

Memorando 815/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 18/02/2025 às 08:34:06

Setores (CC):

SMA, SMAPMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Senhores Secretários, Gertores, Fiscais e Responsáveis:

Tendo em vista que o processo de registro de preço, pregão eletrônico 90008/2024, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, encerrará sua vigência em 11/04/2025, faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação para o Município de Chopinzinho. Anexo documento da formalização da demanda para assinatura dos responsáveis.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_AQUISICAO_DE_COMBUSTIVEIS.pdf
Relatorio_veiculos_consumo_do_combustivel_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social, Mulher e Família; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esporte; Finanças; Saúde; e, Viação e Serviços Urbanos.

Setores requisitantes (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Almoxarifado – SMA; Departamento de Pecuária e Zootecnia – SMAPMA; Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado – SMASMF; Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico – SMDEIT; Departamento de Gestão da Estrutura de Educação – SMECE; Departamento de Gestão Financeira – SMF; Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde – SMS; e, Departamento de Viação e de Serviços Urbanos – SMVSU.

Responsável pela Demanda: Clecia Steilmann Weber – SMA; Ricardo Scandolara – SMAPMA; Itatiana Dalla Costa – SMASMF; Francineli Dalmolin – SMDEIT; Simone Biava – SMECE; Joseane de Souza – SMF; Thaís Aparecida Dalfovo – SMS; e, Daniel Schizzi – SMVSU.

Matrícula: 7990-1 - Clecia Steilmann Weber; 28565-1 - Ricardo Scandolara; 6884-1 – Itatiana Dalla Costa; 10877-1 – Francineli Dalmolin; 31030-1 - Simone Biava; 22393-1 – Joseane de Souza; 2235-1- Thaís Aparecida Dalfovo; e, 35437-1 – Daniel Schizzi.

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br - SMA; agricultura@chopinzinho.pr.gov.br - SMAPMA; comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br - SMASMF; desenvolvimentochz@gmail.com - SMDEIT; educacao@chopinzinho.pr.gov.br - SMECE; financeirochopinzinho@gmail.com - SMF; orcamentosaudchz@gmail.com - SMS; viacao@chopinzinho.pr.gov.br – SMVSU.

Telefone: (46) 9 9937 0482 - SMA; (46) 9 9937 0755 - SMAPMA; (46) 9 9937 0411 - SMASMF; (46) 9 9937 0786 - SMDEIT; (46) 9 9937 0512 - SMECE; (46) 9 99370215 - SMF; (46) 9 9937 0320 - SMS; (46) 9 9937 0763 - SMVSU.

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 90008/2024, cuja expiração se dará em 11/04/2025. Havia a possibilidade de o processo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, porém a detentora do contrato o Posto de Combustíveis Portal São Francisco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, não quer prorrogar o processo em função do desconto alto dado no último processo 90008/2024, com a justificativa em vista a impossibilidade econômica, pelo qual tem preferência que seja realizado novo processo.

2.1.2 Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar grande parte das ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para continuidade do fornecimento de combustível ao Município para manter esses veículos e maquinários em funcionamento.

3.2 Da utilização, dos trabalhos e ações executados com os veículos pelas Secretarias:

3.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete (SMA – GAB):

3.2.1.1 A Secretaria de Administração e o Gabinete possuem 13 veículos vinculados, os três veículos Voyage vinculados a Administração são utilizados pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros e em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; o veículo Volkswagen Gol, é utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana e rural do Município; a Renault Master é utilizada pelos servidores responsáveis por parte das manutenções elétrica e hidráulica dos prédios públicos de todas as secretarias, na zona urbana e rural do Município.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.2.1.2 Os demais veículos as quais as despesas são vinculadas ao Gabinete, da Casa Familiar Rural, Defesa Civil e Departamento de Comunicação. O veículo Chevrolet Prisma é utilizado pelo Prefeito em função do cargo, em tempo integral para o traslado diário das viagens, curtas ou longas, dentro ou fora do município; o veículo utilizado pelo Departamento de Comunicação é utilizado em deslocamentos rotineiros pelo responsável do Departamento em função do cargo; os veículos lotados na Casa Familiar Rural, os quais são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra; os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes, neste processo passaram a constar dois caminhões bombeiro, pois o Município recebeu um caminhão novo do Estado por comodato.

3.2.1.3 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e ao Gabinete do Prefeito, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos veículos novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	Secretaria de Administração			
19460	VOLKSVAGEN GOL AXE 6542	491,883	40,990	491,883
79852	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1D24	363,924	30,327	363,924
79853	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	673,273	56,106	673,273
81196	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944	1198,183	99,849	1198,183
	Casa Familiar Rural - Gabinete do Prefeito			
11930	FIAT UNO AMO 4188 (Patrimônio Educação)	218,914	18,243	218,914
81240	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 (Patrimônio Educação)	109,158	9,097	109,158
19971	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 (Patrimônio Educação)	392,114	32,676	392,114
	Defesa Civil - Gabinete do Prefeito			
13949	VOLKSWAGEN PARATI ARG 6107	319,237	26,603	319,237
	Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito			
13808	FIAT UNO ANP 9939 (Patrimônio Educação)	150,118	12,510	150,118
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				3916,804
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	Secretaria de Administração			
82400	RENAULT MASTER ASA 7165 (Sec Adm)	714,335	59,528	714,335
	Defesa Civil - Gabinete do Prefeito			
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658 (Gabinete - Defesa Civil)	1532,037	127,670	1532,037
85240	VOLKSWAGEN 17.210 BOMBEIRO SFD 2E89 (Gabinete - Defesa Civil) - Iniciou os abastecimentos em 11/2025	769,092	64,091	769,092
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				3015,464

3.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

3.2.2.1 A Secretaria de Agricultura possui 11 veículos vinculados, os quais são utilizados pelos servidores para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais do Município; a Chevrolet Montana é utilizada exclusivamente pelo responsável da pasta no desenvolvimento de suas funções; 07 veículos (04 Fiat Uno, 01 veículo Volkswagen Gol e 1 Volkswagen Parati), são utilizados pelos veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 04 veículos (01 Chevrolet Montana, 02 Fiat Uno e 01 Ecosport) são utilizadas pelos servidores para a realização de visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária, para a execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; para Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas.

3.2.2.2 Além dos veículos vinculados a Secretaria o Município também mantém o termo de cooperação, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, item V, pela qual tem a obrigação de destinar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

valores para fins de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, para a Associação das Reservas Indígenas Linha Luiz – APROIL, através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, a Secretaria de Agricultura fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas. O termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

3.2.2.3 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 ME- SES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	Sec. Agricultura			
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145	1428,901	119,075	1428,901
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279	1946,083	162,174	1946,083
82203	FIAT UNO ALG 8147	280,162	23,347	280,162
11999	FIAT UNO AMX 4102	803,031	66,919	803,031
78772	FIAT UNO ANH 6592	316,871	26,406	316,871
13008	FIAT UNO AQQ 4321	683,762	56,980	683,762
78888	FIAT UNO AUB 2861	480,018	40,002	480,018
78889	FIAT UNO AUD 9726	723,122	60,260	723,122
84845	FORD ECOSPORT XL 1.6 ARP 6D86	492,837	41,070	492,837
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ 4905	675,246	56,271	675,246
78770	VOLKSWAGEN PARATI ATX 9970	274,197	22,850	274,197
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				8104,230
	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Re- passe ICMS Ecológico			
8484	FIAT UNO AGE 7184	Podem ser fornecidos até 4500 litros de Gasolina Tipo Comum ano		Não houve abaste- cimento
79977	VW SAVEIRO BAB 4376			Não houve abaste- cimento
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2009				4500,000
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				12604,230
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Re- passe ICMS Ecológico			
	TRATOR NEW HOLLAND TL75E	São fornecidos 21000 litros de Óleo Diesel Tipo Comum ano		
	TRATOR VALMET 88			
	TRATOR LS TACTOR/PLUS			
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES				21000,000

3.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.3.1 A Secretaria possui 16 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomução de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

3.2.3.2 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	VEÍCULOS PORTE LEVE			
81239	CHEVROLET SPIN BCE 1464	2123,155	176,930	2123,155
81552	CITROEN Aircross BDV 4C47	2123,155	176,930	2123,155
81419	CITROEN Aircross PBL 2240	2207,674	183,973	2207,674
81272	FIAT UNO ATTRACTIVE BCP 7206	519,498	43,292	519,498
82563	JEEP RENEGADE RHH 7G16	1055,985	87,999	1055,985



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82867	RENAULT KWID ZEN RHV 9D29	753,098	62,758	753,098
18901	VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	570,874	47,573	570,874
18972	VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	1067,980	88,998	1067,980
19653	VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	291,817	24,318	291,817
81113	VOLKSWAGEN KOMBI AWA 2402	31,233	2,603	31,233
79962	VOLKSWAGEN VOYAGE AZZ 5302	1218,525	101,544	1218,525
80464	VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	847,176	70,598	847,176
81557	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 BDY 3F59	1762,893	146,908	1762,893
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				14573,063
Combustível Tipo Diesel S 10				
83936	FIAT DUCATO MAXICARGO AVH 2234	169,694	14,141	169,694
82638	IVECO DAILY VETRATO RHR 2J25	2619,040	218,253	2619,040
81053	RENAULT MASTER BBC 9421	517,303	43,109	517,303
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				3306,037

3.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

3.2.4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico possui 02 veículos vinculados, utilizados para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. Um veículo Renault Logan, e um veículo Uno Fiat.

3.2.4.2 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum				
84844	FIAT UNO AWG 4A65	85,183	85,183	1022,196
81085	RENAULT LOGAN BBM 0947	1298,212	108,184	1298,212
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				2320,408

3.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

3.2.5.1 A Secretaria de Educação possui vinculados 24 veículos a frota municipal – 07 veículos, 01 caminhonete, 04 vans/furgão e 13 ônibus/micro-ônibus, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da educação: 06 ônibus: ARS 4176, ARZ 6G91, ASA 3D54, AYQ 3H85, BBL 8879 E SEB 0E58, utilizados para executar parte das linhas do transporte escolar de parte das crianças do ensino fundamental, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: BCL 7D20, utilizado para executar a linha do transporte dos alunos, que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), sendo 3 linhas/viagens diárias; 02 ônibus: BCW 7C23 E TAY 1F98, utilizados para executar as linhas do transporte escolar do colégio Cívico Militar, este colégio possui horário diferenciado das demais escolas, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: (AAT 2096) utilizado para executar a linha que transporta os alunos para IFPR – Coronel Vivida, três vezes na semana faz o trajeto de ida e volta 03 vezes ao dia, dois dias na semana faz o trajeto de ida e volta e 02 vezes ao dia, também executa o transporte de universitários a Pato Branco quando necessário; 01 ônibus (MIN 9C21) utilizado exclusivamente para a linha do transporte dos universitários até a cidade de Pato Branco; 03 ônibus: ARA 0A53, ARS 7I60 e TAM 0G89, são utilizados como reservas, para substituírem a falta dos outros ônibus ou para executarem viagens extras e ou longas; 03 Vans: AYR 6136, BEQ 1F98 e BAQ 8G70, conforme necessidade são utilizadas, para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse e para eventuais reposições quando de problemas em outros ônibus e para cursos técnicos, viagens longas. O veículo Ford F-350 e a van BDJ 6H05, são utilizados para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos; os demais veículos, o Renault Logan, o Fiat Siena e os Volkswagen Parati e Voyage são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município. Um Fiat Uno e o Chevrolet Prisma e um Fiat Uno são utilizados pelo Departamento de Esporte e de Cultura, respectivamente, para o desenvolvimento das atividades e serviços inerentes.

3.2.5.2 A Secretaria também tem por receber uma van MERCEDES BENS Sprinter 517 15,5, adquirida pelo Pregão Eletrônico 32/2024, a qual deverá ser entregue até o mês de março, devendo fazer parte dos veículos para abastecimento.

3.2.5.3 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos veículos novos também, para o próximo processo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 ME- SES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
79991	CHEVROLET PRISMA BAB 9893 (ESPORTE)	453,943	37,829	453,943
82405	FIAT SIENA RHD 9E58	1577,229	131,436	1577,229
11998	FIAT UNO AMX 4094 (CULTURA)	168,879	14,073	168,879
13998	FIAT UNO ARJ 1669 (ESPORTE)	396,128	33,011	396,128
81084	RENAULT LOGAN BBM 0851	1005,334	83,778	1005,334
13663	VOLKSWAGEN PARATI AQW 2448	593,203	49,434	593,203
19405	VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8H38	458,313	38,193	458,313
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				4199,086
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
20246	AGRALE Ônibus ARS 4D76	2296,775	191,398	2296,775
20344	AGRALE Ônibus ARS 7I60	2360,835	196,736	2360,835
20248	AGRALE Ônibus ARZ 6G91	4155,459	346,288	4155,459
20247	AGRALE Ônibus ASA 3D54	3562,481	296,873	3562,481
11965	FORD F350 AJI 7536	1099,039	91,587	1099,039
11956	MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	6889,692	574,141	6889,692
78776	MERCEDES BENS Ônibus ARA 0A53	2061,220	171,768	2061,220
81173	VOLKSWAGEN/MARCOPOLO Ônibus MIN 9C21	13159,126	1096,594	13159,126
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				22425,501
	Combustível Tipo Diesel S 10			
20567	CITROEN Jumper AYR 6136	1562,701	130,225	1562,701
85868	IVECO / ONHIGHWAY ORE 3 TAY 1F98 - iniciou os abastecimentos no mês 01/2025, ainda não há relatório disponível dos abastecimentos desse mês no sistema, será aplicado o abastecimento do veículo BCW 7C23	8171,266	680,939	8171,266
80219	RENAULT MASTER BAQ 8G70	4111,333	342,611	4111,333
82135	RENAULT MASTER FUR L3H2 BDJ 6H05	696,391	58,033	696,391
82210	RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98	7896,605	658,050	7896,605
20563	VOLARE Ônibus AYQ 3H85	2805,383	233,782	2805,383
81083	MARCOPOLO/VOLARE Ônibus BBL 8879	4512,745	376,062	4512,745
81250	MARCOPOLO/VOLARE Ônibus BCL 7D20	5161,548	430,129	5161,548
	MERCEDES BENS Sprinter 517 Chassi E.Lon. T.B. Die. (E6) - 2024 - NOVA A SER ADQUIRIDA PELO PREGÃO 32/2024 - Código Fipe 021502-3, DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O MÊS 03/2025 - será aplicado o abastecimento do veículo BEQ 1F98 previsão do início do abastecimento no mês 03	*****	658,050	7896,605
81353	VOLKSWAGEN Ônibus BCW 7C23	8171,266	680,939	8171,266
84153	VOLKSWAGEN Micro Ônibus SEB 0E58	3551,410	355,141	4261,692
84933	VOLKSWAGEN MASCA ROMA 17-260 TAM 0G89 - Iniciou os abastecimentos em 09/2024	5906,949	1476,737	17720,847
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				72968,382

3.2.6 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

3.2.6.1 A Secretaria possui vinculado um veículo Chevrolet Onix que é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

3.2.6.2 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 ME- SES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
81096	CHEVROLET ONIX BBN 5259	208,108	17,342	208,108
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				208,108

3.2.7 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

3.2.7.1 A Secretaria possui 37 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibaceré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Dentre os veículos mencionados, 05 veículos: 02 Citroens C3, 1 Citroem Aircross, 1 Fiat Argo e 1 Fiat Strada, são novos, foram adquiridos no final do ano de 2024, doravante farão parte dos abastecimentos da secretaria; um dos veículos o Fiat Palio, está vinculado ao patrimônio da Secretaria de Saúde, porem está sendo utilizado pela Secretaria de Educação.

3.2.7.2 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos veículos novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 ME- SES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
81354	CHEVROLET ONIX JOYE BCX 6G71	1517,821	126,485	1517,821
80222	CHEVROLET SPIN BAS 5451 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2370,252	197,521	2370,252
81134	CHEVROLET SPIN BBU 5824 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	1014,597	84,550	1014,597
81135	CHEVROLET SPIN BBU 5825 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	3833,954	319,496	3833,954
84979	CITROEM AIRCROSS FEEL AT TAP 3G58 (Veiculo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024) Veiculo será utilizado pela Secretaria da em viagens longas.	508,979	169,660	2035,916
84980	CITROEM C3 LIVE PLUS TAP 3G82 (Veiculo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024)	122,826	40,942	491,304
84981	CITROEM C3 LIVE PLUS TAP 3G77 (Veiculo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024)	419,652	139,884	1678,608
84917	FIAT ARGO 1.0 SFO 1156 (Veiculo novo iniciou os abastecimentos no mês 07/2024)	419,652	69,942	839,304
20569	FIAT DOBLO AYP 2681	835,776	69,648	835,776
81336	FIAT PALIO WEEKEND BCV 1G15 (veículo será utilizado pela Secretaria de Educação)	1881,626	156,802	1881,626
82462	FIAT SIENA RHH 3F57 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2813,878	234,490	2813,878
82461	FIAT SIENA RHH 3G21 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	3648,296	304,025	3648,296
82919	FIAT SIENA RHH 6B38 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4778,107	398,176	4778,107
83526	FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95	1001,750	83,479	1001,750
85042	FIAT STRADA FREEDOM -TAQ 6H45 (Veiculo novo iniciou os abastecimentos no mês 11/2024) Veiculo utilizado no Melhor em Casa	693,461	346,731	4160,766
84817	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D61 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2997,587	1498,794	17985,522
84818	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D62	902,244	451,122	5413,464
84819	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D64	563,507	281,754	3381,042
84820	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 2H59	1482,097	741,049	8892,582
82639	VOLKSWAGEN GOL BES 3G27	1364,894	113,741	1364,894
82640	VOLKSWAGEN GOL BES 6B40	1364,894	113,741	1364,894
82641	VOLKSWAGEN GOL RHA 2F70	1297,940	108,162	1297,940
82642	VOLKSWAGEN GOL RHA 2H64	987,439	82,287	987,439
79979	VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	1413,304	117,775	1413,304
80227	VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	3860,392	321,699	3860,392
81197	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945	2635,697	219,641	2635,697
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				81499,125
	Combustível Tipo Diesel S 10 CONSUMO			
82385	FIAT DUCATO RHA 0I40	4956,481	413,040	4956,481
84495	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SEM 8I50	5333,843	888,974	10667,686
83911	FORD TRANSIT TTB SDV 3E95	7399,402	616,617	7399,402
82401	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA AYI 3G84	1818,040	151,503	1818,040
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA AZN 8F91	1551,815	129,318	1551,815
84496	RENAULT MASTER GRAND SEP 0E91	5716,888	952,815	11433,776
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7H45	7303,840	608,653	7303,840



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

83907	MERCEDES BENZ Micro ônibus SDU 5A37	9413,555	784,463	9413,555
81418	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 BDA 3C89	3362,076	280,173	3362,076
83932	VOLKSWAGEN ONIBUS SDW 0E10	13619,695	1134,975	13619,695
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				71526,366

3.2.8 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

3.2.8.1 O Município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana|chopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas.

3.2.8.2 Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 28 veículos vinculados em sua frota em atividade, 12 veículos, 1 caminhonete e 15 caminhões, 27 máquinas e equipamentos rodoviários, os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual; mais 6 roçadeiras e 1 motosserra, os quais necessitam de abastecimento para funcionamento.

3.2.8.3 Neste ano a Secretaria tem a previsão para a aquisição de 2 caminhões caçamba basculantes 6X4, 2 escavadeiras hidráulicas e 1 rolo compactador, os quais serão adquiridos com verba recebida por emenda parlamentar do Estado do Paraná, através da adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, além dessas aquisições também tem a previsão para a aquisição de 1 caminhão prancha 8x4, e 1 caminhão comboio 5x2, 1 pá carregadeira, mais 2 rolos compactadores, pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade; os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pela adesão as Atas de Registro de Preços ao CINCATARINA, tem previsão para recebimento ainda no primeiro semestre deste ano, os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, tem previsão para recebimento no segundo semestre; embora não haja previsão correta de quando estes veículos e equipamentos serão recebidos, os abastecimentos devem ser contados para 12 meses, em função das atas do processo poderem ser aditadas, se não utilizarem a quantidade estimada para consumo neste ano, mas em 2026 com certeza irão precisar, como desde o ano de 2012, a exigência é que os caminhões e equipamentos rodoviários sejam abastecidos com Óleo Diesel S10, esses veículos e máquinas serão inclusos para abastecimento, Óleo Diesel S10.

3.2.8.3 Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também atende ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueirões de porcos.

3.2.8.4 Na zona urbana são desenvolvidos os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa, com a aquisição do equipamento triturador de galhos, também passou a ser executado o serviços de trituração; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa, também é realizada a roçada e limpeza de alguns dos terrenos baldios de posse do Município.

3.2.8.5 Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

3.2.8.6 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos maquinários novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	VEÍCULOS LEVES			
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468	1437,534	119,795	1437,534
79916	FIAT PALIO AZY 8515	1320,838	110,070	1320,838
78960	FIAT STRADA AUF 7429	754,960	62,913	754,960
13791	FIAT UNO ANU 3875	590,856	49,238	590,856
82202	FIAT UNO NLP 4492	133,645	11,137	133,645
14533	FIAT UNO ARI 3404	551,553	45,963	551,553
13944	FIAT UNO ARJ 1670	932,186	77,682	932,186
12000	FIAT UNO AMX 4103	1129,606	94,134	1129,606
78790	FIAT UNO AND 4912	761,505	63,459	761,505



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19707	VOLKSWAGEN GOL AXM 3518	461,402	38,450	461,402
79995	VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	2235,524	186,294	2235,524
19972	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	962,040	80,170	962,040
	OUTROS EQUIPAMENTOS			
83934	MOTOSERA TOYAMA	38,359	3,197	38,359
7977	ROÇADEIRA	140,000	11,667	140,000
7828	ROÇADEIRA	300,315	25,026	300,315
81372	ROÇADEIRA	490,059	40,838	490,059
81373	ROÇADEIRA	644,163	53,680	644,163
81374	ROÇADEIRA	60,000	5,000	60,000
81375	ROÇADEIRA	322,039	26,837	322,039
81376	ROÇADEIRA	120,956	10,080	120,956
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				13387,540
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	VEICULO PORTE MÉDIO			
15917	NISSAN FRONTIER AME 3411	619,000	51,583	619,000
	VEICULO PESADO CAMINHÕES			
13825	FORD CARGO 2628 E ANS 5521	7923,000	660,250	7923,000
15838	FORD CARGO 1517 E ASH 7745	5961,922	496,827	5961,922
78774	FORD F4000 AAM 5901	1273,000	106,083	1273,000
13769	FORD F350 ABY 6326	1557,000	129,750	1557,000
82150	MERCEDES BENS 1618 BEB 8E60	2867,000	238,917	2867,000
82217	MERCEDES BENS 1935 BEO 5I30	16504,000	1375,333	16504,000
82404	MERCEDES BENS 1938 ALN 8900	3798,000	316,500	3798,000
82646	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15	2619,745	218,312	2619,745
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8025,000	668,750	8025,000
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	8343,000	695,250	8343,000
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	4489,319	374,110	4489,319
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
	CARREGADEIRAS			
11970	CATERPILLAR 924 GZ	6857,000	571,417	6857,000
15880	DOOSAN DL 200	7166,000	597,167	7166,000
	MINICARREGADEIRA			
19999	BOB CAT	869,000	72,417	869,000
	MINIESCAVADEIRA		0,000	
83162	BOB CAT	484,000	40,333	484,000
	MOTONIVELADORAS			
7767	CATERPILLAR 120H	7824,000	652,000	7824,000
19401	CATERPILLAR 120K	8547,000	712,250	8547,000
18213	NEW HOLLAND RG 140	6285,000	523,750	6285,000
81188	XCMG MODELO GR 1803	2811,000	234,250	2811,000
83524	XCMG MODELO GR 1803	12663,000	1055,250	12663,000
83906	XCMG GR 180 3BR 1300	15853,000	1321,083	15853,000
	RETROESCAVADEIRAS			
81333	CATERPILLAR 416 F2	6115,080	509,590	6115,080
19768	JCB 3C	2379,000	198,250	2379,000
81199	JCB 3CX TT	6210,070	517,506	6210,070
81521	XCMG MODELO GR 1803	2517,000	209,750	2517,000
84419	XC870BR-I TRANSMISSÃO XCMG	10690,262	1527,180	18326,163
84420	XC870BR-I TRANSMISSÃO XCMG	1202,011	171,716	2060,590
	ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS			
20018	KOMATSU PC 160 LC8	10499,000	874,917	10499,000
81244	DOOSAN DX 140 LC	10551,000	879,250	10551,000
81198	JCB JS 210 SC	9106,000	758,833	9106,000
83054	JOHN DEERE 1300	14378,000	1198,167	14378,000
	TRATOR DE ESTEIRA			
83161	KOMATSU D51 EX 22	19918,011	1659,834	19918,011
	04 ROLOS COMPACTADORES			
12054	CATERPILLAR CS423E	4196,000	349,667	4196,000
11945	CATERPILLAR 533D	5491,000	457,583	5491,000
19716	HAAM 3411	5119,000	426,583	5119,000
81200	XCMG XS1	4226,000	352,167	4226,000
	OUTROS EQUIPAMENTOS			
24398	BRITADOR MOVEL 6240 (não houve abastecimentos em 2024, devido a pouca utilização, será estipulado a metade do abastecimento do triturador, para manter o equipamento no registro)	292,500	24,375	292,500
84326	TRITURADOR DE GALHOS	585,000	83,571	1002,857
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				255726,258
	Combustível Tipo Diesel S 10			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES			
19695	MERCEDES BENS ATRON 2729 AYI 5718	7678,581	639,882	7678,581
81129	VOLVO VM 270 ITC 9036	7286,325	607,194	7286,325
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035	8002,993	666,916	8002,993
81189	IVECO TECTOR BBY 7D22	8359,635	696,636	8359,635
*****	CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento do caminhão IVECO TECTOR BBY 7D22.	*****	696,636	8359,632
*****	CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento do caminhão IVECO TECTOR BBY 7D22.	*****	696,636	8359,632
*****	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da escavadeira hidraulica JOHN DEERE 1300, patrimônio 83054.	*****	1198,167	14378,004
*****	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da escavadeira hidraulica JOHN DEERE 1300, patrimônio 83054.	*****	1198,167	14378,004
*****	ROLO COMPACTADOR, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
*****	CAMINHÃO COMBOIO 5X2, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do caminhão Ford Cargo ASH 7745.	*****	496,827	5961,924
*****	CAMINHÃO PRANCHA 8X4, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do caminhão Mercedes Bens BEO 5I30.	*****	1375,333	16503,996
*****	PÁ CARREGADEIRA, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento da carregadeira DOOSAN DL 200, patrimônio 15880.	*****	597,167	7166,004
*****	ROLO COMPACTDOR, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
*****	ROLO COMPACTDOR, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				122907,718

3.2.9 Da formação das quantidades:

3.2.9.1 Somatória total, conforme o relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados as Secretarias, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos veículos e maquinários novos, para o próximo processo:

Item	UNID	DESCRIÇÃO	SMA / GA-BINETE	SMAPMA	SMASMF	SMDEIT	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	3916,804	12604,230	14573,063	2320,408	4199,086	208,108	81499,125	13387,540	132708
2	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3015,464	21000,000			22425,501			255726,258	302167
3	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10			3306,037		72968,382		71526,366	122907,718	270709

3.2.9 Do alinhamento da demanda em função da necessidade de se manter uma margem de segurança:

3.2.9.1 A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no consumo executado pelos veículos e maquinários no ano de 2024, dos meses 01/2024 a 12/2024, pertencentes as Secretarias requisitantes, que as Secretarias possuem em seu patrimônio, conforme relatórios do consumo de combustível individual dos veículos e maquinários, anexos a esta demanda.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2.9.2 O fluxo de trabalhos realizados pelas secretarias, com utilização dos veículos e equipamentos no município principalmente pelas Secretarias de: Agricultura, Assistência Social, Educação, Viação e Saúde, é alto, sendo boa parte desses trabalhos de execução na zona rural do Município, segundo dados IBGE o Município de Chopinzinho tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana|chopinzinho>), essa extensão territorial, se traduz em trajetos longos, quanto maior os trajetos percorridos maior é o consumo; outra questão que eleva o consumo dos combustíveis se deve a prestação dos serviços executados pela Secretaria de Educação e de Saúde, pela Secretaria de Educação, parte do Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Especial, parte do transporte Acadêmico para Pato Branco e Francisco Beltrão, transporte dos alunos ao IFPR e de trabalhadores a Coronel Vivida, e pela Secretaria de Saúde o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, em que os trajetos, além de serem longos, são executados diariamente, que faz com que o consumo seja alto;

3.2.9.3 O consumo dos combustíveis é alto e variável, pois é diretamente proporcional a quantidade de serviços e viagens executados, podendo aumentar dependendo da demanda dos serviços e viagens realizados, também pode haver a variação com aumento de consumo pela inserção de veículos ou maquinários na frota, em 2024 foram inclusos 5 veículos novos pela Secretaria de Saúde, 2 ônibus novos pela Secretaria de Educação, 1 caminhão novo pelo Gabinete do Prefeito, neste início de ano será inclusa mais 1 van nova que está para ser recebida pela Secretaria de Educação, para este ano também há previsão para a aquisição de 4 caminhões novos, 3 rolos compactadores novos, 2 escavadeiras hidráulicas novas, e, 1 pá carregadeira nova, pela Secretaria de Viação; deve-se cogitar que podem surgir projetos novos em que seja possível adquirir mais equipamentos neste ano, assim como podem surgir previsões para o ano de 2026; como é permitido o aditamento, faz-se necessário ter a previsão de combustível para tal, prevendo todas estas questões, pelo qual há a necessidade da manutenção da porcentagem de margem de segurança:

3.2.9.4 Para o combustível Gasolina Comum será fixado a porcentagem de 25% sobre a quantidade total formada na demanda, e, para os combustíveis Óleo Diesel Comum e S10, 20% sobre as quantidades totais formadas na demanda.

Item	UNID	DESCRIÇÃO	SMA / GABINETE	SMAPMA	SMASMF	SMDEIT	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum. MAIS 25%	4896,005	15755,288	18216,329	2900,510	5248,858	260,135	101873,906	16734,425	165885
2	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. MAIS 20%	3618,557	25200,000			26910,601			306871,510	362601
3	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. MAIS 20 %			3967,244		87562,058		85831,639	147489,262	324850

3.2.10 Quantidades necessárias para licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Combustível Tipo Gasolina Comum.	Material	Consumo	Não	Litro	165885
2	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	Material	Consumo	Não	Litro	362601
3	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	Material	Consumo	Não	Litro	324850

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

9.1 Secretaria de Administração e o Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo;

9.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola;

9.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow – SMASMF;

9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Marcia Mitrut – SMDEIT;

9.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Antônio Margreiter – SMECE;

9.6 Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen – SMF;

9.7 Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos – SMS;

9.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi – SMVSU.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

10.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 – GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1417 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.7 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1565 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

10.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.9 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Matrícula 9770-1
Secretaria de Administração/
Gabinete do Prefeito

Ricardo Scandolara
Matrícula 28565-1
Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Dalla Costa
Matrícula 6884-1
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Francineli Dalmolin
Matrícula 10877-1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Matrícula 31030-1
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Joseane de Souza
Matrícula 22393-1
Secretaria de Finanças

Thaís Aparecida Dalfovo
Matrícula 22351-1
Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi
Matrícula 35437-1
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

7767-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR, MODELO 120 H, NS 98Z29675, CHASSI 5

TipoaVeiculo...:MOTONiveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 5,00 LT/Hr Realiza
do: 11,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:702 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	87	7.824,000	41.657,38

Total Geral das Despesas **41.657,38**

Custo por Hora 59,34



7828-ROCADEIRA MANUAL MARCA HUSQVARNA 132 R - No 58 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ROCADEIRA

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realiza
do: 2,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:140 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	300,315	1.581,21

Total Geral das Despesas

1.581,21

Custo por Hora

11,29



7977-ROCADEIRA CID 500, USO HOBBY, 500 W C/ 2 FIOS DE NYLON, 132K - No 59

TipoaVeiculo...:ROCADEIRA

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00

Realiza

do: 2,18

Motorista.....:

Utilizacao.....:55

Un. Hodometro.: []

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento

Qtd.Lctos.

Qtd.Material

R\$ Total

Abastecimento

07

140,000

746,22

Total Geral das Despesas

746,22

Custo por Hora

13,57



11930-VEICULO UNO MILLE FIRE, MARCA FIAT, 04 PORTAS, ANO/MODELO 2005, COR

TipoaVeiculo...:Automoveis de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 10,45 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:1818 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	05	218,914	1.182,05

Total Geral das Despesas

1.182,05

Custo por KM rodado

0,65





11956-VEICULO ONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1318, PLACA AAT-2096,

TipoaVeiculo...:3A0n2096

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 3,44 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:22899 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	6.889,692	36.788,81

Total Geral das Despesas

36.788,81

Custo por KM rodado

1,61



11965-VEICULO CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, COR BRANCA, PLACA AJI-

TipoaVeiculo...:25Cam586oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 6,60 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:6679 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	18	1.099,039	5.854,83

Total Geral das Despesas

5.854,83

Custo por KM rodado

0,88



11970-CARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR, MODELO 924GZ, MOTOR No CPT12686, AN

TipoVeiculo...:T3Pa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realiza
do: 9,46 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:708 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	68	6.857,000	36.497,78
Total Geral das Despesas			36.497,78
Custo por Hora			51,55



11998-VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 04 PORTAS, BI-COMBUSTIVEL, ANO 200

TipoaVeiculo...:AMXe4094los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 5,58 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:700 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100301-ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	04	168,879

R\$ Total

920,23

Total Geral das Despesas

920,23

Custo por KM rodado

1,31



11999-VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, 04 POR

TipoaVeiculo...:AMXe402os de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 13,02 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:9985 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	803,031	4.338,81

Total Geral das Despesas

4.338,81

Custo por KM rodado

0,43



12000-VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, 04 PORT

TipoaVeiculo...:AMX4103os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,60 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:12633 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	1.129,606	6.094,07
Total Geral das Despesas			6.094,07
Custo por KM rodado			0,48



12001-VEICULO MARCA FIAT,MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, 04 PORTA

TipoaVeiculo...:AMX-40505os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 6,86 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:300 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-Secretaria de Administracao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	02	84,127

R\$ Total

454,03

Total Geral das Despesas

454,03

Custo por KM rodado

1,51



12054-ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR, MODELO CS 423E, No ASH00134, MO

TipoaVeiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realiza
do: 8,19 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:505 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	71	4.196,000	22.355,54

Total Geral das Despesas **22.355,54**

Custo por Hora 44,27

13008-VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, 04 PORTAS, COR BRAN

TipoaVeiculo...:Aveiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,75 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6923 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	16	683,762

R\$ Total

3.711,63

Total Geral das Despesas

3.711,63

Custo por KM rodado

0,54



13663-VEICULO PARATI 2008/2009, AQW-2448 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:AQW-2448Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,09 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5560 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	15	593,203

R\$ Total

3.204,30

Total Geral das Despesas

3.204,30

Custo por KM rodado

0,58



13769-VEICULO CAMINHAO MARCA FORD, MODELO F-350 G, COR VERMELHA ANO/MODEL

TipoaVeiculo...:2B0cam326oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 1,78 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:2700 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	28	1.557,000	8.279,19

Total Geral das Despesas

8.279,19

Custo por KM rodado

3,07



13791-VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, 4 PO

TipoaVeiculo...:ANVe3875os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 11,70 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6467 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	590,856	3.198,41
Total Geral das Despesas			3.198,41
Custo por KM rodado			0,49

13808-VEICULO UNO FIRE PLACA ANP-9939 2006 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ANVe9939 de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,04 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:1844 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	07	268,734

R\$ Total

1.455,47

Total Geral das Despesas

1.455,47

Custo por KM rodado

0,79

13825-VEICULO CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2628 E, COR BRANCA, PLACA AN

TipoaVeiculo...:2NSa5211oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 1,80 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:14024 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	67	7.923,000	41.747,42

Total Geral das Despesas

41.747,42

Custo por KM rodado

2,98

13944-VEICULO UNO MILLE PLACA ARJ-1670 COR BRANCA 2009/2010 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARVe1670000s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 13,84 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:12537 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	30	932,186	5.010,17
Total Geral das Despesas			5.010,17
Custo por KM rodado			0,40



13949-VEICULO PARATI 1.6 PLACA ARG-6107 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARV-6107os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 6,41 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:1941 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	13	319,237

R\$ Total

1.728,79

Total Geral das Despesas

1.728,79

Custo por KM rodado

0,89



13998-VEICULO UNO MILLE PLACA ARJ-1669COR BRANCA 2009/2010 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARV1669os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 10,84 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3954 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	11	396,128

R\$ Total

2.134,91

Total Geral das Despesas

2.134,91

Custo por KM rodado

0,54

14533-VEICULO UNO MILLE PLACA ARI-3404COR BRANCA 2009/2010 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARVe3404os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,74 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4434 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	13	551,553	2.963,81
Total Geral das Despesas			2.963,81
Custo por KM rodado			0,67

15838-VEICULO CAMINHAO MARCA FORD, MODELO CARGO 1517 E, ANO/MODELO 2009/2

TipoaVeiculo...:288a7145oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realiza
do: 3,17 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:17946 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	36	5.961,922	31.808,73

Total Geral das Despesas

31.808,73

Custo por KM rodado

1,77

15880-CARREGADEIRA MARCA DOOSAN, MODELO DL 200, PINTURA PREDOMINANTE NA C

TipoVeiculo...:TrPa Carregadeira

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realiza
do: 13,24 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao.....:531 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	72	7.166,000	38.055,68
Total Geral das Despesas			38.055,68
Custo por Hora			71,67



15917-VEICULO CAMIONETE CABINE DUPLA, 4X4, ANO MODELO 2004/2005, COR BRAN

TipoaVeiculo...:AMVeiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 10,00 Km/LT Realizado: 1,72 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:1000 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	11	619,000	3.299,85

Total Geral das Despesas **3.299,85**

Custo por KM rodado 3,30





16072-VEICULO CAMINHAO COM CACAMBA BASCULANTE, PLACA ASX-1276 MARCA VW, M

TipoaVeiculo...:2500cm2760es

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 1,50 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:6460 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	4.489,319	23.768,15
Total Geral das Despesas			23.768,15
Custo por KM rodado			3,68

18213-MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B, AMARELA CHASSI N7AF00553 - No

TipoaVeiculo...:SRM086niveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 999,99 LT/Hr Realiza
do: 12,70 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:484 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	56	6.285,000	33.415,22
Total Geral das Despesas			33.415,22
Custo por Hora			69,04



18901-VEICULO GOL GERACAO 6 VW, PLACA AWE-4073 COR BRANCA ,2012 (Patrimo

TipoaVeiculo...:AWE-4073Bos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,45 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4392 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	12	570,874

R\$ Total

3.075,61

Total Geral das Despesas

3.075,61

Custo por KM rodado

0,70



18972-VEICULO GOL G6, VW, ANO/MODELO 2012/2013, 04 PORTAS, COR BRANCA PLA

TipoaVeiculo...:AWVe5009os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,76 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9957 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	24	1.067,980

R\$ Total

5.789,97

Total Geral das Despesas

5.789,97

Custo por KM rodado

0,58



19401-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K, COM CHASSI ARTICULAD

TipoaVeiculo...:MOTONiveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 12,51 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:667 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	59	8.547,000	45.380,69
Total Geral das Despesas			45.380,69
Custo por Hora			68,04



19405-VEICULO VOYAGE 1.6, COR BRANCO CRISTAL, PLACA AXL-8H38 ANO/MODELO 2

TipoaVeiculo...:A*Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,03 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3701 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	10	458,313

R\$ Total

2.483,22

Total Geral das Despesas

2.483,22

Custo por KM rodado

0,67



19460-VEICULO GOL 1.6, MARCA VW, PLACA AXE-6542, COR BRANCO CRISTAL, ANO/

TipoaVeiculo...:AXE-6542os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 12,00 Km/LT Realizado: 9,33 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4113 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1301-DIVISAO DE PLANEJAMENTO, HAB. E PROJ.

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	11	491,883

R\$ Total

2.669,61

Total Geral das Despesas

2.669,61

Custo por KM rodado

0,65



19653-VEICULO GOL 1.0 VW, PLACA AXW-3527 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:AXW-3527os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,49 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:2282 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	06	291,817	1.591,08

Total Geral das Despesas

1.591,08

Custo por KM rodado

0,70



19695-VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 KG, PLACA AYI-571

TipoaVeiculo...:24Caminhões

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 1,80 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13601 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	64	7.678,581	41.833,93

Total Geral das Despesas **41.833,93**

Custo por KM rodado 3,08



19707-VEICULO GOL 1.0, MARCA VW, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2013/2014

TipoaVeiculo...:Automoveis de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 12,03 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:4994 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	461,402	2.494,76
Total Geral das Despesas			2.494,76
Custo por KM rodado			0,50



19716-ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA HAMM, MOD

TipoaVeiculo...:3000HAM Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 10,14 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:492 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	58	5.119,000	27.245,40

Total Geral das Despesas **27.245,40**

Custo por Hora 55,38



19768-RETROESCAVADEIRA CABINE FECHADA, 4 X 4, 85 HP, MARCA JCB, MODELO 3C

Tipo do Veiculo...:7-Pa Carregadeira

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 5,06 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:458 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	40	2.379,000	12.675,94

Total Geral das Despesas **12.675,94**

Custo por Hora 27,68

19971-VEICULO VOYAGE 1.0, PLACA AYJ-2749 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:AVe2749 de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,02 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3424 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	09	392,114

R\$ Total

2.118,83

Total Geral das Despesas

2.118,83

Custo por KM rodado

0,62



19972-VEICULO VOYAGE 1.0, PLACA AYJ-2726 COR BRANCA (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:AYJ-2726Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 10,08 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:9188 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	962,040	5.179,25
Total Geral das Despesas			5.179,25
Custo por KM rodado			0,56



19999-MINICARREGADEIRA BOBCAT S130, NS A1Z777923, ANO 2014, CACAMBA BOBCA

TipoaVeiculo...:8-Tratores Agricolas

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 4,11 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:209 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	29	869,000	4.612,41

Total Geral das Despesas

4.612,41

Custo por Hora

22,07



20018-PANTANEIRA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8

Tipo de Veiculo...:KOMATSU Equipamentos

Combustivel....:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 17,33 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:600 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	64	10.499,000	55.869,42

Total Geral das Despesas **55.869,42**

Custo por Hora 93,12



20246-VCULO ONIBUS A DIESEL, PLACA ARS-4D76 COR AMARELO (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARS-4D76

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 5,78 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:12838 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	2.296,775	12.261,34

Total Geral das Despesas

12.261,34

Custo por KM rodado

0,96



20247-VEICULO ONIBUS VW, PLACA ASA3354 COR AMARELO (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ASA3354

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 4,19 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:14700 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	3.562,481	19.060,39

Total Geral das Despesas

19.060,39

Custo por KM rodado

1,30

20248-VEICULO ONIBUS AGRALE, PLACA ARZ-6691 COR AMARELO (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARZ-6691

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 2,67 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:10758 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	33	4.155,459	22.204,64

Total Geral das Despesas

22.204,64

Custo por KM rodado

2,06



20344-VEICULO ONIBUS AGRAL, PLACA ARS-7860 COR AMARELO (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:ARS-7860nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 5,15 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:11840 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	2.360,835	12.599,59

Total Geral das Despesas

12.599,59

Custo por KM rodado

1,06

20563-VEICULO ONIBUS MARCA MARCOPOLO, PLACA AYQ-3785 COR AMARELO (Patrimo

PlacaVeiculo...:AYQn3785

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 4,10 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:11247 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	2.805,383	15.299,42

Total Geral das Despesas

15.299,42

Custo por KM rodado

1,36

20567-VEICULO VAN JUMPER JAEDI MIC, MARCA CITROEN, DIESEL, COR BRANCA, P

TipoaVeiculo...:Aparecidos de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,07 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13570 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	37	1.562,701	8.435,66

Total Geral das Despesas **8.435,66**

Custo por KM rodado 0,62



20569-VEICULO DOBLO ATTRACTIVE 1.4, CAP. 07 PASSAGEIROS, MARCA FIAT, COR

TipoaVeiculo...:Ave2681os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,34 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:5660 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	14	835,776

R\$ Total

4.518,81

Total Geral das Despesas

4.518,81

Custo por KM rodado

0,80

78770-VEICULO PARATI MARCA VOLKSWAGEM, PLACA ATX-9970 COR BRANCA (Patrimo

TipoaVeiculo...:ATXe9970000s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 8,75 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:1990 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	06	274,197

R\$ Total

1.491,42

Total Geral das Despesas

1.491,42

Custo por KM rodado

0,75



78771-VEICULO CAMINHAO BASCULANTE VOLKSWAGEM, 26.220 EURO3 WORKER, COR BR

TipoaVeiculo...:2PNam30Boes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realiza
do: 1,72 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13515 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	8.025,000	42.807,38

Total Geral das Despesas **42.807,38**

Custo por KM rodado 3,17



78772-VEICULO UNO MILLE FIRE FLEX 4 P, PLACA ANH-6592 COR BRANCA (Patrimo

TipoaVeiculo...:ANW-6592os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 12,56 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4229 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	12	371,628

R\$ Total

2.013,95

Total Geral das Despesas

2.013,95

Custo por KM rodado

0,48

78774-VEICULO CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA, MARCA FORD, MODELO 4000, CO

TipoaVeiculo...:2AMa5901hoes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 0,15 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:186 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	1.273,000	6.783,37
Total Geral das Despesas			6.783,37
Custo por KM rodado			36,47



78776-VEICULO ONIBUS IMP/M. BENZ OF 1318, PLACA ARA-0053 COR CINZA (Patri

TipoaVeiculo...:ARA0053

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realiza
do: 1,95 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:3727 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	2.061,222	11.004,20

Total Geral das Despesas

11.004,20

Custo por KM rodado

2,95

78790-VEICULO UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA AND-4912 COR BRANCA 2005/2006 (P

TipoaVeiculo...:AND-4912os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LTR Realizado: 7,76 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:5801 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	761,505	4.112,28
Total Geral das Despesas			4.112,28
Custo por KM rodado			0,71

78792-CAMINHAO-BOMBEIRO, -ANI-3658--{Comodato}

Placa.....:ANI-3658
Tipo Veiculo...:2-Caminhoes
Combustivel...:1-Diesel
Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 2,52 Km/LT
Motorista.....:
Utilizacao.....:3628 Un. Hodometro.:1-Km
Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	1.532,037	8.158,99

Total Geral das Despesas

8.158,99

Custo por KM rodado

2,25



78856-MOTOSSERRA STIHL MODELO 08S - No 57 (Patrimonial)

TipoaVeiculo..:12-Moto-Serra

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Km Realiza
do: 20,05 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao....:1 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2101-BENS EM PROCESSO DE INVENTARIO 2020

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	01	20,051

R\$ Total

106,99

Total Geral das Despesas

106,99

Custo por Hora

106,99

78888-VEICULO UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA AUB-2861 COR BRANCA 2011 (Pat

TipoaVeiculo...:AUB-2861los de passeio e utilit
arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 12,76 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:5615 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	480,018	2.579,45

Total Geral das Despesas

2.579,45

Custo por KM rodado

0,46



78889-VEICULO UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA AUD-9726 COR BRANCA 2011 (Pat

TipoaVeiculo...:Autoveiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 Km/LT Realizado: 11,23 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:7691 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	20	723,122

R\$ Total

3.910,06

Total Geral das Despesas

3.910,06

Custo por KM rodado

0,51



78960-VEICULO MARCA FIAT, STRADA, PLACA AUF-7429 COR BRANCA 2011/2012 (Pa

TipoaVeiculo...:AUF-7429 de passeio e utilit
arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 2,00 Km/LT Realizado: 11,32 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:7930 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	754,960	4.042,82
Total Geral das Despesas			4.042,82
Custo por KM rodado			0,51



79337-VEICULO CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB, COR BRANCA PL

TipoaVeiculo...:AZME8890los de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 3,00 Km/LT Realizado: 7,42 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:11095 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	31	1.551,815	8.544,59

Total Geral das Despesas

8.544,59

Custo por KM rodado

0,77

79852-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - COR BRANCO CRISTAL - PLACA AZW-1D

TipoaVeiculo...:AZW1304040s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 7,41 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:2347 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-Secretaria de Administracao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	08	363,924

R\$ Total

1.979,95

Total Geral das Despesas

1.979,95

Custo por KM rodado

0,84



79853-VEICULO VW VOYAGE TRENDLINE 1.0 - COR BRANCO CRISTAL - PLACA AZW-32

TipoaVeiculo...:AZW-3251los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,59 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7248 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-Secretaria de Administracao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	15	673,273

R\$ Total

3.638,66

Total Geral das Despesas

3.638,66

Custo por KM rodado

0,50



79916-VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0 2P, ANO/MODELO 2015/2016, BRANCO, PLACA

TipoaVeiculo...:A2Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,97 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:14063 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	1.320,838	7.133,54
Total Geral das Despesas			7.133,54
Custo por KM rodado			0,51



79962-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE COR BRANCO CRISTAL, PLACA AZZ-5302

TipoaVeiculo...:AZZ-5302os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,17 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:11901 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	30	1.218,525

R\$ Total

6.589,93

Total Geral das Despesas

6.589,93

Custo por KM rodado

0,55



79979-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE PLACA BAB-4375, COR BRANCO CRISTAL-

TipoaVeiculo...:BAB-4375- Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,47 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:11579 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	38	1.413,304

R\$ Total

7.706,12

Total Geral das Despesas

7.706,12

Custo por KM rodado

0,67



79991-VEICULO CHEVROLET PRISMA 1.0 - COR BRANCO SUMMIT - ANO 2015, PLACA

TipoaVeiculo...:BAVE1893030s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,11 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:1354 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:140100101-Divisao de Esportes

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	189,143	1.008,06
Total Geral das Despesas			1.008,06
Custo por KM rodado			0,74



79995-VEICULO VW SAVEIRO 1.6 Ce TRENDLINE PLACA BAC-9219 COR BRANCO CRIST

TipoaVeiculo...:BAC-9219
Veiculos de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,87 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:25972 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	52	2.235,524	12.120,40

Total Geral das Despesas **12.120,40**

Custo por KM rodado 0,47



80153-VEICULO ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016

TipoaVeiculo...:BA007045

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 3,91 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:28090 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	77	7.303,840	39.851,06

Total Geral das Despesas

39.851,06

Custo por KM rodado

1,42

80219-VEICULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO/MODELO 2016/20

TipoaVeiculo...:BA0e86000s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,76 Km/LT

Motorista.....:1-Fechamento SIM AM

Utilizacao.....:31475 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	77	4.111,333	22.362,09

Total Geral das Despesas

22.362,09

Custo por KM rodado

0,71



80222-VEICULO PAS/AUTOMOVEL CHEVROLET SPIN 1.8 L/ MT/LTZ - BRANCA - PARA

TipoaVeiculo...:BAA5451los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,14 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:21281 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	63	2.370,252	12.784,94

Total Geral das Despesas

12.784,94

Custo por KM rodado

0,60



80227-VEICULO VW NOVO VOYAGE TL MBV - 5 PORTAS - ANO/MOD 2016/2017 - BRA

TipoaVeiculo...:BAVE7537os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,18 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:34954 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	97	3.860,392	20.913,34

Total Geral das Despesas

20.913,34

Custo por KM rodado

0,60



80464-VEICULO VW/NOVO VOYAGE TL MBV - FLEX - BRANCO - ANO/MODELO 2016/201

TipoaVeiculo...:BAXe643los de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8166 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	20	847,176	4.580,57

Total Geral das Despesas **4.580,57**

Custo por KM rodado 0,56



81053-VEICULO VAN FURGAO MODELO RENAULT MASTER FUR L3H2 - DIESEL - BRANCA

TipoaVeiculo...:BBVe9421los de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 6,89 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:3198 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	517,303	2.830,33

Total Geral das Despesas

2.830,33

Custo por KM rodado

0,89



81083-VEICULO ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE

PlacaVeiculo...:3B0n8879

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 3,82 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:16893 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	54	4.512,745	24.601,10

Total Geral das Despesas

24.601,10

Custo por KM rodado

1,46



81084-VEICULO MARCA RENAULT - MODELO LOGAN EXP 1.6 SCE - COR BRANCA - ANO

TipoaVeiculo...:BBMe0851os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,30 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:12038 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	36	1.005,334

R\$ Total

5.493,27

Total Geral das Despesas

5.493,27

Custo por KM rodado

0,46



81085-VEICULO MARCA RENAULT - MODELO LOGAN EXP 1.6 SCE - COR BRANCA - PLA

TipoaVeiculo...:BBMe0047os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 14,12 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:18218 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:080100101-DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	31	1.298,212	7.151,86

Total Geral das Despesas

7.151,86

Custo por KM rodado

0,39



81094-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

TipoaVeiculo...:BBMe50450s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,03 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:13900 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	34	1.428,901

R\$ Total

7.689,75

Total Geral das Despesas

7.689,75

Custo por KM rodado

0,55



81095-VEICULO CHEVROLET MONTANA LS2 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2017/2018 -

TipoaVeiculo...:BBMe52790s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,78 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:20549 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	50	1.946,083	10.518,61

Total Geral das Despesas

10.518,61

Custo por KM rodado

0,51



81096-VEICULO CHEVROLET ONIX 10MT JOYE - 05 PORTAS - COR BRANCA - ANO/MO

TipoaVeiculo...:BBMe5259os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,58 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:1500 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1702-DIVISAO DE FISCALIZACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	05	208,108	1.134,11

Total Geral das Despesas **1.134,11**

Custo por KM rodado 0,76



81113-VEICULO VW KOMBI - COR BRANCA - PLACAS AWA-2402 - FLEX - ANO/MOD 20

TipoaVeiculo...:AWW2402los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:239 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	01	31,233

R\$ Total

166,65

Total Geral das Despesas

166,65

Custo por KM rodado

0,70

81129-VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, COR BRANCA, PL

TipoaVeiculo...:2TCa0036oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 1,80 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:12778 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	43	7.286,325	39.663,03

Total Geral das Despesas **39.663,03**

Custo por KM rodado 3,10



81130-VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, COR BRANCA, AN

TipoaVeiculo...:270a7035oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 1,70 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13262 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	41	8.002,993	43.630,79

Total Geral das Despesas **43.630,79**

Custo por KM rodado 3,29



81131-VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE

TipoaVeiculo...:BBQe4005os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,36 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:7731 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	15	675,246

R\$ Total

3.643,06

Total Geral das Despesas

3.643,06

Custo por KM rodado

0,47



81134-VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRAN

TipoaVeiculo...:BBVe5624os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 6,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6182 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	43	1.014,597

R\$ Total

5.498,83

Total Geral das Despesas

5.498,83

Custo por KM rodado

0,89



81135-VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRAN

TipoaVeiculo...:BBVe5825os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,81 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:41226 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	133	3.833,954	20.878,48

Total Geral das Despesas

20.878,48

Custo por KM rodado

0,51

81173-VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, PLA

TipoaVeiculo...:0101001

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 2,44 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:31119 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	42	13.159,126	70.263,52

Total Geral das Despesas

70.263,52

Custo por KM rodado

2,26

81187-VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - BRANCA, ANO/MODELO 20

TipoaVeiculo...:BBVe34680s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,96 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:13931 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	1.437,534	7.740,08
Total Geral das Despesas			7.740,08
Custo por KM rodado			0,56



81188-MOTONIVELADORA (PATROLA) - COR AMARELA - MARCA XCMG - MODELO GR1803

TipoaVeiculo...:84204Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 13,60 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:191 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	23	2.811,000	14.893,91

Total Geral das Despesas **14.893,91**

Custo por Hora 77,98



81189-VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - CACAMBA - MARCA IVECO - MODELO TECTOR

TipoaVeiculo...:2B07a7D220es

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 1,67 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:13517 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	38	8.359,635	45.585,66

Total Geral das Despesas **45.585,66**

Custo por KM rodado 3,37

81196-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, PLACA BCC-8

TipoaVeiculo...:BEVE8044los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 11,10 Km/LTR Realizado: 12,36 Km/LTR

Motorista.....:3-Roberto Alencar Przendziuk

Utilizacao.....:14601 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-Secretaria de Administracao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	38	1.198,183

R\$ Total

6.590,19

Total Geral das Despesas

6.590,19

Custo por KM rodado

0,45



81197-VEICULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, PLACA BCC-8

TipoaVeiculo...:BEVE80450s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,61 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:27565 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	60	2.635,697	14.265,48

Total Geral das Despesas

14.265,48

Custo por KM rodado

0,52



81198-ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PANTANEIRA) MARCA JCB, MODELO JS210 SC, NA

TipoaVeiculo...:24056ros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 999,00 LT/Hr Realiza
do: 17,64 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:494 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	46	9.106,000	48.539,59

Total Geral das Despesas **48.539,59**

Custo por Hora 98,26



81199-RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, 3CX TT, NA COR AMARELA, DE RODAS, SERIE

TipoaVeiculo...:24051tros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 999,00 LT/Hr Realiza
do: 8,58 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:717 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	105	6.210,070	34.298,22

Total Geral das Despesas

34.298,22

Custo por Hora

47,84



81239-VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, F

TipoaVeiculo...:BCEVeiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,45 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:21777 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	56	2.123,155	11.654,17

Total Geral das Despesas

11.654,17

Custo por KM rodado

0,54

81240-VEICULO V/W KOMBI COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, PLACAS AXZ-1293

TipoaVeiculo...:A*V4203los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 0,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:300 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	01	32,266

R\$ Total

171,58

Total Geral das Despesas

171,58

Custo por KM rodado

0,57



81244-ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA DOSSAN - MODELO DX 140 LC - COR LARANJ

TipoaVeiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realiza
do: 12,04 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:869 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	72	10.551,000	56.198,71

Total Geral das Despesas **56.198,71**

Custo por Hora 64,67

81250-VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V, BRANCO, ANO

PlacaVeiculo...:3EDn7B26

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 3,92 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:19857 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	46	5.161,548	28.169,03

Total Geral das Despesas

28.169,03

Custo por KM rodado

1,42

81272-VEICULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2018/2019

TipoaVeiculo...:BEVE7206050s de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4490 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	519,498	2.781,54

Total Geral das Despesas **2.781,54**

Custo por KM rodado 0,62



81332-BRITADOR MOVEL 6240 - ANO 2019 - COM CHAPA DE 50 MM - QUEIXO DE CHA

Tipo de Veiculo...:10-Outros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 9,47 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:51 Un. Hometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	07	523,000	2.760,34
Total Geral das Despesas			2.760,34
Custo por Hora			54,12

81333-RETROESCAVADEIRA MODELO 416F2 MARCA CAT, ANO 2018, SERIE CAT0416FHL

TipoaVeiculo...:10-Outros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 8,53 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:712 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	82	6.115,080	32.486,29

Total Geral das Despesas

32.486,29

Custo por Hora

45,63

81336-VEICULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE, ANO/MODELO 2018, COR BRANCA,

TipoaVeiculo...:BEVE16150s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,79 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:16191 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	53	1.881,626	10.101,02

Total Geral das Despesas

10.101,02

Custo por KM rodado

0,62

81353-VEICULO ONIBUS VW 15.190, ANO/MODELO 2018/2019, AMARELO, MOTOR 0165

PlacaVeiculo...:3E0017023

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 2,38 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:19219 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	81	8.171,266	44.509,50

Total Geral das Despesas

44.509,50

Custo por KM rodado

2,32



81354-VEICULO CHEVROLET ONIX JOYE, 1.0, ANO/MODELO 2019/2019, BRANCO, PLA

TipoaVeiculo...:BEX-6600ulos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,24 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:19365 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	39	1.517,821

R\$ Total

8.175,27

Total Geral das Despesas

8.175,27

Custo por KM rodado

0,42

81372-Rocadeira HUSQ MOD 545 FR. Gasolina motor dois tempos, com tanque

TipoaVeiculo...:21450Rocadeira

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 2,04 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:230 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	25	490,059	2.666,63

Total Geral das Despesas

2.666,63

Custo por Hora

11,59



81373-Rocadeira HUSQ MOD 545 FR. Gasolina motor dois tempos, com tanque

TipoaVeiculo...:21450Rocadeira

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 2,01 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:310 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	644,163	3.485,90

Total Geral das Despesas

3.485,90

Custo por Hora

11,24

81374-Rocadeira HUSQ MOD 545 FR. Gasolina motor dois tempos, com tanque

TipoaVeiculo...:11-Rocadeira

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 2,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:20 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	60,000	319,05

Total Geral das Despesas

319,05

Custo por Hora

15,95

81375-Rocadeira HUSQ MOD 545 FR. Gasolina motor dois tempos, com tanque

TipoaVeiculo...:11-Rocadeira

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 1,00 LT/Hr Realiza
do: 1,78 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:170 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	19	322,039	1.745,51

Total Geral das Despesas

1.745,51

Custo por Hora

10,27

81376-Rocadeira HUSQ MOD 545 FR. Gasolina motor dois tempos, com tanque

TipoaVeiculo...:11-Rocadeira

Combustivel....:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 2,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:50 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	06	120,956	650,57

Total Geral das Despesas

650,57

Custo por Hora

13,01

81418-Sprinter Van 515 - Mercedes-Benz a diesel modelo 2019 fabricacao 20

TipoaVeiculo...:3D0n3089

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 6,66 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:22123 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	88	3.362,076	18.738,20

Total Geral das Despesas

18.738,20

Custo por KM rodado

0,85

81419-VEICULO CITROEM Aircross Start MT 1.6 BRANCO 2018/2019 CHASSI 935SU

TipoaVeiculo...:PBVe22400s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,76 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:21132 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	66	2.207,674	12.058,78

Total Geral das Despesas

12.058,78

Custo por KM rodado

0,57

81521-RETROESCAVADEIRA, TRACAO 4X4, ACIONADA POR CICLO DIESEL. EQUIPMANTO

TipoaVeiculo...:20561ntros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 7,19 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:339 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	33	2.517,000	13.424,47

Total Geral das Despesas

13.424,47

Custo por Hora

39,60



81552-VEICULO MARCA CITROEN MODELO AIRCROSS PLACA BDV-4C47, COR BRANCA, F

TipoaVeiculo...:BDV-4C47os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,58 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:44183 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	115	3.843,900

R\$ Total

20.975,95

Total Geral das Despesas

20.975,95

Custo por KM rodado

0,47

81557-VEICULO VOYAGE 1.6 - COR BRANCA CRISTAL; PLACA BDY-3F59 - CHASSI: 9

TipoaVeiculo...:BDV3E590s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,18 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:15762 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110100102-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	39	1.762,893

R\$ Total

9.555,88

Total Geral das Despesas

9.555,88

Custo por KM rodado

0,61



82135-VEICULO RENAULT/MASTER FURGAO, COR BRANCA - RENAVAL 1204201070 PLA

TipoaVeiculo...:BDM-6H05nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 8,09 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:5225 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	696,391	3.807,23

Total Geral das Despesas

3.807,23

Custo por KM rodado

0,73



82150-VEICULO CAMINHAO CARROCERRIA ABERTA MERCEDES BENZ /L 1618 COR BRAN

TipoaVeiculo...:2E3a0160es

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 0,88 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:2358 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:060100102-Divisao de Obras e Servicos Publicos

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	27	2.867,000	15.224,13

Total Geral das Despesas

15.224,13

Custo por KM rodado

6,46



82202-VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 COR PRETA RENAVAL 0013399

TipoaVeiculo...:NEV4402los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 13,31 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1328 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	04	133,645	712,00
Total Geral das Despesas			712,00
Custo por KM rodado			0,54



82203-VEICULO DE PASSEIO - FAITA UNO MILLE FIRE ANO DE FARICACAO 2003/2

TipoaVeiculo...:Aveiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 12,59 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:2871 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	08	280,162

R\$ Total

1.513,44

Total Geral das Despesas

1.513,44

Custo por KM rodado

0,53



82210-VEICULO VAN MICROONIBUS RENAULT PLAACA BEQ-1F98 COR BRANCA CAHSSI 9

TipoaVeiculo...:BEQ-1F98nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 8,59 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:67159 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	135	7.896,605	43.489,28

Total Geral das Despesas

43.489,28

Custo por KM rodado

0,65



82217-VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ/LS 1935 COR BRANCA PLACA BEO-5I30 (P

TipoaVeiculo...:BEOa5i30oes

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 0,08 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:1349 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	103	16.504,000	87.890,34

Total Geral das Despesas

87.890,34

Custo por KM rodado

65,15



82385-VEICULO - AMBULANCIA I/FIAT DUCATO TCA AMB COR BRANCA, PLACA RHA-0I

TipoaVeiculo...:RHM10140nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 9,23 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:45285 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	116	4.956,481	27.033,45

Total Geral das Despesas

27.033,45

Custo por KM rodado

0,60



82400-VEICULO FURGAO MASTER ALTECHAMB, MARCA RENAULT, ANO/MOD 2009/2010,

TipoaVeiculo...:ASA07165s tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Km Realizado: 0,24 LT/Km

Motorista.....:

Utilizacao....:2664 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:2003-Secretaria de Administracao

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	09	714,335	3.810,29

Total Geral das Despesas

3.810,29

Custo por Hora

1,43



82401-VEICULO AMBULANCIA MASTER ALLT AMB1, MARCA RENAULT, PLACA AYI-3G84

TipoaVeiculo...:AYI-3G84
Veiculos de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 7,32 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:12635 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	32	1.818,040	9.911,55

Total Geral das Despesas

9.911,55

Custo por KM rodado

0,78

82404-VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ LS 1938 - PLACA ALN-8900 ANO E MODEL

TipoaVeiculo...:2-108000s Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 12,01 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:305 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	29	3.798,000	20.212,36

Total Geral das Despesas **20.212,36**

Custo por Hora 66,27



82405-VEICULO FIAT SIENA 1.4 BRANCO, CHASSI: 9BD19710HM3401064 PLACA RDH-

TipoaVeiculo...:RHV9E580s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,77 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:19645 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	52	1.577,229

R\$ Total

8.736,53

Total Geral das Despesas

8.736,53

Custo por KM rodado

0,44

82410-VEICULO FIAT/SIENA 1.4 COR BRANCA PLACA RHH-0G88 CHASSI: 9BD19710H

TipoaVeiculo...:RHH-0G88:Carros de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,75 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:13089 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total

Abastecimento	38	1.054,550	5.714,66

Total Geral das Despesas

5.714,66

Custo por KM rodado

0,44

82461-VEICULO FIAT/SIENA 1.4 COR BRANCA, PLACA RHH-3G21, CHASSI: 9BD1971

TipoaVeiculo...:RHH-3G21los de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,28 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:44398 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	134	3.648,296	19.860,07

Total Geral das Despesas

19.860,07

Custo por KM rodado

0,45

82462-VEICULO FIAT/SIENA 1.4 COR BRANCA PLACA RHH-3F57 CHASSI: 9BD19710H

TipoaVeiculo...:RHH-3F57Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,75 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:30019 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	101	2.813,878	15.248,94

Total Geral das Despesas

15.248,94

Custo por KM rodado

0,51

82563-VEICULO JEEP RENEGADE STD 1.8 AUTOM PLACA RHH-7G16, COR BRANCO CH

TipoaVeiculo...:RHH-7G16Usos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 6,23 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6291 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:110200101-Conselho Tutelar

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	26	1.055,985	5.692,93

Total Geral das Despesas **5.692,93**

Custo por KM rodado 0,90



82638-VEICULO - MICROONIBUS, COR BRANCA BANCCHISA, PLACA RHR-2J25 ANO E M

TipoaVeiculo...:2005nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 6,67 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:17168 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1101001-Secretaria de Assistencia Social

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	55	2.619,040	14.501,91

Total Geral das Despesas

14.501,91

Custo por KM rodado

0,84

82639-VEICULO GOL 1.0L MC4, PLACA BES-3G27, COR BRANCO ANO/MODELO 2020/20

TipoaVeiculo...:BEV3627os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,01 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:14592 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	34	1.364,894

R\$ Total

7.381,23

Total Geral das Despesas

7.381,23

Custo por KM rodado

0,51



82640-VEICULO GOL 1.0L MC4 COR BRANCA, PLACA BES-6B40 CHASSI; 9BWAQ45U4MT

TipoaVeiculo...:BEVE6B400s de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,13 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:18716 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	1.470,937	7.956,42

Total Geral das Despesas

7.956,42

Custo por KM rodado

0,43

82641-VEICULO GOL 1.0L MC4 COR BRANCA, PLACA RHA-2F70 CHASSI; 9Bwag5uxnt0

TipoaVeiculo...:RHXe2E7000s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,30 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:12853 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	26	1.297,940

R\$ Total

6.986,46

Total Geral das Despesas

6.986,46

Custo por KM rodado

0,54



82642-VEICULO GOL 1.0L MC4 COR BRANCA, PLACA RHA-2H64 CHASSI; 9BWAG45UXNT

TipoaVeiculo...:RHM2H64os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,52 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:12779 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	21	987,439	5.332,50

Total Geral das Despesas

5.332,50

Custo por KM rodado

0,42

82646-VEICULO CAMINHAO TANQUE MARCA MERCEDES BENZ ATEGO, BRANCA -

TipoaVeiculo...:2EC7m15hoes

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realiza
do: 3,00 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:7392 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	17	2.619,745	14.285,96
Total Geral das Despesas			14.285,96
Custo por KM rodado			1,93



82867-VEICULO KWID ZEN 2 - 1.0 12 V MARCA RENAULT COR BRANCA PLACA RHV-9D

TipoaVeiculo...:RHV-9D2290s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,97 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8699 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1101001-Secretaria de Assistencia Social

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	36	753,098

R\$ Total

4.061,30

Total Geral das Despesas

4.061,30

Custo por KM rodado

0,47



82919-VEICULO SIENA - CHASSI 9BD19710HM3409872 - RENAVAL 01296017254 - PL

TipoaVeiculo...:RHX6B380s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,24 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:62842 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	177	4.778,107

R\$ Total

26.739,50

Total Geral das Despesas

26.739,50

Custo por KM rodado

0,43



83054-ESCAVADEIRA HIDRAULICA -1300 - MARCA JOHN DEERE CONSTRUCTION - CH

TipoaVeiculo...:10-Outros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 14,22 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:1000 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	79	14.378,000	76.509,30

Total Geral das Despesas

76.509,30

Custo por Hora

76,51

83161-TRATOR DE ESTEIRAS MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22, NOVO, MOTOR A DI

TipoVeiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 19,94 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:993 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	121	19.918,011	106.145,91

Total Geral das Despesas **106.145,91**

Custo por Hora 106,89

83162-MINI ESCAVADEIRA BOBCAT E26 SERIE B4S914033 ANO 2022/2022 COR BRANC

TipoVeiculo...:9-Outros Equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 2,06 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:228 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	22	484,000	2.561,41

Total Geral das Despesas **2.561,41**

Custo por Hora 11,23

83524-MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR, CHASSI: XUG01803ENPB01153 (No

TipoaVeiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 20,41 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:615 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	85	12.663,000	67.372,71

Total Geral das Despesas

67.372,71

Custo por Hora

109,55

83526-VEICULO STRADA FREEDOM COR BRANCA, PLACA SDQ-5D95 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:SDQ-5D95 de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,35 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:9896 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	25	1.001,750

R\$ Total

5.419,83

Total Geral das Despesas

5.419,83

Custo por KM rodado

0,55

83906-MOTONIVELADORA GR1803BR - CHASSI: XUGO01803PNPB01691 - MOTOR: 01803

TipoaVeiculo...:6-Motoniveladora

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realiza
do: 21,05 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao....:747 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	100	15.853,000	84.349,26

Total Geral das Despesas

84.349,26

Custo por Hora

112,92



83907-VEICULO VAN PASSAGEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 516 JLV COR PRATA PLA

TipoaVeiculo...:SMB5A37nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 8,94 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:83962 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	225	9.413,555	51.995,80

Total Geral das Despesas

51.995,80

Custo por KM rodado

0,62

83911-VEICULO VAN TRANSIT, MARCA: FORD, MODELO: TTB - TRANSIT COR BRANCO

TipoaVeiculo...:SMB3E05nibus

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 8,16 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:60264 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	183	7.399,402	41.060,74

Total Geral das Despesas

41.060,74

Custo por KM rodado

0,68

83932-VEICULO ONIBUS MARCA VOLKSVAGEN 45 PASSAGEIROS PLACA SDW-0E10 COR B

TipoaVeiculo...:3D0n0B16

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 2,97 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:39908 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	109	13.619,695	74.241,14

Total Geral das Despesas

74.241,14

Custo por KM rodado

1,86



83934-MOTOSSERRA A GASOLINA, COR VERMELHO, MARCA/MODELO TOYAMA TCS60, MOT

TipoaVeiculo...:208Moto-Serra

Combustivel...:2-Gasolina

Consumo.....:Previsto: 0,00

Realiza

do: 20,00

Motorista.....:

Utilizacao....:1

Un. Hodometro.: []

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento

Qtd.Lctos.

Qtd.Material

R\$ Total

Abastecimento

02

38,359

208,44

Total Geral das Despesas

208,44

Custo por Hora

208,44



83936-VEICULO FIAT DUCATO MAXICARGO 12 M3 MULTIJET ECONOMY 2.3 L, TIPO FU

TipoaVeiculo...:AVWe20340s de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 6,74 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:772 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:1101001-Secretaria de Assistencia Social

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	169,694	830,46

Total Geral das Despesas

830,46

Custo por KM rodado

1,08



84153-ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8.160 VOLKSWAGEN COR AMARELA RENAVAL 01329610

TipoaVeiculo...:3E0n0B08

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 4,43 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:15267 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	34	3.551,410	19.289,29

Total Geral das Despesas

19.289,29

Custo por KM rodado

1,26



84326-TRITURADOR DE GALHOS R/LIPPEL PTU 300 SERIE: 35610.1.0922.028200100

TipoaVeiculo...:SE03E68s tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 3,78 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:139 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	12	585,000	3.086,03

Total Geral das Despesas **3.086,03**

Custo por Hora 22,20

84419-RETROESCAVADEIRA XC870BR-I COR AMARELA (COM TRANSMISSAO XCMG) CHASS

Tipo de Veiculo...:10-Outros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 9,57 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:1107 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	149	10.690,262	58.079,71

Total Geral das Despesas **58.079,71**

Custo por Hora 52,47

84420-RETROESCAVADEIRA XC870BR-I COR AMARELA (COM TRANSMISSAO XCMG) CHASS

TipoaVeiculo...:20306tros tipos de veiculos e
equipamentos

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 LT/Hr Realizado: 0,00 LT/Hr

Motorista.....:

Utilizacao.....:0 Un. Hodometro.:2-Hr

Local.....:050100101-DIVISAO DE VIACAO

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	15	1.202,011	6.676,55
Total Geral das Despesas			6.676,55
Custo por Hora			0,00



84495-VEICULO TRANSIT BRANCO FORD 2022 PLACA SEM-8I50 (Patrimonial)

TipoaVeiculo...:SEME87500os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 8,44 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:44627 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	155	5.333,843

R\$ Total

29.884,90

Total Geral das Despesas

29.884,90

Custo por KM rodado

0,67



84496-VAN BRANCA RENAULT MASTER GRAND L2H2 16 LUGARES PLACA SEP-0E91 ANO

TipoaVeiculo...:SEVE0E91os de passeio e utilit
arios

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realizado: 9,56 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao.....:54498 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	113	5.716,888	31.179,10

Total Geral das Despesas

31.179,10

Custo por KM rodado

0,57

84817-VEICULO HB20 HYUNDAI COR BRANCA VERSAO 10M SENSE COMBUSTIVEL FLEX,

TipoaVeiculo...:SEXE1D6los de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 13,92 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:41210 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	115	2.997,587	16.963,08

Total Geral das Despesas

16.963,08

Custo por KM rodado

0,41



84818-VEICULO HB20 HYUNDAI COR BRANCA VERSAO 10M SENSE COMBUSTIVEL FLEX,

TipoaVeiculo...:SEXE1D62os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 9,37 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8085 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100201-UBS - Bairro Nossa Sra Aparecida

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	23	902,244

R\$ Total

4.920,42

Total Geral das Despesas

4.920,42

Custo por KM rodado

0,61

84819-VEICULO HB20 HYUNDAI COR BRANCA VERSAO 10M SENSE COMBUSTIVEL FLEX,

TipoaVeiculo...:SEXE1D64os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,15 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:6091 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100217-UBS - Bairro Frei Vito

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	17	563,507

R\$ Total

3.125,79

Total Geral das Despesas

3.125,79

Custo por KM rodado

0,51



84820-VEICULO HB20 HYUNDAI COR BRANCA VERSAO 10M SENSE COMBUSTIVEL FLEX,

TipoaVeiculo...:SEXE2H59os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,04 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:17364 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	49	1.482,097

R\$ Total

8.092,76

Total Geral das Despesas

8.092,76

Custo por KM rodado

0,47



84844-VEICULO FIAT UNO ECONOMY ANO 2012/2013 BRANCO PLACA AWG-4A65 CHASSI

TipoaVeiculo...:AWG-4A65 de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 11,34 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:462 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:0801-SECRETARIA DE IND., COMERCIO E SERVICOS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	02	85,183

R\$ Total

466,41

Total Geral das Despesas

466,41

Custo por KM rodado

1,01

84845-VEICULO FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX ANO 2009 - COR BRANCA PLACA ARP-6D

TipoaVeiculo...:ARV6D855 de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 8,20 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:3797 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:090100101-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	15	492,837

R\$ Total

2.642,01

Total Geral das Despesas

2.642,01

Custo por KM rodado

0,70

84917-VEICULO PLACA SFO-1I56, FIAT ARGO 1.0, TIPO HATCH ANO/MODELO 2024 C

TipoaVeiculo...:SFO-1I56- Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,73 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:8095 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	24	667,708

R\$ Total

3.714,31

Total Geral das Despesas

3.714,31

Custo por KM rodado

0,46

84933-VEICULO ONIBUS COR: BRANCA MARCA: VOLKSWAGEN ANO FAB.: 2024 MODELO:

TipoaVeiculo...:3AM0689s

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 3,33 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:18967 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:070100101-Secretaria de Educacao e Cultura

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	37	5.906,949	32.527,11

Total Geral das Despesas

32.527,11

Custo por KM rodado

1,71



84979-VEICULO C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT, PLACA TAP-3G58 COR: BRANCA M

TipoaVeiculo...:TAP-3G58Veiculos de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,09 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:4650 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material

Abastecimento	14	508,979

R\$ Total

2.986,12

Total Geral das Despesas

2.986,12

Custo por KM rodado

0,64

84980-VEICULO C3 LIVE 1.0 MT 24/25, PLACA TAP-3G82, COR: BRANCA MARCA CIT

TipoaVeiculo...:TAVe3G82os de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 12,23 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:913 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	03	122,826	684,55

Total Geral das Despesas

684,55

Custo por KM rodado

0,75

84981-VEICULO C3 LIVE 1.0 MT 24/25, PLACA TAP-3G77, COR: BRANCA MARCA CIT

TipoaVeiculo...:TAVe3677os de passeio e utilit
arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,24 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao.....:3827 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	10	419,652	2.334,70

Total Geral das Despesas **2.334,70**

Custo por KM rodado 0,61

85042-VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA ANO 2024 - FIAT ESTRADA FREEDOM CD13 P

TipoaVeiculo...:TA066450s de passeio e utilit

arios

Combustivel...:0-BI-COMBUSTIVEL

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LTR Realizado: 10,22 Km/LTR

Motorista.....:

Utilizacao....:6627 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:100100101-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material
Abastecimento	16	693,461

R\$ Total

3.864,51

Total Geral das Despesas

3.864,51

Custo por KM rodado

0,58



85240-VEICULO - CAMINHAO VIATURA TIPO ABT, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO 17.21

TipoaVeiculo...:3FDa0180es

Combustivel...:1-Diesel

Consumo.....:Previsto: 0,00 Km/LT Realiza
do: 0,00 Km/LT

Motorista.....:

Utilizacao....:0 Un. Hodometro.:1-Km

Local.....:030100111-DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Movimentos geradores de despesas

Tipo de Movimento	Qtd.Lctos.	Qtd.Material	R\$ Total
Abastecimento	01	128,182	706,28

Total Geral das Despesas

706,28

Custo por KM rodado

0,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D538-7414-BAA4-55D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 18/02/2025 08:34:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 18/02/2025 08:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 18/02/2025 08:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 18/02/2025 13:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 18/02/2025 14:00:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 18/02/2025 14:00:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 18/02/2025 14:03:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/03/2025 13:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D538-7414-BAA4-55D7>

Memorando 1- 815/2025

De: Neide P. - SMASMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 08:53:58

ciente

—

Neide Gasparetto Pasquali

Secretaria de Assistência Social Mulher e Família

Memorando 2- 815/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 20/02/2025 às 10:18:03

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços - Mapa da Formação dos Preços, pesquisas nos fornecedores e Tabela ANP do Estado do Paraná.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_FORMACAO_DOS_PRECOS_combustiveis.pdf
PESQUISAS_DE_PRECOS_FORNECEDORES.pdf
TABELA_DE_PRECOS_ANP.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COMBUSTIVEIS DALMUT EIRELI	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR PAGNUSAT COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO TREVÓ	MEDIA DOS PREÇOS NA ANP MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA	MENOR VALOR ENCONTRADO ENTRE AS PESQUISAS E A TABELA ANP
1	Combustível Tipo Gasolina Comum	6,350	6,290	5,990	6,290	6,250	6,340	5,990
2	Combustível Tipo Diesel BS 500	6,430		6,190	6,190	6,390	6,340	6,190
3	Combustível Tipo Diesel S 10	6,590	6,790	6,290	6,290	6,490	6,460	6,290

Certificamos e damos fé, que redigimos o mapa de formação de preços, nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações.

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados para a formação dos preços a serem pagos para a execução da hora trabalhada dos serviços.

1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para a formação dos valores foram utilizados somente o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; e, o Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

1.2 Os demais Incisos: Inciso I e II- a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; não foram utilizados em função da diferença de preços que existe nos combustíveis no país, o preço dos combustíveis depende do tributo ICMS, que é estadual, e, é diferente de estado para estado, fazendo com que os preços variem de estado para estado; a adição de álcool, que é obrigatória na gasolina, que tem preço diferenciado em função de centros produtores, fretes etc., interfere no custo final da gasolina dependendo da distância até as refinarias; a distância dos terminais de distribuição até os postos de abastecimento em cada Município, a concorrência de cada local Estado/Município, dependendo do número de postos existentes, os preços poderão ser maior ou menores. Outra questão em não utilizarmos os preços registrados nas atas e ou contratos, é que estes nem sempre constam atualizados, temos em nosso processo a questão do equilíbrio mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços, para manter o equilíbrio.

1.3 Quanto aos Incisos III e V - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; quanto aos sítios especializados, estes são das distribuidoras nas quais o acesso é exclusivo para os clientes, não encontram-se preços estampados individualmente, pois as vendas independente do combustível, são realizadas para tanques de grande capacidade, ou seja para os postos de abastecimento; quanto ao Nota Paraná, provavelmente deve haver preços, porém, seguidamente não se consegue acesso neste site, nas tentativas realizadas para conferência da existência ou não desses preços, não foi obtido acesso, nestes termos não utilizaremos os preços do Nota Paraná em função dessa dificuldade, pelo acesso não ser suficientemente fácil e rápido, realizamos o equilíbrio dos preços mensalmente, não adianta informar uma referência de preços em que grande parte das vezes não se consegue o acesso.

1.4 Preços de referência - Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços:

1.4.1 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial (DEMAIS), CNPJ

Assinado por 2 pessoas: CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A142-5FC0-B149-6C93> e informe o código A142-5FC0-B149-6C93





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79.863.569/0067-67, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

1.4.2 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Combustíveis Dalmut EIRELI (EPP), CNPJ 33.467.146/0001-09, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

1.4.3 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Pagnussat comercio de Combustíveis Ltda (DEMAIS), CNPJ 02.375.643/0003-07, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

1.4.4 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco (DEMAIS), CNPJ 08.225.949/0002-82, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

1.4.5 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto Trevo (EPP), CNPJ 46.523.204/0001-08, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo.

1.4.6 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas localizadas no perímetro urbano do Município, haja visto a exigência para que a contratada(s) entregue(m) os combustíveis em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, somente duas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

1.5 Preços de referência - Inciso VI, preços de tabelas oficiais:

1.5.1 Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo), dados retirados da planilhas de preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios, localizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, em que foram retirados os dados dos preços por Município do Estado em 12/02/2025, dados coletados entre 02/02/2025 e 08/02/2025;

1.5.2 Nos processos dos últimos 06 anos, desde o ano de 2019, vínhamos utilizando a tabela ANP dos Municípios base de Francisco Beltrão/PR e Pato Branco/PR, contudo desde o ano de 2022, raramente encontram-se os dados disponibilizados destes Municípios, pelo qual passaremos a utilizar a média formada conforme os dados dos Municípios que encontrarem se disponibilizados de dentro do Estado do Paraná.

1.6 Conforme colocado viemos utilizando a média dos preços da Tabela ANP dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, desde o ano de 2019, desde então também viemos executando o ajuste mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços em todos os postos de combustíveis localizados na zona urbana de nosso Município e retirados os preços da Tabela ANP, para comparação dos preços com os do nosso Município, desde o início da utilização, em nenhum dos ajustes executados, nos 144 meses, o preço médio dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, esteve abaixo do menor preço em nosso Município, tendo sempre servido como comprovante de que não são executados abusos nos preços contratados praticados pelo Município.

1.7 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, entre as pesquisas de preços e sobre a média formada da ANP, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

1.8 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo e Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal.

Do que lavramos o presente termo.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Matrícula 16411/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A142-5FC0-B149-6C93> e informe o código A142-5FC0-B149-6C93



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Empresa: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ / CPF: 79.863.569/0067-67

Porte da Empresa: DEMAIS

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 4600, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 3662

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,35
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	6,43
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,59

Certifico e dou fé, que no dia 12 DE FEVEREIRO, as 14h50min, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavro o presente termo,

Chopinzinho, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Decreto de Nomeação 320/2014





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Empresa: COMBUSTÍVEIS DALMUT EIRELI

CNPJ / CPF: 33.467.146/0001-09

Porte da Empresa: EPP

Endereço: Av. XV DE NOVEMBRO, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 2525

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,29
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,79

Certifico e dou fé, que no dia 12 DE FEVEREIRO, as 14h40mn, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavro o presente termo,

Chopinzinho, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Decreto de Nomeação 320/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Empresa: PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ / CPF: 02.375.643/0003-07

Porte da Empresa: DEMAIS

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 1191

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,99
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	6,19
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,29

Certifico e dou fé, que no dia 12 DE FEVEREIRO, as 14h45min, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavro o presente termo,

Chopinzinho, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Decreto de Nomeação 320/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ / CPF: 08.225.949/0002-82

Porte da Empresa:

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 6177, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 2288

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,29
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	6,19
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,29

Certifico e dou fé, que no dia 12 DE FEVEREIRO, as 15h00m redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavro o presente termo,

Chopinzinho, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Decreto de Nomeação 320/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Empresa: POSTO TREVO LTDA

CNPJ / CPF: 46.523.204/0001-08

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 3237, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 99931-4127

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,25
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	6,39
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,49

Certifico e dou fé, que no dia 12 DE FEVEREIRO, as 14h35min, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavro o presente termo,

Chopinzinho, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Clévis Trindade da Silva
Agente Fiscal
Decreto de Nomeação 320/2014

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	APUCARANA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	6,55	0,046	6,47	6,59	0,007
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	6,36	0,044	6,29	6,39	0,007
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,57	0,275	6,29	6,99	0,042
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMBE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,26	0,046	6,19	6,29	0,007
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,64	0,203	6,47	6,89	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	6,00	0,145	5,79	6,19	0,024
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASCADEL	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	6,55	0,070	6,39	6,59	0,011
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,70	0,219	6,39	6,99	0,033
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	6,25	0,048	6,19	6,29	0,008
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	COLOMBO	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	6,86	0,243	6,27	6,99	0,035
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,47	0,063	6,39	6,59	0,010
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	47	R\$/l	6,60	0,322	6,09	6,99	0,049
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	FOZ DO IGUAU	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	6,15	0,146	5,89	6,34	0,024
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	6,53	0,085	6,29	6,59	0,013
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	LONDRINA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	6,28	0,254	5,69	6,79	0,040
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	MARINGA	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	6,40	0,051	6,34	6,49	0,008
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	6,39	0,136	6,24	6,69	0,021
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAVAI	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	6,25	0,371	5,97	6,69	0,059
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PONTA GROSSA	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	6,60	0,200	6,29	6,79	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	GASOLINA COMUM	2	R\$/l	6,59	0,000	6,59	6,59	0,000
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	6,60	0,293	6,29	6,99	0,044
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	6,29	0,282	5,89	6,79	0,045
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	6,22	0,127	6,14	6,49	0,020
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	6,55	0,046	6,49	6,59	0,007
PREÇO MEDIO GASOLINA COMUM R\$							6,44				
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,70	0,104	6,57	6,79	0,016
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,32	0,159	6,19	6,59	0,025
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,21	0,084	6,09	6,29	0,013
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,35	0,225	6,09	6,59	0,035
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,24	0,186	6,09	6,59	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,21	0,131	6,09	6,35	0,021
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASCADEL	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,42	0,226	6,09	6,69	0,035
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,34	0,299	6,08	6,79	0,047
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,26	0,155	6,09	6,49	0,025
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,23	0,115	6,09	6,44	0,018
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,56	0,171	6,39	6,79	0,026
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,24	0,203	5,97	6,49	0,033

Assinado por 2 pessoas: CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/A142-5FC0-B149-6C93> e informe o código A142-5FC0-B149-6C93

02/02/2025	08/02/2025	PARANA	FOZ DO IGUAÇU	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,39	0,113	6,24	6,59	0,018
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,21	0,179	5,95	6,47	0,029
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,34	0,193	6,17	6,69	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,22	0,205	5,99	6,49	0,033
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,29	0,308	6,05	6,64	0,049
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PONTA GROSSA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,34	0,106	6,19	6,49	0,017
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,37	0,296	5,99	6,83	0,046
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,37	0,189	6,19	6,75	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,20	0,071	6,14	6,29	0,011
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,56	0,184	6,30	6,79	0,028
PREÇO MEDIO ÓLEO DIESEL COMUM R\$							6,34				
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,75	0,157	6,47	6,89	0,023
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,50	0,195	6,29	6,79	0,030
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,31	0,084	6,19	6,39	0,013
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,57	0,217	6,29	6,89	0,033
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,26	0,057	6,19	6,32	0,009
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,38	0,163	6,19	6,59	0,025
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASCADEL	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	6,56	0,189	6,19	6,87	0,029
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,55	0,298	6,21	6,89	0,046
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,39	0,124	6,25	6,59	0,019
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,35	0,220	6,09	6,79	0,035
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	OLEO DIESEL S10	2	R\$/l	6,64	0,000	6,64	6,64	0,000
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	29	R\$/l	6,41	0,292	5,99	6,99	0,045
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	FOZ DO IGUAÇU	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,44	0,160	6,29	6,59	0,025
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	6,26	0,163	5,99	6,50	0,026
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,51	0,333	5,89	6,99	0,051
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	6,33	0,070	6,29	6,49	0,011
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,37	0,148	6,19	6,59	0,023
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,40	0,303	6,12	6,83	0,047
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	PONTA GROSSA	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	6,42	0,153	6,09	6,69	0,024
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,49	0,000	6,49	6,49	0,000
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,40	0,341	5,99	7,03	0,053
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,46	0,360	5,99	6,99	0,056
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,45	0,274	6,24	6,99	0,042
02/02/2025	08/02/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,73	0,175	6,48	6,91	0,026
PREÇO MEDIO ÓLEO DIESEL COMUM R\$							6,46				

Assinado por 2 pessoas: CLEVIS T. DA SILVA e CLECIA STEILMAN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/A142-5FC0-B149-6C93> e informe o código A142-5FC0-B149-6C93





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A142-5FC0-B149-6C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 20/02/2025 10:22:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 20/02/2025 10:24:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A142-5FC0-B149-6C93>

Memorando 3- 815/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:32:56

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, encerrará sua vigência em 11/04/2025, faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_combustivel.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Gabinete do Prefeito;
- 3.2 Secretaria de Administração;
- 3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.5 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- 3.6 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.7 Secretaria de Finanças;
- 3.8 Secretaria de Saúde;
- 3.9 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

4.1 Da justificativa

4.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 90008/2024, cuja expiração se dará em 11/04/2025. Havia a possibilidade de o processo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, porém a detentora do contrato o Posto de Combustíveis Portal São Francisco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, não quer prorrogar o processo em função do desconto alto dado no último processo 90008/2024, com a justificativa em vista a impossibilidade econômica, pelo qual tem preferência que seja realizado novo processo.

4.1.2 Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar grande parte das ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para continuidade do fornecimento de combustível ao Município para manter esses veículos e maquinários em funcionamento.

4.2 Da utilização, dos trabalhos e ações executados com os veículos pelas Secretarias:

4.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete (SMA – GAB):

4.2.1.1 A Secretaria de Administração e o Gabinete possuem 13 veículos vinculados, os três veículos Voyage vinculados a Administração são utilizados pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros e em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; o veículo Volkswagen Gol, é utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana e rural do Município; a Renault Master é utilizada pelos servidores responsáveis por parte das manutenções elétrica e hidráulica dos prédios públicos de todas as secretarias, na zona urbana e rural do Município.

4.2.1.2 Os demais veículos as quais as despesas são vinculadas ao Gabinete, da Casa Familiar Rural, Defesa Civil e Departamento de Comunicação. O veículo Chevrolet Prisma é utilizado pelo Prefeito em função do cargo, em tempo integral para o traslado diário das viagens, curtas ou longas, dentro ou fora do município; o veículo utilizado pelo Departamento de Comunicação é utilizado em deslocamentos rotineiros pelo responsável do Departamento em função do cargo; os veículos lotados na Casa Familiar Rural, os quais são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra; os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes, neste processo passaram a constar dois caminhões bombeiro, pois o Município recebeu um caminhão novo do Estado por comodato.

4.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

4.2.2.1 A Secretaria de Agricultura possui 11 veículos vinculados, os quais são utilizados pelos servidores para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais do Município; a Chevrolet Montana é utilizada exclusivamente pelo responsável da pasta no desenvolvimento de suas funções; 07 veículos (04 Fiat Uno, 01 veículo Volkswagen Gol e 1 Volkswagen Parati), são utilizados pelos veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 04 veículos (01 Chevrolet Montana, 02 Fiat Uno e 01 Ecosport) são utilizadas pelos servidores para a realização de visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária, para a execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; para Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas.

4.2.2.2 Além dos veículos vinculados a Secretaria o Município também mantém o termo de cooperação, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, item V, pela qual tem a obrigação de destinar valores para fins de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, para a Associação das Reservas Indígenas Linha Luiz – APROIL, através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, a Secretaria de Agricultura fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas. O termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

4.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2.3.1 A Secretaria possui 16 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomução de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

4.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

4.2.4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico possui 02 veículos vinculados, utilizados para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. Um veículo Renault Logan, e um veículo Uno Fiat.

4.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

4.2.5.1 A Secretaria de Educação possui vinculados 24 veículos a frota municipal – 07 veículos, 01 caminhonete, 04 vans/furgão e 13 ônibus/micro-ônibus, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da educação: 06 ônibus: ARS 4I76, ARZ 6G91, ASA 3D54, AYQ 3H85, BBL 8879 E SEB 0E58, utilizados para executar parte das linhas do transporte escolar de parte das crianças do ensino fundamental, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: BCL 7D20, utilizado para executar a linha do transporte dos alunos, que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), sendo 3 linhas/viagens diárias; 02 ônibus: BCW 7C23 E TAY 1F98, utilizados para executar as linhas do transporte escolar do colégio Cívico Militar, este colégio possui horário diferenciado das demais escolas, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: (AAT 2096) utilizado para executar a linha que transporta os alunos para IFPR – Coronel Vivida, três vezes na semana faz o trajeto de ida e volta 03 vezes ao dia, dois dias na semana faz o trajeto de ida e volta e 02 vezes ao dia, também executa o

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

transporte de universitários a Pato Branco quando necessário; 01 ônibus (MIN 9C21) utilizado exclusivamente para a linha do transporte dos universitários até a cidade de Pato Branco; 03 ônibus: ARA 0A53, ARS 7I60 e TAM 0G89, são utilizados como reservas, para substituírem a falta dos outros ônibus ou para executarem viagens extras e ou longas; 03 Vans: AYR 6136, BEQ 1F98 e BAQ 8G70, conforme necessidade são utilizadas, para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse e para eventuais reposições quando de problemas em outros ônibus e para cursos técnicos, viagens longas. O veículo Ford F-350 e a van BDJ 6H05, são utilizados para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos; os demais veículos, o Renault Logan, o Fiat Siena e os Volkswagen Parati e Voyage são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município. Um Fiat Uno e o Chevrolet Prisma e um Fiat Uno são utilizados pelo Departamento de Esporte e de Cultura, respectivamente, para o desenvolvimento das atividades e serviços inerentes.

4.2.5.2 A Secretaria também tem por receber uma van MERCEDES BENS Sprinter 517 15,5, adquirida pelo Pregão Eletrônico 32/2024, a qual deverá ser entregue até o mês de março, devendo fazer parte dos veículos para abastecimento.

4.2.6 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

4.2.6.1 A Secretaria possui vinculado um veículo Chevrolet Onix que é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

4.2.7 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

4.2.7.1 A Secretaria possui 37 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Dentre os veículos mencionados, 05 veículos: 02 Citroens C3, 1 Citroem Aircross, 1 Fiat Argo e 1 Fiat Strada, são novos, foram adquiridos no final do ano de 2024, doravante farão parte dos abastecimentos da secretaria; um dos veículos o Fiat Palio, está vinculado ao patrimônio da Secretaria de Saúde, porem está sendo utilizado pela Secretaria de Educação.

4.2.8 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

4.2.8.1 O Município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana|chopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas.

4.2.8.2 Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 28 veículos vinculados em sua frota em atividade, 12 veículos, 1 caminhonete e 15 caminhões, 27 máquinas e equipamentos rodoviários, os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual; mais 6 roçadeiras e 1 motosserra, os quais necessitam de abastecimento para funcionamento.

4.2.8.3 Neste ano a Secretaria tem a previsão para a aquisição de 2 caminhões caçamba basculantes 6X4, 2 escavadeiras hidráulicas e 1 rolo compactador, os quais serão adquiridos com verba recebida por emenda parlamentar do Estado do Paraná, através da adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Santa Catarina – CINCATARINA, além dessas aquisições também tem a previsão para a aquisição de 1 caminhão prancha 8x4, e 1 caminhão comboio 5x2, 1 pá carregadeira, mais 2 rolos compactadores, pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade; os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pela adesão as Atas de Registro de Preços ao CINCATARINA, tem previsão para recebimento ainda no primeiro semestre deste ano, os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, tem previsão para recebimento no segundo semestre; embora não haja previsão correta de quando estes veículos e equipamentos serão recebidos, os abastecimentos devem ser contados para 12 meses, em função das atas do processo poderem ser aditadas, se não utilizarem a quantidade estimada para consumo neste ano, mas em 2026 com certeza irão precisar, como desde o ano de 2012, a exigência é que os caminhões e equipamentos rodoviários sejam abastecidos com Óleo Diesel S10, esses veículos e máquinas serão inclusos para abastecimento, Óleo Diesel S10.

4.2.8.3 Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também atende ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos.

4.2.8.4 Na zona urbana são desenvolvidos os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua “lavar” com água, onde é utilizado o caminhão pipa, com a aquisição do equipamento triturador de galhos, também passou a ser executado o serviços de trituração; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa, também é realizada a roçada e limpeza de alguns dos terrenos baldios de posse do Município.

4.2.8.5 Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

5 DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação técnica:

6.2.1 Os combustíveis Tipo Óleo Diesel BS 500 e S 10 deverão ser filtrados. A(s) empresa(s) que não tiverem filtros prensa instalados junto às bombas de abastecimento, deverão se adequar a exigência até assinatura da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.2.2 Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias. Os fornecimentos de combustíveis considerados de má qualidade deverão ser repostos pela(s) contratada(s), sem quaisquer ônus para o Município.

6.2.3 O(s) Posto(s) de Serviço [local(is) de abastecimento] deverá(ão) estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

6.2.4 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade dos combustíveis fornecidos em seus postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização e o seguimento as exigências legais.

6.2.5 O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- a) Identificação do cliente;
- b) Data e hora do abastecimento;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Tipo de combustível;
d) Listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
e) Placa do veículo;
f) Quilometragem registrada em seu hodômetro.

6.2.6 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição, ou que não tenham sido previamente informados/autorizados para abastecimento pelo gestor da referida Secretaria;
c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

6.3 Da entrega e fornecimento

6.3.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

6.3.1.1 É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município, custos:

6.3.1.1.1 Auto Posto Pan Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 467, na localidade do Mato Branco, distante 27,9 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 55,8 Km para abastecer os veículos;

6.3.1.1.2 Posto Cometa MB Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 448, na localidade do Mato Branco, distante 22,8 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 45,8 Km para abastecer os veículos;

6.3.1.1.3 Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo, situado a Rodovia BR 281, Km 32, na localidade de São Francisco, distante 14,7 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 29,40 Km para abastecer os veículos;

Empresa	Distância da sede até a empresa ida e volta	Consumo de combustível – Utilizado como modelo Voyage 1.6 AXE 6542 – SMA 14,1 km/l na rodovia	Tempo gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta. SÓMENTE NO PERCURSO Para 1 veículo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 9008/2024 - R\$ 5,653 Para 1 veículo	Tempo que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 9008/2024 - R\$ 5,653 considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Número mínimo de dias necessários no mês para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos	Tempo anual que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal, 12 meses	Custo anual que se teria somente para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal	Número mínimo de dias necessários no ano para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos, número de meses em que trabalharia somente para abastecer os veículos, a base de dias úteis no mês são 22 dias
Auto Posto Pan Ltda	55,8 Km	3,95 litros	48 min	R\$ 22,33	63h12m	R\$ 1.764,07	8 dias	758h24m	R\$ 21.168,84	96 dias 4 meses e 8 dias
Posto Cometa MB Ltda	45,8 Km	3,25 litros	40 min	R\$ 18,37	52h40m	R\$ 1.451,23	7 dias	632h	R\$ 17.414,76	84 dias 3 meses e 22 dias
Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo	29,4 Km	2,10 litros	36 min	R\$ 11,87	47h24m	R\$ 937,73	6 dias	568h48m	R\$ 9.830,76	72 dias 3 meses e 6 dias

6.3.1.2 Conforme exemplificamos, verifica-se comprovada a justificativa para abastecimento dentro da área urbana do Município, haja visto os gastos apresentados, lembrando que foram apresentados somente os custos para os veículos pequenos, temos os caminhões entre eles o comboio que abastece os maquinários, as vans, os micro ônibus, os ônibus, todos esses veículos gastam mais tempo no percurso, consomem mais combustível, o custo para abastecer todos os veículos fora da zona urbana seria muito maior que o comprovado.

6.3.2 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

6.3.3 A Contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

6.4 Da forma de contratação e revisão dos preços

6.4.1 A contratação deverá ser executada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, sobre os valores definidos nos lotes.

6.4.2 Considerando a volatilidade dos preços de combustíveis, será realizado controle e verificação dos preços mensalmente, ajustando-se os para mais ou para menos, conforme variação do mercado, seguindo a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços e a tabela ANP.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4.3 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços, que serão realizadas junto aos postos de combustíveis, localizados na zona urbana deste Município e a Média formada pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

6.4.4 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

6.4.5 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Gestor(a) da Pasta da Secretaria Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

6.4.6 O Gestor(a) deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

6.4.7 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

6.4.8 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

6.4.8.1 Realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;

6.4.8.2 Elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;

6.4.8.3 Manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

6.4.8.4 Emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

6.4.8.5 Consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;

6.4.8.6 Assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

6.4.8.7 Publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

6.4.8.8 Encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

6.4.9 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem a Administração Pública.

6.4.10 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

6.4.11 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

6.4.12 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

6.4.13 A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho imediatamente após a formalização do contrato abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.5 Das obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.5.1 O licitante deverá proporcionar a entrega dos combustíveis, para atender as necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências técnicas individuais e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, e, ainda:

6.5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Da Subcontratação:

6.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 1 A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no consumo executado pelos veículos e maquinários no ano de 2024, dos meses 01/2024 a 12/2024, pertencentes as Secretarias requisitantes, que as Secretarias possuem em seu patrimônio, conforme relatórios do consumo de combustível individual dos veículos e maquinários, anexos a esta demanda.

7.2 O fluxo de trabalhos realizados pelas secretarias, com utilização dos veículos e equipamentos no município principalmente pelas Secretarias de: Agricultura, Assistência Social, Educação, Viação e Saúde, é alto, sendo boa parte desses trabalhos de execução na zona rural do Município, segundo dados IBGE o Município de Chopinzinho tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana%5Bchopinzinho%5D>), essa extensão territorial, se traduz em trajetos longos, quanto maior os trajetos percorridos maior é o consumo; outra questão que eleva o consumo dos combustíveis se deve a prestação dos serviços executados pela Secretaria de Educação e de Saúde, pela Secretaria de Educação, parte do Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Especial, parte do transporte Acadêmico para Pato Branco e Francisco Beltrão, transporte dos alunos ao IFPR e de trabalhadores a Coronel Vivida, e pela Secretaria de Saúde o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibaceré, em que os trajetos, além de serem longos, são executados diariamente, que faz com que o consumo seja alto;

7.4 O consumo dos combustíveis é alto e variável, pois é diretamente proporcional a quantidade de serviços e viagens executados, podendo aumentar dependendo da demanda dos serviços e viagens realizados, também pode haver a variação com aumento de consumo pela inserção de veículos ou maquinários na frota, em 2024 foram inclusos 5 veículos novos pela Secretaria de Saúde, 2 ônibus novos pela Secretaria de Educação, 1 caminhão novo pelo Gabinete do Prefeito, neste início de ano será inclusa mais 1 van nova que está para ser recebida pela Secretaria de Educação, para este ano também há previsão para a aquisição de 4 caminhões novos, 3 rolos compactadores novos, 2 escavadeiras hidráulicas novas, e, 1 pá carregadeira nova, pela Secretaria de Viação; deve-se cogitar que podem surgir projetos novos em que seja possível adquirir mais equipamentos neste ano, assim como podem surgir previsões para o ano de 2026; como é permitido o aditamento, faz-se necessário ter a previsão de combustível para tal, prevendo todas estas questões, pelo qual há a necessidade da manutenção da porcentagem de margem de segurança:

7.4.1 Para o combustível Gasolina Comum será fixado a porcentagem de 25% sobre a quantidade total formada na demanda, e, para os combustíveis Óleo Diesel Comum e S10, 20% sobre as quantidades totais formadas na demanda.

8 DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Nas tabelas seguem as quantidades consumidas conforme o relatório de consumo, do período do mês janeiro/2024 a dezembro/2024 dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais.

8.1.1 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e ao Gabinete do Prefeito, do ano de 2024, e quantidade necessária para atendimento dos abastecimentos do veículo novo também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	Secretaria de Administração			
19460	VOLKSVAGEN GOL AXE 6542	491,883	40,990	491,883
79852	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 1D24	363,924	30,327	363,924
79853	VOLKSWAGEN VOYAGE AZW 3251	673,273	56,106	673,273
81196	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8944	1198,183	99,849	1198,183
	Casa Familiar Rural - Gabinete do Prefeito			
11930	FIAT UNO AMO 4188 (Patrimônio Educação)	218,914	18,243	218,914
81240	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 (Patrimônio Educação)	109,158	9,097	109,158
19971	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 (Patrimônio Educação)	392,114	32,676	392,114

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Defesa Civil - Gabinete do Prefeito			
13949	VOLKSWAGEN PARATI ARG 6107	319,237	26,603	319,237
	Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito			
13808	FIAT UNO ANP 9939 (Patrimônio Educação)	150,118	12,510	150,118
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				3916,804
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	Secretaria de Administração			
82400	RENAULT MASTER ASA 7165 (Sec Adm)	714,335	59,528	714,335
	Defesa Civil - Gabinete do Prefeito			
78792	VOLKSWAGEN BOMBEIRO ANI 3658 (Gabinete - Defesa Civil)	1532,037	127,670	1532,037
85240	VOLKSWAGEN 17.210 BOMBEIRO SFD 2E89 (Gabinete - Defesa Civil) - Iniciou os abastecimentos em 11/2025	769,092	64,091	769,092
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				3015,464

8.1.2 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	Sec. Agricultura			
81094	CHEVROLET MONTANA BBN 5145	1428,901	119,075	1428,901
81095	CHEVROLET MONTANA BBN 5279	1946,083	162,174	1946,083
82203	FIAT UNO ALG 8147	280,162	23,347	280,162
11999	FIAT UNO AMX 4102	803,031	66,919	803,031
78772	FIAT UNO ANH 6592	316,871	26,406	316,871
13008	FIAT UNO AQG 4321	683,762	56,980	683,762
78888	FIAT UNO AUB 2861	480,018	40,002	480,018
78889	FIAT UNO AUD 9726	723,122	60,260	723,122
84845	FORD ECOSPORT XL 1.6 ARP 6D86	492,837	41,070	492,837
81131	VOLKSWAGEN GOL BBQ 4905	675,246	56,271	675,246
78770	VOLKSWAGEN PARATI ATX 9970	274,197	22,850	274,197
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				8104,230
	Reserva Indigena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico			
8484	FIAT UNO AGE 7184	Podem ser fornecidos até 4500 litros de Gasolina Tipo Comum ano		Não houve abastecimento
79977	VW SAVEIRO BAB 4376			Não houve abastecimento
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2009				4500,000
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				12604,230
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	Reserva Indigena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico			
	TRATOR NEW HOLLAND TL75E	São fornecidos 21000 litros de Óleo Diesel Tipo Comum ano		
	TRATOR VALMET 88			
	TRATOR LS TACTOR/PLUS			
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM PARA 12 MESES				21000,000

8.1.3 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	VEÍCULOS PORTE LEVE			
81239	CHEVROLET SPIN BCE 1464	2123,155	176,930	2123,155
81552	CITROEN AIRCROSS BDV 4C47	2123,155	176,930	2123,155
81419	CITROEN AIRCROSS PBL 2240	2207,674	183,973	2207,674
81272	FIAT UNO ATTRACTIVE BCP 7206	519,498	43,292	519,498
82563	JEEP RENEGADE RHH 7G16	1055,985	87,999	1055,985

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82867	RENAULT KWID ZEN RHV 9D29	753,098	62,758	753,098
18901	VOLKSWAGEN GOL AWE 4073	570,874	47,573	570,874
18972	VOLKSWAGEN GOL AWI 5929	1067,980	88,998	1067,980
19653	VOLKSWAGEN GOL AXW 3527	291,817	24,318	291,817
81113	VOLKSWAGEN KOMBI AWA 2402	31,233	2,603	31,233
79962	VOLKSWAGEN VOYAGE AZZ 5302	1218,525	101,544	1218,525
80464	VOLKSWAGEN VOYAGE BAX 6431	847,176	70,598	847,176
81557	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 BDY 3F59	1762,893	146,908	1762,893
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				14573,063
Combustível Tipo Diesel S 10				
83936	FIAT DUCATO MAXICARGO AVH 2234	169,694	14,141	169,694
82638	IVECO DAILY VETRATO RHR 2J25	2619,040	218,253	2619,040
81053	RENAULT MASTER BBC 9421	517,303	43,109	517,303
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				3306,037

8.1.4 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum				
84844	FIAT UNO AWG 4A65	85,183	85,183	1022,196
81085	RENAULT LOGAN BBM 0947	1298,212	108,184	1298,212
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				2320,408

8.1.5 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos veículos novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
Combustível Tipo Gasolina Comum				
79991	CHEVROLET PRISMA BAB 9893 (ESPORTE)	453,943	37,829	453,943
82405	FIAT SIENA RHD 9E58	1577,229	131,436	1577,229
11998	FIAT UNO AMX 4094 (CULTURA)	168,879	14,073	168,879
13998	FIAT UNO ARJ 1669 (ESPORTE)	396,128	33,011	396,128
81084	RENAULT LOGAN BBM 0851	1005,334	83,778	1005,334
13663	VOLKSWAGEN PARATI AQW 2448	593,203	49,434	593,203
19405	VOLKSWAGEN VOYAGE AXL 8H38	458,313	38,193	458,313
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				4199,086
Combustível Tipo Diesel BS 500				
20246	AGRALE Ônibus ARS 4D76	2296,775	191,398	2296,775
20344	AGRALE Ônibus ARS 7160	2360,835	196,736	2360,835
20248	AGRALE Ônibus ARZ 6G91	4155,459	346,288	4155,459
20247	AGRALE Ônibus ASA 3D54	3562,481	296,873	3562,481
11965	FORD F350 AJI 7536	1099,039	91,587	1099,039
11956	MERCEDES BENS Ônibus AAT 2096	6889,692	574,141	6889,692
78776	MERCEDES BENS Ônibus ARA 0A53	2061,220	171,768	2061,220
81173	VOLKSWAGEN/MARCOPOLO Ônibus MIN 9C21	13159,126	1096,594	13159,126
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				22425,501
Combustível Tipo Diesel S 10				
20567	CITROEN Jumper AYR 6136	1562,701	130,225	1562,701
85868	IVECO / ONHIGHWAY ORE 3 TAY 1F98 - iniciou os abastecimentos no mês 01/2025, ainda não há relatório disponível dos abastecimentos desse mês no sistema, será aplicado o abastecimento do veículo BCW 7C23	*****	680,939	8171,266
80219	RENAULT MASTER BAQ 8G70	4111,333	342,611	4111,333
82135	RENAULT MASTER FUR L3H2 BDJ 6H05	696,391	58,033	696,391
82210	RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98	7896,605	658,050	7896,605
20563	VOLARE Ônibus AYQ 3H85	2805,383	233,782	2805,383
81083	MARCOPOLO/VOLARE Ônibus BBL 8879	4512,745	376,062	4512,745
81250	MARCOPOLO/VOLARE Ônibus BCL 7D20	5161,548	430,129	5161,548
*****	MERCEDES BENS Sprinter 517 Chassi E.Lon. T.B. Die. (E6) - 2024 - NOVA A SER ADQUIRIDA PELO PREGÃO 32/2024 - Código Fipe 021502-3, DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O MÊS	*****	658,050	7896,605

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	03/2025 - será aplicado o abastecimento do veículo BEQ 1F98 previsão do início do abastecimento no mês 03			
81353	VOLKSWAGEN Onibus BCW 7C23	8171,266	680,939	8171,266
84153	VOLKSWAGEN Micro Onibus SEB 0E58	3551,410	355,141	4261,692
84933	VOLKSWAGEN MASCA ROMA 17-260 TAM 0G89 - Iniciou os abastecimentos em 09/2024	*****	1476,737	17720,847
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				72968,382

8.1.6 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, do ano de 2024:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
81096	CHEVROLET ONIX BBN 5259	208,108	17,342	208,108
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				208,108

8.1.7 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos veículos novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
81354	CHEVROLET ONIX JOYE BCX 6G71	1517,821	126,485	1517,821
80222	CHEVROLET SPIN BAS 5451 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2370,252	197,521	2370,252
81134	CHEVROLET SPIN BBU 5824 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	1014,597	84,550	1014,597
81135	CHEVROLET SPIN BBU 5825 (utilizada em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	3833,954	319,496	3833,954
84979	CITROEM Aircross FEEL AT TAP 3G58 (Veículo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024) Veículo será utilizado pela Secretaria da em viagens longas.	508,979	169,660	2035,916
84980	CITROEM C3 LIVE PLUS TAP 3G82 (Veículo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024)	122,826	40,942	491,304
84981	CITROEM C3 LIVE PLUS TAP 3G77 (Veículo novo iniciou os abastecimentos no mês 10/2024)	419,652	139,884	1678,608
84917	FIAT ARGO 1.0 SFO 1156 (Veículo novo iniciou os abastecimentos no mês 07/2024)	419,652	69,942	839,304
20569	FIAT DOBLO AYP 2681	835,776	69,648	835,776
81336	FIAT PALIO WEEKEND BCV 1G15 (veículo será utilizado pela Secretaria de Educação)	1881,626	156,802	1881,626
82462	FIAT SIENA RHH 3F57 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2813,878	234,490	2813,878
82461	FIAT SIENA RHH 3G21 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	3648,296	304,025	3648,296
82919	FIAT SIENA RHX 6B38 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	4778,107	398,176	4778,107
83526	FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95	1001,750	83,479	1001,750
85042	FIAT STRADA FREEDOM -TAQ 6H45 (Veículo novo iniciou os abastecimentos no mês 11/2024) Veículo utilizado no Melhor em Casa	693,461	346,731	4160,766
84817	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D61 (utilizado em viagens longas, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, etc.)	2997,587	1498,794	17985,522
84818	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D62	902,244	451,122	5413,464
84819	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 1D64	563,507	281,754	3381,042
84820	HYUNDAI HB20 SENSE SEX 2H59	1482,097	741,049	8892,582
82639	VOLKSWAGEN GOL BES 3G27	1364,894	113,741	1364,894
82640	VOLKSWAGEN GOL BES 6B40	1364,894	113,741	1364,894
82641	VOLKSWAGEN GOL RHA 2F70	1297,940	108,162	1297,940
82642	VOLKSWAGEN GOL RHA 2H64	987,439	82,287	987,439
79979	VOLKSWAGEN VOYAGE BAB 4375	1413,304	117,775	1413,304
80227	VOLKSWAGEN VOYAGE BAT 7537	3860,392	321,699	3860,392
81197	VOLKSWAGEN VOYAGE BCC 8945	2635,697	219,641	2635,697
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				81499,125

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Combustível Tipo Diesel S 10 CONSUMO			
82385	FIAT DUCATO RHA 0I40	4956,481	413,040	4956,481
84495	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SEM 8I50	5333,843	888,974	10667,686
83911	FORD TRANSIT TTB SDV 3E95	7399,402	616,617	7399,402
82401	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA AYI 3G84	1818,040	151,503	1818,040
79337	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA AZN 8F91	1551,815	129,318	1551,815
84496	RENAULT MASTER GRAND SEP 0E91	5716,888	952,815	11433,776
80153	MARCOPOLO VOLARE WL MICRO ÔNIBUS BAK 7H45	7303,840	608,653	7303,840
83907	MERCEDES BENZ Microonibus SDU 5A37	9413,555	784,463	9413,555
81418	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 BDA 3C89	3362,076	280,173	3362,076
83932	VOLKSWAGEN ONIBUS SDW 0E10	13619,695	1134,975	13619,695
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				71526,366

8.1.8 Relatório de consumo de combustíveis dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, do ano de 2024, e quantidades necessárias para atendimento dos abastecimentos dos maquinários novos também, para o próximo processo:

CÓDIGO		CONSUMO 01/2024 A 12/2024	MÉDIA 12 MESES	TOTAL PARA 12 MESES
	Combustível Tipo Gasolina Comum			
	VEÍCULOS LEVES			
81187	CHEVROLET MONTANA BBY 3468	1437,534	119,795	1437,534
79916	FIAT PALIO AZY 8515	1320,838	110,070	1320,838
78960	FIAT STRADA AUF 7429	754,960	62,913	754,960
13791	FIAT UNO ANU 3875	590,856	49,238	590,856
82202	FIAT UNO NLP 4492	133,645	11,137	133,645
14533	FIAT UNO ARI 3404	551,553	45,963	551,553
13944	FIAT UNO ARJ 1670	932,186	77,682	932,186
12000	FIAT UNO AMX 4103	1129,606	94,134	1129,606
78790	FIAT UNO AND 4912	761,505	63,459	761,505
19707	VOLKSWAGEN GOL AXM 3518	461,402	38,450	461,402
79995	VOLKSWAGEN SAVEIRO BAC 9219	2235,524	186,294	2235,524
19972	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2726	962,040	80,170	962,040
	OUTROS EQUIPAMENTOS			
83934	MOTOSERA TOYAMA	38,359	3,197	38,359
7977	ROÇADEIRA	140,000	11,667	140,000
7828	ROÇADEIRA	300,315	25,026	300,315
81372	ROÇADEIRA	490,059	40,838	490,059
81373	ROÇADEIRA	644,163	53,680	644,163
81374	ROÇADEIRA	60,000	5,000	60,000
81375	ROÇADEIRA	322,039	26,837	322,039
81376	ROÇADEIRA	120,956	10,080	120,956
QUANTIDADE TOTAL GASOLINA COMUM CONSUMIDA EM 12 MESES				13387,540
	Combustível Tipo Diesel BS 500			
	VEICULO PORTE MÉDIO			
15917	NISSAN FRONTIER AME 3411	619,000	51,583	619,000
	VEICULO PESADO CAMINHÕES			
13825	FORD CARGO 2628 E ANS 5521	7923,000	660,250	7923,000
15838	FORD CARGO 1517 E ASH 7745	5961,922	496,827	5961,922
78774	FORD F4000 AAM 5901	1273,000	106,083	1273,000
13769	FORD F350 ABY 6326	1557,000	129,750	1557,000
82150	MERCEDES BENS 1618 BEB 8E60	2867,000	238,917	2867,000
82217	MERCEDES BENS 1935 BEO 5130	16504,000	1375,333	16504,000
82404	MERCEDES BENS 1938 ALN 8900	3798,000	316,500	3798,000
82646	MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15	2619,745	218,312	2619,745
78771	VOLKSWAGEN 26220 APN 7303	8025,000	668,750	8025,000
16071	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1278	8343,000	695,250	8343,000
16072	VOLKSWAGEN 26220 ASX 1276	4489,319	374,110	4489,319
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
	CARREGADEIRAS			
11970	CATERPILLAR 924 GZ	6857,000	571,417	6857,000
15880	DOOSAN DL 200	7166,000	597,167	7166,000
	MINICARREGADEIRA			
19999	BOB CAT	869,000	72,417	869,000
	MINIESCAVADEIRA			
83162	BOB CAT	484,000	40,333	484,000

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BOE7-0B69-C502-56AB> e informe o código BOE7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MOTONIVELADORAS				
7767	CATERPILLAR 120H	7824,000	652,000	7824,000
19401	CATERPILLAR 120K	8547,000	712,250	8547,000
18213	NEW HOLLAND RG 140	6285,000	523,750	6285,000
81188	XCMG MODELO GR 1803	2811,000	234,250	2811,000
83524	XCMG MODELO GR 1803	12663,000	1055,250	12663,000
83906	XCMG GR 180 3BR 1300	15853,000	1321,083	15853,000
RETROESCAVADEIRAS				
81333	CATERPILLAR 416 F2	6115,080	509,590	6115,080
19768	JCB 3C	2379,000	198,250	2379,000
81199	JCB 3CX TT	6210,070	517,506	6210,070
81521	XCMG MODELO GR 1803	2517,000	209,750	2517,000
84419	XC870BR-I TRANSMISSÃO XCMG	10690,262	1527,180	18326,163
84420	XC870BR-I TRANSMISSÃO XCMG	1202,011	171,716	2060,590
ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS				
20018	KOMATSU PC 160 LC8	10499,000	874,917	10499,000
81244	DOOSAN DX 140 LC	10551,000	879,250	10551,000
81198	JCB JS 210 SC	9106,000	758,833	9106,000
83054	JOHN DEERE 1300	14378,000	1198,167	14378,000
TRATOR DE ESTEIRA				
83161	KOMATSU D51 EX 22	19918,011	1659,834	19918,011
04 ROLOS COMPACTADORES				
12054	CATERPILLAR CS423E	4196,000	349,667	4196,000
11945	CATERPILLAR 533D	5491,000	457,583	5491,000
19716	HAAM 3411	5119,000	426,583	5119,000
81200	XCMG XS1	4226,000	352,167	4226,000
OUTROS EQUIPAMENTOS				
24398	BRITADOR MOVEL 6240 (não houve abastecimentos em 2024, devido a pouca utilização, será estipulado a metade do abastecimento do triturador, para manter o equipamento no registro)	292,500	24,375	292,500
84326	TRITURADOR DE GALHOS	585,000	83,571	1002,857
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL COMUM CONSUMIDO EM 12 MESES				255726,258
Combustível Tipo Diesel S 10				
VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES				
19695	MERCEDES BENS ATRON 2729 AYI 5718	7678,581	639,882	7678,581
81129	VOLVO VM 270 ITC 9036	7286,325	607,194	7286,325
81130	VOLVO VM 270 ITZ 7035	8002,993	666,916	8002,993
81189	IVECO TECTOR BBY 7D22	8359,635	696,636	8359,635
*****	CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento do caminhão IVECO TECTOR BBY 7D22.	*****	696,636	8359,632
*****	CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento do caminhão IVECO TECTOR BBY 7D22.	*****	696,636	8359,632
*****	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da escavadeira hidraulica JOHN DEERE 1300, patrimônio 83054.	*****	1198,167	14378,004
*****	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da escavadeira hidraulica JOHN DEERE 1300, patrimônio 83054.	*****	1198,167	14378,004
*****	ROLO COMPACTADOR, aquisição por adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, será aplicado a média de abastecimento da rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
*****	CAMINHÃO COMBOIO 5X2, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do caminhão Ford Cargo ASH 7745.	*****	496,827	5961,924
*****	CAMINHÃO PRANCHA 8X4, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do caminhão Mercedes Bens BEO 5130.	*****	1375,333	16503,996

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

****	PÁ CARREGADEIRA, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento da carregadeira DOOSAN DL 200, patrimônio 15880.	*****	597,167	7166,004
****	ROLO COMPACTDOR, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
****	ROLO COMPACTDOR, aquisição pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, será aplicado a média de abastecimento do rolo compactador CATERPILLAR 533D, patrimônio 11945.	*****	457,583	5490,996
QUANTIDADE TOTAL ÓLEO DIESEL S10 CONSUMIDO EM 12 MESES				122907,718

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral solicitados pela Secretarias:

Item	UNID	DESCRIÇÃO	SMA / GABINETE	SMAPMA	SMASMF	SMDEIT	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum	3916,804	12604,230	14573,063	2320,408	4199,086	208,108	81499,125	13387,540	132708
2	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500	3015,464	21000,000			22425,501			255726,258	302167
3	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10			3306,037		72968,382		71526,366	122907,718	270709

8.3 Quantitativos totais individuais por secretaria com as porcentagens de margem de segurança:

Item	UNID	DESCRIÇÃO	SMA / GABINETE	SMAPMA	SMASMF	SMDEIT	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum. MAIS 25%	4896,005	15755,288	18216,329	2900,510	5248,858	260,135	101873,906	16734,425	165885
2	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. MAIS 20%	3618,557	25200,000			26910,601			306871,510	362601
3	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. MAIS 20 %			3967,244		87562,058		85831,639	147489,262	324850

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 A aquisição tem como objetivo proporcionar a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, sendo estes fundamentais para o funcionamento dos veículos e maquinários, para a execução dos trabalhos dos servidores públicos municipais, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.2.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para a formação dos valores foram utilizados somente o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; e, o Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

10.2.2 Os demais Incisos: Inciso I e II - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; não foram utilizados em função da diferença de preços que existe nos combustíveis no país, o preço dos combustíveis depende do tributo ICMS, que é estadual, e, é diferente de

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estado para estado, fazendo com que os preços variem de estado para estado; a adição de álcool, que é obrigatória na gasolina, que tem preço diferenciado em função de centros produtores, fretes etc., interfere no custo final da gasolina dependendo da distância até as refinarias; a distância dos terminais de distribuição até os postos de abastecimento em cada Município, a concorrência de cada local Estado/Município, dependendo do número de postos existentes, os preços poderão ser maior ou menores. Outra questão em não utilizarmos os preços registrados nas atas e ou contratos, é que estes nem sempre constam atualizados, temos em nosso processo a questão do equilíbrio mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços, para manter o equilíbrio.

10.2.2 Quanto aos Incisos III e V - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; quanto aos sítios especializados, estes são das distribuidoras nas quais o acesso é exclusivo para os clientes, não encontram-se preços estampados individualmente, pois as vendas independentes do combustível, são realizadas para tanques de grande capacidade, ou seja para os postos de abastecimento; quanto ao Nota Paraná, provavelmente deve haver preços, porém, seguidamente não se consegue acesso neste site, nas tentativas realizadas para conferência da existência ou não desses preços, não foi obtido acesso, nestes termos não utilizaremos os preços do Nota Paraná em função dessa dificuldade, pelo acesso não ser suficientemente fácil e rápido, realizamos o equilíbrio dos preços mensalmente, não adianta informar uma referência de preços em que grande parte das vezes não se consegue o acesso.

10.2.3 Preços de referência - Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços:

10.2.3.1 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial (DEMAIS), CNPJ 79.863.569/0067-67, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.3.2 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Combustíveis Dalmut EIRELI (EPP), CNPJ 33.467.146/0001-09, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.3.3 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Pagnussat comércio de Combustíveis Ltda (DEMAIS), CNPJ 02.375.643/0003-07, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.3.4 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco (DEMAIS), CNPJ 08.225.949/0002-82, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.3.5 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto Trevo (EPP), CNPJ 46.523.204/0001-08, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo.

10.2.3.6 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas localizadas no perímetro urbano do Município, haja visto a exigência para que a contratada(s) entregue(m) os combustíveis em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, somente duas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.2.4 Preços de referência - Inciso VI, preços de tabelas oficiais:

10.2.4.1 Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo), dados retirados da planilha de preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios, localizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, em que foram retirados os dados dos preços por Município do Estado em 12/02/2025, dados coletados entre 02/02/2025 e 08/02/2025;

10.2.4.2 Nos processos dos últimos 06 anos, desde o ano de 2019, vínhamos utilizando a tabela ANP dos Municípios base de Francisco Beltrão/PR e Pato Branco/PR, contudo desde o ano de 2022, raramente encontram-se os dados disponibilizados destes Municípios, pelo qual passaremos a utilizar a média formada conforme os dados dos Municípios que encontrarem se disponibilizados de dentro do Estado do Paraná.

12.2.5 Conforme colocado viemos utilizando a média dos preços da Tabela ANP dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, desde o ano de 2019, desde então também viemos executando o ajuste mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços em todos os postos de combustíveis localizados na zona urbana de nosso Município e retirados os preços da Tabela ANP, para comparação dos preços com os do nosso Município, desde o início da utilização, em nenhum dos ajustes executados, nos 144 meses, o preço médio dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, esteve abaixo do menor preço em nosso Município, tendo sempre servido como comprovante de que não são executados abusos nos preços contratados praticado Município.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.6 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, entre as pesquisas de preços e sobre a média formada da ANP, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo e Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal.

10.4 Mapa da formação:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COMBUSTIVEIS DALMUT EIRELI	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR PAGNUSAT COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO TREVÓ	MEDIA DOS PREÇOS NA ANP MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA	MENOR VALOR ENCONTRADO ENTRE AS PESQUISAS E A TABELA ANP
1	Combustível Tipo Gasolina Comum	6,350	6,290	5,990	6,290	6,250	6,340	5,990
2	Combustível Tipo Diesel BS 500	6,430		6,190	6,190	6,390	6,340	6,190
3	Combustível Tipo Diesel S 10	6,590	6,790	6,290	6,290	6,490	6,460	6,290

10.5 Do valor definido para contratação:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Combustível Tipo Gasolina Comum.	LITROS	165885	5,990	993.651,15
2	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	LITROS	362601	6,190	2.244.500,19
3	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	LITROS	324850	6,290	2.043.306,50
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO					5.281.457,84

10.5.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 5.281.457,84 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e, oitenta e quatro centavos).

10.6.1 No processo anterior Pregão 90008/2024, o montante estimado foi de R\$ 4.066.444,92, em que houve um aumento de quase 29,88% no valor estimado, esse aumento se deve em função do aumento do número de veículos para o abastecimento, foram inseridos 8 veículos novos na frota os quais já estão sendo abastecidos, e, tem a previsão para mais 5 veículos e 5 equipamentos rodoviários novos que foram enumerados no Processo para início do abastecimento neste ano.

10.7 A contratação deverá ser executada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, sobre os valores definidos nos lotes.

11 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento futura e eventual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de veículos e maquinários, para o Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

11.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades da frota veicular do município, que necessitam de abastecimento periódico e ininterrupto, para que possam ser mantidos em funcionamento, sabido que o Município não possui instalações próprias para abastecimento, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento da frota. O contexto de uso dos veículos e maquinários, inclui a realização de atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais à comunidade, exigindo estratégias de manutenção que anulem os tempos de inatividade e, consequentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas, sendo imprescindível a contratação de empresa para o abastecimentos desses veículos e maquinários de forma contínua.

11.3 Além disso, a escolha pela contratação que abarca o fornecimento direto das bombas dos combustíveis

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços. 11.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

11.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

13.2 Contudo, conforme o Artigo 49, não se aplica o disposto nos artigos anteriores quando, Inciso II, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.3 O Município possui 5 empresas localizadas no perímetro urbano, porém somente duas destas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, como empresas de pequeno.

13.4 Além desta questão executar o fracionamento dos itens nos termos do Artigo 48, poderia acarretar perdas para a administração tendo em vista a economia de escala ao gerar duas atas para cada item, para controle e demandas de fiscalização, a que implicaria em um prejuízo enorme nos trabalhos dos fiscais, concomitante ao Município.

13.5 O não parcelamento dos itens, visa assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

13.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, da seguinte forma:

13.6.1 Licitação de Ampla Participação em todos os itens.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente a manutenção dos veículos e dos maquinários utilizados, no que se refere ao abastecimento periódico e ininterrupto, para garantir que esses veículos e maquinários possam ser postos em funcionamento, e, assim permear satisfatoriamente as atividades que dependam parcial ou integralmente destes veículos e maquinários, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução do fornecimento e de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

16 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

16.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

17 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis.

17.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17.3 Além disso os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em lei especial que são obrigações da contratada.

18 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituído por qualquer outro sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação do objeto descrito, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB> e informe o código B0E7-0B69-C502-56AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0E7-0B69-C502-56AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 20/02/2025 10:38:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0E7-0B69-C502-56AB>

Memorando 4- 815/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2025 às 13:10:53

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Autorizo o prosseguimento.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D617-168B-E616-5388> e informe o código D617-168B-E616-5388



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D617-168B-E616-5388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/03/2025 13:10:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D617-168B-E616-5388>

Memorando 5- 815/2025**De:** Clecia W. - SMA-C**Para:** SMF-C - Contabilidade**Data:** 06/03/2025 às 13:32:09

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 6- 815/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 10/03/2025 às 16:10:35

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_COMBUSTIVEIS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/03/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL BS 500, FILTRADO; E ÓLEO DIESEL S10, FILTRADO; PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR: R\$ 5.281.457,84.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 – GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1565 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1417 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB3B-3E00-988C-347F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 10/03/2025 16:43:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 10/03/2025 16:52:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB3B-3E00-988C-347F>

Memorando 7- 815/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/03/2025 às 08:19:59

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Encaminho, o termo de referência, para contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, referente as demandas das secretarias municipais, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_combustiveis.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará a disputa de Ampla Concorrência**:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Combustível Tipo Gasolina Comum.	LITROS	165885	5,990	993.651,15
2	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	LITROS	362601	6,190	2.244.500,19
3	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	LITROS	324850	6,290	2.043.306,50
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.281.457,84	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os combustíveis Tipo Óleo Diesel BS 500 e S 10 deverão ser filtrados. A(s) empresa(s) que não tiverem filtros prensa instalados junto às bombas de abastecimento, deverão se adequar a exigência até assinatura da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

1.2.2 Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias. Os fornecimentos de combustíveis considerados de má qualidade deverão ser repostos pela(s) contratada(s), sem quaisquer ônus para o Município.

1.2.3 O(s) Posto(s) de Serviço [local(is) de abastecimento] deverá(ão) estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

1.2.4 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade dos combustíveis fornecidos em seus postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização e o seguimento as exigências legais.

1.2.5 O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- Identificação do cliente;
- Data e hora do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- Placa do veículo;
- Quilometragem registrada em seu hodômetro.

1.2.6 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D> e informe o código 8D67-2E41-E1D7-F29D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição, ou que não tenham sido previamente informados/autorizados para abastecimento pelo gestor da referida Secretaria;
- c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Da entrega e fornecimento

1.4.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

1.4.1.1 É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município, custos:

1.4.1.1.1 Auto Posto Pan Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 467, na localidade do Mato Branco, distante 27,9 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 55,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.2 Posto Cometa MB Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 448, na localidade do Mato Branco, distante 22,8 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 45,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.3 Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo, situado a Rodovia BR 281, Km 32, na localidade de São Francisco, distante 14,7 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 29,40 Km para abastecer os veículos;

Empresa	Distância da sede até a empresa ida e volta	Consumo de combustível - Utilizado como modelo Voyage 1.6 AXE 6542 - SMA, 14,1 km/l na rodovia	Tempo gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, SOMENTE NO PERCURSO Para veículo 1	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 9008/2024 - R\$ 5,653 Para veículo 1	Tempo que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 9008/2024 - R\$ 5,653 considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Número mínimo de dias necessários no mês para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos	Tempo anual que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal, 12 meses	Custo anual que se teria somente para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal	Número mínimo de dias necessários no ano para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos, número de meses em que trabalharia somente para abastecer os veículos, a base de dias úteis no mês são 22 dias
Auto Posto Pan Ltda	55,8 Km	3,95 litros	48 min	R\$ 22,33	63h12m	R\$ 1.764,07	8 dias	758h24m	R\$ 21.168,84	96 dias 4 meses e 8 dias
Posto Cometa MB Ltda	45,8 Km	3,25 litros	40 min	R\$ 18,37	52h40m	R\$ 1.451,23	7 dias	632h	R\$ 17.414,76	84 dias 3 meses e 22 dias
Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo	29,4 Km	2,10 litros	36 min	R\$ 11,87	47h24m	R\$ 937,73	6 dias	568h48m	R\$ 9.830,76	72 dias 3 meses e 6 dias

1.4.1.2 Conforme exemplificamos, verifica-se comprovada a justificativa para abastecimento dentro da área urbana do Município, haja visto os gastos apresentados, lembrando que foram apresentados somente os custos para os veículos pequenos, temos os caminhões entre eles o comboio que abastece os maquinários, as vans, os micro ônibus, os ônibus, todos esses veículos gastam mais tempo no percurso, consomem mais combustível, o custo para abastecer todos os veículos fora da zona urbana seria muito maior que o comprovado.

1.4.2 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

1.4.3 A Contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização para Abastecimento", conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

1.5 Da forma de contratação e revisão dos preços





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.5.1 A contratação deverá ser executada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, sobre os valores definidos nos itens.

1.5.2 Considerando a volatilidade dos preços de combustíveis, será realizado controle e verificação dos preços mensalmente, ajustando-se os para mais ou para menos, conforme variação do mercado, seguindo a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços e a tabela ANP.

1.5.3 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços, que serão realizadas junto aos postos de combustíveis, localizados na zona urbana deste Município e a Média formada pela ANP dos Municípios Base de Francisco Beltrão e Pato Branco, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

1.5.4 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

1.5.5 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Gestor(a) da Pasta da Secretaria Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

1.5.6 O Gestor(a) deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

1.5.7 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

1.5.8 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

1.5.8.1 Realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;

1.5.8.2 Elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Administração;

1.5.8.3 Manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.5.8.4 Emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.5 Consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;

1.5.8.6 Assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.7 Publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

1.5.8.8 Encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

1.5.9 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

1.5.10 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

1.5.11 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.5.12 A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho imediatamente após a formalização do contrato abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 90008/2024, cuja expiração se dará em 11/04/2025. Havia a possibilidade de o processo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, porém a detentora do contrato o Posto de Combustíveis Portal São Francisco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, não quer prorrogar o processo em função do desconto alto dado no ultimo processo 90008/2024, com a justificativa em vista a impossibilidade econômica, pelo qual tem preferência que seja realizado novo processo.

2.1.2 Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar grande parte das ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para continuidade do fornecimento de combustível ao Município para manter esses veículos e maquinários em funcionamento.

2.2 Da utilização, dos trabalhos e ações executados com os veículos pelas Secretarias:

2.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete (SMA – GAB):

2.2.1.1 A Secretaria de Administração e o Gabinete possuem 13 veículos vinculados, os três veículos Voyage vinculados a Administração são utilizados pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros e em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; o veículo Volkswagen Gol, é utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana e rural do Município; a Renault Master é utilizada pelos servidores responsáveis por parte das manutenções elétrica e hidráulica dos prédios públicos de todas as secretarias, na zona urbana e rural do Município.

2.2.1.2 Os demais veículos aos quais as despesas são vinculadas ao Gabinete, da Casa Familiar Rural, Defesa Civil e Departamento de Comunicação. O veículo Chevrolet Prisma é utilizado pelo Prefeito em função do cargo, em tempo integral para o traslado diário das viagens, curtas ou longas, dentro ou fora do município; o veículo utilizado pelo Departamento de Comunicação é utilizado em deslocamentos rotineiros pelo responsável do Departamento em função do cargo; os veículos lotados na Casa Familiar Rural, os quais são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra; os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes, neste processo passaram a constar dois caminhões bombeiro, pois o Município recebeu um caminhão novo do Estado por comodato.

2.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

2.2.2.1 A Secretaria de Agricultura possui 11 veículos vinculados, os quais são utilizados pelos servidores para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais do Município; a Chevrolet Montana é utilizada exclusivamente pelo responsável da pasta no desenvolvimento de suas funções; 07 veículos (04 Fiat Uno, 01 veículo Volkswagen Gol e 1 Volkswagen Parati), são utilizados pelos veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 04 veículos (01 Chevrolet Montana, 02 Fiat Uno e 01 Ecosport) são utilizadas pelos servidores para a realização de visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária, para a execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; para Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas.

2.2.2.2 Além dos veículos vinculados a Secretaria o Município também mantém o termo de cooperação, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, item V, pela qual tem a obrigação de destinar valores para fins de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, para a Associação das Reservas Indígenas Linha Luiz – APROIL, através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, a Secretaria de Agricultura fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas. O termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

2.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.3.1 A Secretaria possui 16 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomotoção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

2.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

2.2.4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico possui 02 veículos vinculados, utilizados para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. Um veículo Renault Logan, e um veículo Uno Fiat.

2.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

2.2.5.1 A Secretaria de Educação possui vinculados 24 veículos a frota municipal – 07 veículos, 01 caminhonete, 04 vans/furgão e 13 ônibus/micro-ônibus, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da educação: 06 ônibus: ARS 4176, ARZ 6G91, ASA 3D54, AYQ 3H85, BBL 8879 E SEB 0E58, utilizados para executar parte das linhas do transporte escolar de parte das crianças do ensino fundamental, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: BCL 7D20, utilizado para executar a linha do transporte dos alunos, que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), sendo 3 linhas/viagens diárias; 02 ônibus: BCW 7C23 E TAY 1F98, utilizados para executar as linhas do transporte escolar do colégio Cívico Militar, este colégio possui horário diferenciado das demais escolas, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: (AAT 2096) utilizado para executar a linha que transporta os alunos para IFPR – Coronel Vivida, três vezes na semana faz o trajeto de ida e volta 03 vezes ao dia, dois dias na semana faz o trajeto de ida e volta e 02 vezes ao dia, também executa o transporte de universitários a Pato Branco quando necessário; 01 ônibus (MIN 9C21) utilizado exclusivamente para a linha do transporte dos universitários até a cidade de Pato Branco; 03 ônibus: ARA 0A53, ARS 7I60 e TAM 0G89, são utilizados como reservas, para substituírem a falta dos outros ônibus ou para executarem viagens extras e ou longas; 03 Vans: AYR 6136, BEQ 1F98 e BAQ 8G70, conforme necessidade são utilizadas, para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse e para eventuais reposições quando de problemas em outros ônibus e para cursos técnicos, viagens longas. O veículo Ford F-350 e a van BDJ 6H05, são utilizados para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

transporte de móveis e equipamentos; os demais veículos, o Renault Logan, o Fiat Siena e os Volkswagen Parati e Voyage são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município. Um Fiat Uno e o Chevrolet Prisma e um Fiat Uno são utilizados pelo Departamento de Esporte e de Cultura, respectivamente, para o desenvolvimento das atividades e serviços inerentes.

2.2.5.2 A Secretaria também tem por receber uma van MERCEDES BENS Sprinter 517 15,5, adquirida pelo Pregão Eletrônico 32/2024, a qual deverá ser entregue até o mês de março, devendo fazer parte dos veículos para abastecimento.

2.2.6 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

2.2.6.1 A Secretaria possui vinculado um veículo Chevrolet Onix que é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

2.2.7 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

2.2.7.1 A Secretaria possui 37 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaeté, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Dentre os veículos mencionados, 05 veículos: 02 Citroens C3, 1 Citroem Aircross, 1 Fiat Argo e 1 Fiat Strada, são novos, foram adquiridos no final do ano de 2024, doravante farão parte dos abastecimentos da secretaria; um dos veículos o Fiat Palio, está vinculado ao patrimônio da Secretaria de Saúde, porém está sendo utilizado pela Secretaria de Educação.

2.2.8 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

2.2.8.1 O Município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana|chopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas.

2.2.8.2 Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 28 veículos vinculados em sua frota em atividade, 12 veículos, 1 caminhonete e 15 caminhões, 27 máquinas e equipamentos rodoviários, os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual; mais 6 roçadeiras e 1 motosserra, os quais necessitam de abastecimento para funcionamento.

2.2.8.3 Neste ano a Secretaria tem a previsão para a aquisição de 2 caminhões caçamba basculantes 6X4, 2 escavadeiras hidráulicas e 1 rolo compactador, os quais serão adquiridos com verba recebida por emenda parlamentar do Estado do Paraná, através da adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, além dessas aquisições também tem a previsão para a aquisição de 1 caminhão prancha 8x4, e 1 caminhão comboio 5x2, 1 pá carregadeira, mais 2 rolos compactadores, pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade; os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pela adesão as Atas de Registro de Preços ao CINCATARINA, tem previsão para recebimento ainda no primeiro

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D> e informe o código 8D67-2E41-E1D7-F29D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

semestre deste ano, os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, tem previsão para recebimento no segundo semestre; embora não haja previsão correta de quando estes veículos e equipamentos serão recebidos, os abastecimentos devem ser contados para 12 meses, em função das atas do processo poderem ser aditadas, se não utilizarem a quantidade estimada para consumo neste ano, mas em 2026 com certeza irão precisar, como desde o ano de 2012, a exigência é que os caminhões e equipamentos rodoviários sejam abastecidos com Óleo Diesel S10, esses veículos e máquinas serão inclusos para abastecimento, Óleo Diesel S10.

2.2.8.4 Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também atende ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos.

2.2.8.5 Na zona urbana são desenvolvidos os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa, com a aquisição do equipamento triturador de galhos, também passou a ser executado o serviços de trituração; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com o caminhão pipa, também é realizada a roçada e limpeza de alguns dos terrenos baldios de posse do Município.

2.2.8.6 Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento futura e eventual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de veículos e maquinários, para o Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades da frota veicular do município, que necessitam de abastecimento periódico e ininterrupto, para que possam ser mantidos em funcionamento, sabido que o Município não possui instalações próprias para abastecimento, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento da frota. O contexto de uso dos veículos e maquinários, inclui a realização de atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais à comunidade, exigindo estratégias de manutenção que anulem os tempos de inatividade e, consequentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas, sendo imprescindível a contratação de empresa para o abastecimento desses veículos e maquinários de forma contínua.

3.3 Além disso, a escolha pela contratação que abarca o fornecimento direto das bombas dos combustíveis alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STELLMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D> e informe o código 8D67-2E41-E1D7-F29D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para a formação dos valores foram utilizados somente o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; e, o Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2.2 Os demais Incisos: Inciso I e II- a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; não foram utilizados em função da diferença de preços que existe nos combustíveis no país, o preço dos combustíveis depende do tributo ICMS, que é estadual, e, é diferente de estado para estado, fazendo com que os preços variem de estado para estado; a adição de álcool, que é obrigatória na gasolina, que tem preço diferenciado em função de centros produtores, fretes etc., interfere no custo final da gasolina dependendo da distância até as refinarias; a distância dos terminais de distribuição até os postos de abastecimento em cada Município, a concorrência de cada local Estado/Município, dependendo do número de postos existentes, os preços poderão ser maior ou menores. Outra questão em não utilizarmos os preços registrados nas atas e ou contratos, é que estes nem sempre constam atualizados, temos em nosso processo a questão do equilíbrio mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços, para manter o equilíbrio.

4.2.2 Quanto aos Incisos III e V - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; quanto aos sítios especializados, estes são das distribuidoras nas quais o acesso é exclusivo para os clientes, não encontram-se preços estampados individualmente, pois as vendas independente do combustível, são realizadas para tanques de grande capacidade, ou seja para os postos de abastecimento; quanto ao Nota Paraná, provavelmente deve haver preços, porém, seguidamente não se consegue acesso neste site, nas tentativas realizadas para conferência da existência ou não desses preços, não foi obtido acesso, nestes termos não utilizaremos os preços do Nota Paraná em função dessa dificuldade, pelo acesso não ser suficientemente fácil e rápido, realizamos o equilíbrio dos preços mensalmente, não adianta informar uma referência de preços em que grande parte das vezes não se consegue o acesso.

4.2.3 Preços de referência - Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços:

4.2.3.1 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial (DEMAIS), CNPJ 79.863.569/0067-67, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.2 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Combustíveis Dalmat EIRELI (EPP), CNPJ 33.467.146/0001-09, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.3 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Pagnussat comercio de Combustíveis Ltda (DEMAIS), CNPJ 02.375.643/0003-07, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.4 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco (DEMAIS), CNPJ 08.225.949/0002-82, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.5 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto Trevo (EPP), CNPJ 46.523.204/0001-08, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo.

4.2.3.6 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas localizadas no perímetro urbano do Município, haja visto a exigência para que a contratada(s) entregue(m) os combustíveis em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, somente duas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.2.4 Preços de referência - Inciso VI, preços de tabelas oficiais:

4.2.4.1 Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo), dados retirados da planilhas de preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios, localizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, em que foram retirados os dados dos preços por Município do Estado em 12/02/2025,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dados coletados entre 02/02/2025 e 08/02/2025;

4.2.4.2 Nos processos dos últimos 06 anos, desde o ano de 2019, vínhamos utilizando a tabela ANP dos Municípios base de Francisco Beltrão/PR e Pato Branco/PR, contudo desde o ano de 2022, raramente encontram-se os dados disponibilizados destes Municípios, pelo qual passaremos a utilizar a média formada conforme os dados dos Municípios que encontrarem se disponibilizados de dentro do Estado do Paraná.

4.2.5 Conforme colocado viemos utilizando a média dos preços da Tabela ANP dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, desde o ano de 2019, desde então também viemos executando o ajuste mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços em todos os postos de combustíveis localizados na zona urbana de nosso Município e retirados os preços da Tabela ANP, para comparação dos preços com os do nosso Município, desde o início da utilização, em nenhum dos ajustes executados, nos 144 meses, o preço médio dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, esteve abaixo do menor preço em nosso Município, tendo sempre servido como comprovante de que não são executados abusos nos preços contratados praticados no Município.

4.2.6 A contratação deverá ser executada pelo Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços obtidas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [HTTPS://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo e Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal.

4.4 Mapa da formação:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COMBUSTIVEIS DALMUT EIRELI	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR PAGNUSAT COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO TREVÓ	MEDIA DOS PREÇOS NA ANP MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA	MENOR VALOR ENCONTRADO ENTRE AS PESQUISAS E A TABELA ANP
1	Combustível Tipo Gasolina Comum	6,350	6,290	5,990	6,290	6,250	6,340	5,990
2	Combustível Tipo Diesel BS 500	6,430		6,190	6,190	6,390	6,340	6,190
3	Combustível Tipo Diesel S 10	6,590	6,790	6,290	6,290	6,490	6,460	6,290

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.3 Além disso os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em lei especial que são obrigações da contratada.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme o Artigo 49, não se aplica o disposto nos artigos anteriores quando, Inciso II, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.3 O Município possui 5 empresas localizadas no perímetro urbano, porém somente duas destas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, como empresas de pequeno.

7.4 Além desta questão executar o fracionamento dos itens nos termos do Artigo 48, poderia acarretar perdas para a administração tendo em vista a economia de escala ao gerar duas atas para cada item, para controle e demandas de fiscalização, a que implicaria em um prejuízo enorme nos trabalhos dos fiscais, concomitante ao Município.

7.5 O não parcelamento dos itens, visa assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação em todos os itens.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025.

9.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

9.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

9.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

9.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

9.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.8 Viação e Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá espenicadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, referente aos materiais entregues e aos serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;

11.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

11.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.10 As atribuições referidas no **item 11.1.9** não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 11.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
11.2.6 Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;
11.2.7 Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;
11.2.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;
11.2.9 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
11.2.9.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
11.2.9.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
11.2.9.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;
11.2.9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
11.2.9.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;
11.2.9.6 Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;
11.2.9.7 Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;
11.2.9.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

11.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no **item 11.2.10** não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Comprovante de registro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP);

13.3.2 Prova de atendimento aos requisitos para revenda de combustíveis, previstos na lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/0000, expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Maior Percentual de desconto aplicado aos valores unitários: conforme pesquisa de preço anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

17.1 Não se aplica.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra **Maior Percentual de Desconto** ofertado sobre o **Menor Valor** entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

19.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

19.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

19.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

19.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

19.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

19.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

19.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita conforme disposto no item 19 deste termo.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 - GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 - GASOLINA

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 - GASOLINA 1484 - DIESEL
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1411 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1417 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 - GASOLINA 1421 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1565 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 - GASOLINA 1493 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.9 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 - GASOLINA 1426 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023,

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 11 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D> e informe o código 8D67-2E41-E1D7-F29D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D67-2E41-E1D7-F29D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/03/2025 08:22:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 11/03/2025 13:44:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8D67-2E41-E1D7-F29D>

Memorando 8- 815/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/03/2025 às 08:21:33

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresa para aquisição futura e eventual, de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_combustiveis.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Médio	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
Risco 02	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. 3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. 2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3007-0538-5DFA-F866> e informe o código 3007-0538-5DFA-F866



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 07	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 11 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3007-0538-5DFA-F866>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3007-0538-5DFA-F866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/03/2025 08:21:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3007-0538-5DFA-F866>

Memorando 9- 815/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/03/2025 às 15:52:01

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Letícia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 10- 815/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/03/2025 às 15:54:57

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório de registro de preços para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel S10.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 11- 815/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 17:26:52

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_21_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 815/2025 e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 – Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 – GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 – Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC
Desdobrado:	1405 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E516-8B16-FD5E-BA91> e informe o código E516-8B16-FD5E-BA91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Korpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1417 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 - GASOLINA 1421 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 - GASOLINA 1493 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 - GASOLINA 1426 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E516-8B16-FD5E-BA91> e informe o código E516-8B16-FD5E-BA91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 11 de março de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E516-8B16-FD5E-BA91> e informe o código E516-8B16-FD5E-BA91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E516-8B16-FD5E-BA91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/03/2025 17:27:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E516-8B16-FD5E-BA91>

Memorando 12- 815/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/03/2025 às 10:01:33

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:10h do dia 19 de fevereiro 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados,

assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 8.1.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado o número de casas decimais após a vírgula por se tratar de combustível;

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

- No item 11.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, consta a seguinte redação:

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Foi alterado para:

11.3 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- O item 11.7.2 foi alterado conforme o procedimento de atualização de valores definido no termo de referência.
- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.8 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Foi alterado para:

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluído o item:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

- Foi alterada a redação do item 3.1 da A.R.P. para:

3.1. O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

Na Clausula quinta da minuta da Ata de Registro de Preços, foram incluídos os itens contidos no termo de referência, devido ao reajuste mensal da ARP.

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- O item 3 do Anexo à Nota de Empenho, foi alterado conforme obrigações contidas no Termo de Referência.
- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.1.15 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.1.15 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_COMBUSTIVEL.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

900XX/2025

Processo nº 36/2025

Memorando nº 815/2025

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO POR ITEM**

SRP

**LICITAÇÃO DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até __h__ min do dia __/__/2025

Início da sessão / disputa de lances:

__h__ min do dia __/__/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo a Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Página 6 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10% (dez centésimos por cento)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *maior percentual de desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto nº 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote e o percentual de desconto ofertado, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

11.7.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no [site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

11.7.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

11.7.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

11.7.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

Página 12 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

11.7.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

11.7.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

11.7.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

11.7.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Página 15 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará a disputa de Ampla Concorrência**:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Combustível Tipo Gasolina Comum.	LITROS	165885	5,990	993.651,15
2	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	LITROS	362601	6,190	2.244.500,19
3	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	LITROS	324850	6,290	2.043.306,50
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.281.457,84	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os combustíveis Tipo Óleo Diesel BS 500 e S 10 deverão ser filtrados. A(s) empresa(s) que não tiverem filtros prensa instalados junto às bombas de abastecimento, deverão se adequar a exigência até assinatura da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

1.2.2 Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias. Os fornecimentos de combustíveis considerados de má qualidade deverão ser repostos pela(s) contratada(s), sem quaisquer ônus para o Município.

1.2.3 O(s) Posto(s) de Serviço [local(is) de abastecimento] deverá(ão) estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

1.2.4 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade dos combustíveis fornecidos em seus postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização e o seguimento as exigências legais.

1.2.5 O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- Identificação do cliente;
- Data e hora do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- Placa do veículo;
- Quilometragem registrada em seu hodômetro.

Página 17 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição, ou que não tenham sido previamente informados/autorizados para abastecimento pelo gestor da referida Secretaria;
- Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Da entrega e fornecimento

1.4.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

1.4.1.1 É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município, custos:

1.4.1.1.1 Auto Posto Pan Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 467, na localidade do Mato Branco, distante 27,9 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 55,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.2 Posto Cometa MB Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 448, na localidade do Mato Branco, distante 22,8 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 45,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.3 Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo, situado a Rodovia BR 281, Km 32, na localidade de São Francisco, distante 14,7 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 29,40 Km para abastecer os veículos;

Empresa	Distância da sede até a empresa ida e volta	Consumo de combustível - Utilizado como modelo Voyage 1.6 AXE 6542 - SMA, 14,1 km/l na rodovia	Tempo gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, SOMENTE NO PERCURSO Para 1 veículo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 90008/2024 - R\$ 5,653 Para 1 veículo	Tempo que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 90008/2024 - R\$ 5,653 considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Número mínimo de dias necessários no mês para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos	Tempo anual que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal, 12 meses	Custo anual que se teria somente para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal	Número mínimo de dias necessários no ano para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos, número de meses em que trabalharia somente para abastecer os veículos, a base de dias úteis no mês são 22 dias
Auto Posto Pan Ltda	55,8 Km	3,95 litros	48 min	R\$ 22,33	63h12m	R\$ 1.764,07	8 dias	758h24m	R\$ 21.168,84	96 dias 4 meses e 8 dias
Posto Cometa MB Ltda	45,8 Km	3,25 litros	40 min	R\$ 18,37	52h40m	R\$ 1.451,23	7 dias	632h	R\$ 17.414,76	84 dias 3 meses e 22 dias
Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo	29,4 Km	2,10 litros	36 min	R\$ 11,87	47h24m	R\$ 937,73	6 dias	568h48m	R\$ 9.830,76	72 dias 3 meses e 6 dias

1.4.1.2 Conforme exemplificamos, verifica-se comprovada a justificativa para abastecimento dentro da área urbana do Município, haja visto os gastos apresentados, lembrando que foram apresentados somente os custos para os veículos pequenos, temos os caminhões entre eles o comboio que abastece os maquinários,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as vans, os micro ônibus, os ônibus, todos esses veículos gastam mais tempo no percurso, consomem mais combustível, o custo para abastecer todos os veículos fora da zona urbana seria muito maior que o comprovado.

1.4.2 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

1.4.3 A Contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

1.5 Da forma de contratação e revisão dos preços

1.5.1 A contratação deverá ser executada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, sobre os valores definidos nos itens.

1.5.2 Considerando a volatilidade dos preços de combustíveis, será realizado controle e verificação dos preços mensalmente, ajustando-se os para mais ou para menos, conforme variação do mercado, seguindo a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços e a tabela ANP.

1.5.3 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

1.5.4 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

1.5.5 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Gestor(a) da Pasta da Secretaria Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

1.5.6 O Gestor(a) deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

1.5.7 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

1.5.8 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

1.5.8.1 Realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;

1.5.8.2 Elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Administração;

1.5.8.3 Manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.5.8.4 Emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.5 Consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;

1.5.8.6 Assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.7 Publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

1.5.8.8 Encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

1.5.9 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

1.5.10 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

1.5.11 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

1.5.12 A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho imediatamente após a formalização do contrato abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 90008/2024, cuja expiração se dará em 11/04/2025. Havia a possibilidade de o processo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, porém a detentora do contrato o Posto de Combustíveis Portal São Francisco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, não quer prorrogar o processo em função do desconto alto dado no ultimo processo 90008/2024, com a justificativa em vista a impossibilidade econômica, pelo qual tem preferência que seja realizado novo processo.

2.1.2 Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar grande parte das ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para continuidade do fornecimento de combustível ao Município para manter esses veículos e maquinários em funcionamento.

2.2 Da utilização, dos trabalhos e ações executados com os veículos pelas Secretarias:

2.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete (SMA – GAB):

2.2.1.1 A Secretaria de Administração e o Gabinete possuem 13 veículos vinculados, os três veículos Voyage vinculados a Administração são utilizados pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros e em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; o veículo Volkswagen Gol, é utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana e rural do Município; a Renault Master é utilizada pelos servidores responsáveis por parte das manutenções elétrica e hidráulica dos prédios públicos de todas as secretarias, na zona urbana e rural do Município.

2.2.1.2 Os demais veículos aos quais as despesas são vinculadas ao Gabinete, da Casa Familiar Rural,

Página 20 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Defesa Civil e Departamento de Comunicação. O veículo Chevrolet Prisma é utilizado pelo Prefeito em função do cargo, em tempo integral para o traslado diário das viagens, curtas ou longas, dentro ou fora do município; o veículo utilizado pelo Departamento de Comunicação é utilizado em deslocamentos rotineiros pelo responsável do Departamento em função do cargo; os veículos lotados na Casa Familiar Rural, os quais são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra; os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes, neste processo passaram a constar dois caminhões bombeiro, pois o Município recebeu um caminhão novo do Estado por comodato.

2.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

2.2.2.1 A Secretaria de Agricultura possui 11 veículos vinculados, os quais são utilizados pelos servidores para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais do Município; a Chevrolet Montana é utilizada exclusivamente pelo responsável da pasta no desenvolvimento de suas funções; 07 veículos (04 Fiat Uno, 01 veículo Volkswagen Gol e 1 Volkswagen Parati), são utilizados pelos veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 04 veículos (01 Chevrolet Montana, 02 Fiat Uno e 01 Ecosport) são utilizadas pelos servidores para a realização de visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária, para a execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; para Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas.

2.2.2.2 Além dos veículos vinculados a Secretaria o Município também mantém o termo de cooperação, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, item V, pela qual tem a obrigação de destinar valores para fins de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, para a Associação das Reservas Indígenas Linha Luiz – APROIL, através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, a Secretaria de Agricultura fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas. O termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

2.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.3.1 A Secretaria possui 16 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

2.2.4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico possui 02 veículos vinculados, utilizados para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. Um veículo Renault Logan, e um veículo Uno Fiat.

2.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

2.2.5.1 A Secretaria de Educação possui vinculados 24 veículos a frota municipal – 07 veículos, 01 caminhonete, 04 vans/furgão e 13 ônibus/micro-ônibus, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da educação: 06 ônibus: ARS 4I76, ARZ 6G91, ASA 3D54, AYQ 3H85, BBL 8879 E SEB 0E58, utilizados para executar parte das linhas do transporte escolar de parte das crianças do ensino fundamental, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: BCL 7D20, utilizado para executar a linha do transporte dos alunos, que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), sendo 3 linhas/viagens diárias; 02 ônibus: BCW 7C23 E TAY 1F98, utilizados para executar as linhas do transporte escolar do colégio Cívico Militar, este colégio possui horário diferenciado das demais escolas, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: (AAT 2096) utilizado para executar a linha que transporta os alunos para IFPR – Coronel Vivida, três vezes na semana faz o trajeto de ida e volta 03 vezes ao dia, dois dias na semana faz o trajeto de ida e volta e 02 vezes ao dia, também executa o transporte de universitários a Pato Branco quando necessário; 01 ônibus (MIN 9C21) utilizado exclusivamente para a linha do transporte dos universitários até a cidade de Pato Branco; 03 ônibus: ARA 0A53, ARS 7I60 e TAM 0G89, são utilizados como reservas, para substituírem a falta dos outros ônibus ou para executarem viagens extras e ou longas; 03 Vans: AYR 6136, BEQ 1F98 e BAQ 8G70, conforme necessidade são utilizadas, para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse e para eventuais reposições quando de problemas em outros ônibus e para cursos técnicos, viagens longas. O veículo Ford F-350 e a van BDJ 6H05, são utilizados para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos; os demais veículos, o Renault Logan, o Fiat Siena e os Volkswagen Parati e Voyage são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município. Um Fiat Uno e o Chevrolet Prisma e um Fiat Uno são utilizados pelo Departamento de Esporte e de Cultura, respectivamente, para o desenvolvimento das atividades e serviços inerentes.

2.2.5.2 A Secretaria também tem por receber uma van MERCEDES BENS Sprinter 517 15,5, adquirida pelo Pregão Eletrônico 32/2024, a qual deverá ser entregue até o mês de março, devendo fazer parte dos veículos para abastecimento.

2.2.6 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

2.2.6.1 A Secretaria possui vinculado um veículo Chevrolet Onix que é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

2.2.7 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

2.2.7.1 A Secretaria possui 37 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Dentre os veículos mencionados, 05 veículos: 02 Citroens C3, 1 Citroem Aircross, 1 Fiat Argo e 1 Fiat Strada, são novos, foram adquiridos no final do ano de 2024, doravante farão parte dos abastecimentos da secretaria; um dos veículos o Fiat Palio, está vinculado ao patrimônio da Secretaria de Saúde, porem está sendo utilizado pela Secretaria de Educação.

2.2.8 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

2.2.8.1 O Município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas.

2.2.8.2 Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 28 veículos vinculados em sua frota em atividade, 12 veículos, 1 caminhonete e 15 caminhões, 27 máquinas e equipamentos rodoviários, os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual; mais 6 roçadeiras e 1 motosserra, os quais necessitam de abastecimento para funcionamento.

2.2.8.3 Neste ano a Secretaria tem a previsão para a aquisição de 2 caminhões caçamba basculantes 6X4, 2 escavadeiras hidráulicas e 1 rolo compactador, os quais serão adquiridos com verba recebida por emenda parlamentar do Estado do Paraná, através da adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA, além dessas aquisições também tem a previsão para a aquisição de 1 caminhão prancha 8x4, e 1 caminhão comboio 5x2, 1 pá carregadeira, mais 2 rolos compactadores, pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade; os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pela adesão as Atas de Registro de Preços ao CINCATARINA, tem previsão para recebimento ainda no primeiro semestre deste ano, os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, tem previsão para recebimento no segundo semestre; embora não haja previsão correta de quando estes veículos e equipamentos serão recebidos, os abastecimentos devem ser contados para 12 meses, em função das atas do processo poderem ser aditadas, se não utilizarem a quantidade estimada para consumo neste ano, mas em 2026 com certeza irão precisar, como desde o ano de 2012, a exigência é que os caminhões e equipamentos rodoviários sejam abastecidos com Óleo Diesel S10, esses veículos e máquinas serão inclusos para abastecimento, Óleo Diesel S10.

2.2.8.4 Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também atende ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos.

2.2.8.5 Na zona urbana são desenvolvidos os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua "lavar" com água, onde é utilizado o caminhão pipa, com a aquisição do equipamento triturador de galhos, também passou a ser executado o serviços de trituração; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com

Página 23 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o caminhão pipa, também é realizada a roçada e limpeza de alguns dos terrenos baldios de posse do Município.

2.2.8.6 Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento futura e eventual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de veículos e maquinários, para o Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades da frota veicular do município, que necessitam de abastecimento periódico e ininterrupto, para que possam ser mantidos em funcionamento, sabido que o Município não possui instalações próprias para abastecimento, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento da frota. O contexto de uso dos veículos e maquinários, inclui a realização de atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais à comunidade, exigindo estratégias de manutenção que anulem os tempos de inatividade e, conseqüentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas, sendo imprescindível a contratação de empresa para o abastecimento desses veículos e maquinários de forma contínua.

3.3 Além disso, a escolha pela contratação que abarca o fornecimento direto das bombas dos combustíveis alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para a formação dos valores foram utilizados somente o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; e, o Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2.2 Os demais Incisos: Inciso I e II - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; não foram utilizados em função da diferença de preços que existe nos combustíveis no país, o preço dos combustíveis depende do tributo ICMS, que é estadual, e, é diferente de estado para estado, fazendo com que os preços variem de estado para estado; a adição de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

álcool, que é obrigatória na gasolina, que tem preço diferenciado em função de centros produtores, fretes etc., interfere no custo final da gasolina dependendo da distância até as refinarias; a distância dos terminais de distribuição até os postos de abastecimento em cada Município, a concorrência de cada local Estado/Município, dependendo do número de postos existentes, os preços poderão ser maior ou menores. Outra questão em não utilizarmos os preços registrados nas atas e ou contratos, é que estes nem sempre constam atualizados, temos em nosso processo a questão do equilíbrio mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços, para manter o equilíbrio.

4.2.2 Quanto aos Incisos III e V - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; quanto aos sítios especializados, estes são das distribuidoras nas quais o acesso é exclusivo para os clientes, não encontram-se preços estampados individualmente, pois as vendas independente do combustível, são realizadas para tanques de grande capacidade, ou seja para os postos de abastecimento; quanto ao Nota Paraná, provavelmente deve haver preços, porém, seguidamente não se consegue acesso neste site, nas tentativas realizadas para conferência da existência ou não desses preços, não foi obtido acesso, nestes termos não utilizaremos os preços do Nota Paraná em função dessa dificuldade, pelo acesso não ser suficientemente fácil e rápido, realizamos o equilíbrio dos preços mensalmente, não adianta informar uma referência de preços em que grande parte das vezes não se consegue o acesso.

4.2.3 Preços de referência - Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços:

4.2.3.1 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial (DEMAIS), CNPJ 79.863.569/0067-67, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.2 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Combustíveis Dalmut EIRELI (EPP), CNPJ 33.467.146/0001-09, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.3 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Pagnussat comercio de Combustíveis Ltda (DEMAIS), CNPJ 02.375.643/0003-07, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.4 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco (DEMAIS), CNPJ 08.225.949/0002-82, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.5 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto Trevo (EPP), CNPJ 46.523.204/0001-08, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo.

4.2.3.6 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas localizadas no perímetro urbano do Município, haja visto a exigência para que a contratada(s) entregue(m) os combustíveis em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, somente duas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.2.4 Preços de referência - Inciso VI, preços de tabelas oficiais:

4.2.4.1 Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo), dados retirados da planilhas de preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios, localizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, em que foram retirados os dados dos preços por Município do Estado em 12/02/2025, dados coletados entre 02/02/2025 e 08/02/2025;

4.2.4.2 Nos processos dos últimos 06 anos, desde o ano de 2019, vínhamos utilizando a tabela ANP dos Municípios base de Francisco Beltrão/PR e Pato Branco/PR, contudo desde o ano de 2022, raramente encontram-se os dados disponibilizados destes Municípios, pelo qual passaremos a utilizar a média formada conforme os dados dos Municípios que encontrarem se disponibilizados de dentro do Estado do Paraná.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.5 Conforme colocado viemos utilizando a média dos preços da Tabela ANP dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, desde o ano de 2019, desde então também viemos executando o ajuste mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços em todos os postos de combustíveis localizados na zona urbana de nosso Município e retirados os preços da Tabela ANP, para comparação dos preços com os do nosso Município, desde o início da utilização, em nenhum dos ajustes executados, nos 144 meses, o preço médio dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, esteve abaixo do menor preço em nosso Município, tendo sempre servido como comprovante de que não são executados abusos nos preços contratados praticados no Município.

4.2.6 A contratação deverá ser executada pelo Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços obtidas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [HTTPS://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo e Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal.

4.4 Mapa da formação:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COMBUSTIVEIS DALMUT EIRELI	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR PAGNUSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO TREVO	MEDIA DOS PREÇOS NA ANP MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA	MENOR VALOR ENCONTRADO ENTRE AS PESQUISAS E A TABELA ANP
1	Combustível Tipo Gasolina Comum	6,350	6,290	5,990	6,290	6,250	6,340	5,990
2	Combustível Tipo Diesel BS 500	6,430		6,190	6,190	6,390	6,340	6,190
3	Combustível Tipo Diesel S 10	6,590	6,790	6,290	6,290	6,490	6,460	6,290

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis.

6.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Página 26 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Além disso os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em lei especial que são obrigações da contratada.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme o Artigo 49, não se aplica o disposto nos artigos anteriores quando, Inciso II, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.3 O Município possui 5 empresas localizadas no perímetro urbano, porém somente duas destas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, como empresas de pequeno.

7.4 Além desta questão executar o fracionamento dos itens nos termos do Artigo 48, poderia acarretar perdas para a administração tendo em vista a economia de escala ao gerar duas atas para cada item, para controle e demandas de fiscalização, a que implicaria em um prejuízo enorme nos trabalhos dos fiscais, concomitante ao Município.

7.5 O não parcelamento dos itens, visa assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação em todos os itens.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025.

9.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

9.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

9.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da "Autorização para

Página 27 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

9.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

9.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

9.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.8 Vição e Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá espenicadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, referente aos materiais entregues e aos serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

Página 28 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Finanças: Joiceane de Souza;

11.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

11.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.10 As atribuições referidas no item 11.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Página 30 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 11.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;
- 11.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 11.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 11.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 11.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 11.2.6** Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;
- 11.2.7** Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;
- 11.2.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;
- 11.2.9** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
- 11.2.9.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 11.2.9.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 11.2.9.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;
- 11.2.9.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 11.2.9.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;
- 11.2.9.6** Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;
- 11.2.9.7** Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;
- 11.2.9.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.
- 11.2.10** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):
- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Página 31 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.10 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Comprovante de registro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP);

13.3.2 Prova de atendimento aos requisitos para revenda de combustíveis, previstos na lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/0000, expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 33 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1 Maior Percentual de desconto aplicado aos valores unitários: conforme pesquisa de preço anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

17.1 Não se aplica.

18 DA VIGÊNCIA

Página 34 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.1 Da vigência da ata de registro de preços

18.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra **Maior Percentual de Desconto** ofertado sobre o **Menor Valor** entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

19.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

19.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

19.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

19.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

19.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

19.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

19.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

19.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita conforme disposto no item 19 deste termo.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 – GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Página 36 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Página 37 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1417 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1565 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.9 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 11 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Página 39 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo V**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Comprovante de registro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP);

1.5.2 Prova de atendimento aos requisitos para revenda de combustíveis, previstos na lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/0000, expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000XX Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços pra Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Clévis Trindade da Silva
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Helder Felipe Klassen
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Márcia Mitrut
Telefone: (46) 3242-1111 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão
Telefone: (46) 3242-2504 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi

Telefone: (46) 3242-1514 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Diogo Margreiter

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 3242-2005 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Dionéia Passos dos Santos

Telefone: (46) 3242-1511 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	MEMORANDO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário	Validade da Ata

Página 48 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

					Registrado	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

5.1.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

5.1.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

5.1.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

5.1.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

5.1.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

Página 49 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

5.1.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

5.1.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

5.1.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1** for liberado;
- 6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Página 50 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 51 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência em 12 de abril de 2025.

12.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

12.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

12.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

12.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

12.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

12.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

Página 52 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- 13.1.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;
- 13.1.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
- 13.1.6** Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;
- 13.1.7** Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- 13.1.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.
- 13.1.9** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
 - V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
 - VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - VII - Outras atividades compatíveis com a função.
- 13.1.10** As atribuições referidas no item 13.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.
- 13.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:
- 13.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;
- 13.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 13.2.6** Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;
- 13.2.7** Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;
- 13.2.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;
- 13.2.9** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
- 13.2.9.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 13.2.9.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 13.2.9.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;
- 13.2.9.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 13.2.9.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;
- 13.2.9.6** Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;
- 13.2.9.7** Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;
- 13.2.9.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Página 54 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Página 55 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Joceane de Souza
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Bruno Lazzari
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos
Secretaria de Saúde

Página 57 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 815/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Página 60 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 São obrigações do Contratado:

3.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, referente aos materiais entregues e aos serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

3.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

3.1.15 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Página 61 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 CASOS DE EXTINÇÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 13- 815/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/03/2025 às 09:00:43

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—
Thaise Viola

Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E93-4E44-27A1-C825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAISE VIOLA (CPF 103.XXX.XXX-85) em 13/03/2025 09:00:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E93-4E44-27A1-C825>

Memorando 14- 815/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/03/2025 às 09:59:12

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padiao_Pregao_Eletronico_SRP_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_815_2025_Varias_Secretarias.p



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 815/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 815/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos gasolina comum, óleo diesel BS 500 filtrado e óleo diesel S10 filtrado, para a frota do Município de Chopinzinho.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos gasolina comum, óleo diesel BS 500 filtrado e óleo diesel S10 filtrado, para a frota do Município de Chopinzinho.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolven-

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpra, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente co-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB40-2509-26ED-42CF>



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mo anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais pre-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB40-2509-26ED-42CF>



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) dos municípios da região**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB40-2509-26ED-42CF>



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3^ª e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 815/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos gasolina comum, óleo diesel BS 500 filtrado e óleo diesel S10 filtrado, para a frota do Município de Chopinzinho, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: corrigir erro no prazo de vigência (referência ao ano de 2024), bem como atualizar todas as cláusulas de vigência das minutas (edital, ARP, contrato, etc.) conforme segue: “O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.”

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB40-2509-26ED-42CF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB40-2509-26ED-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 18/03/2025 09:59:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB40-2509-26ED-42CF>

Memorando 15- 815/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 13:35:22

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - RP Aquisição de Combustíveis

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90019_2025_PROCESSO_36_2025_RP_COMBUSTIVEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	18/03/2025 13:37:22	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/03/2025 15:08:54	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A123-6A47-9E18-E2F6**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90019/2025

Processo nº 36/2025
Memorando nº 815/2025

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO POR ITEM

SRP

LICITAÇÃO DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09h00min do dia 01/04/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 01/04/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

Página 1 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo a Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Página 6 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10% (dez centésimos por cento)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Página 7 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *maior percentual de desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Página 8 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Página 9 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote e o percentual de desconto ofertado, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Página 10 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Página 11 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

11.7.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no [site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

11.7.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

11.7.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

11.7.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

Página 12 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

11.7.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

11.7.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

11.7.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

11.7.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda,

Página 13 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Página 14 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 18 de março de 2025.

Página 15 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 16 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará a disputa de Ampla Concorrência**:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Combustível Tipo Gasolina Comum.	LITROS	165885	5,990	993.651,15
2	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	LITROS	362601	6,190	2.244.500,19
3	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	LITROS	324850	6,290	2.043.306,50
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.281.457,84	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os combustíveis Tipo Óleo Diesel BS 500 e S 10 deverão ser filtrados. A(s) empresa(s) que não tiverem filtros prensa instalados junto às bombas de abastecimento, deverão se adequar a exigência até assinatura da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

1.2.2 Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias. Os fornecimentos de combustíveis considerados de má qualidade deverão ser repostos pela(s) contratada(s), sem quaisquer ônus para o Município.

1.2.3 O(s) Posto(s) de Serviço [local(is) de abastecimento] deverá(ão) estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

1.2.4 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade dos combustíveis fornecidos em seus postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização e o seguimento as exigências legais.

1.2.5 O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- Identificação do cliente;
- Data e hora do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- Placa do veículo;
- Quilometragem registrada em seu hodômetro.

Página 17 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNISI CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição, ou que não tenham sido previamente informados/autorizados para abastecimento pelo gestor da referida Secretaria;
- Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Da entrega e fornecimento

1.4.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

1.4.1.1 É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município, custos:

1.4.1.1.1 Auto Posto Pan Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 467, na localidade do Mato Branco, distante 27,9 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 55,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.2 Posto Cometa MB Ltda, situado a Rodovia BR 373, Km 448, na localidade do Mato Branco, distante 22,8 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 45,8 Km para abastecer os veículos;

1.4.1.1.3 Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo, situado a Rodovia BR 281, Km 32, na localidade de São Francisco, distante 14,7 Km do ponto sede Paço Municipal, no qual rodar-se-ia 29,40 Km para abastecer os veículos;

Empresa	Distância da sede até a empresa ida e volta	Consumo de combustível - Utilizado como modelo Voyage 1.6 AXE 6542 - SMA, 14,1 km/l na rodovia	Tempo gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, SÓMENTE NO PERCURSO Para 1 veículo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 90008/2024 - R\$ 5,653 Para 1 veículo	Tempo que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Custo do combustível conforme 10º Termo Aditivo Processo: 29/2024 - Pregão nº 90008/2024 - R\$ 5,653 considerando 1 abastecimento mensal, para os 79 veículos constantes no processo	Número mínimo de dias necessários no mês para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos	Tempo anual que seria gasto de percurso conforme google.com/maps ida e volta, para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal, 12 meses	Custo anual que se teria somente para abastecer os 79 veículos (carros) constantes neste processo, considerando 1 abastecimento mensal	Número mínimo de dias necessários no ano para 1 servidor abastecer todos os 79 veículos, número de meses em que trabalharia somente para abastecer os veículos, a base de dias úteis no mês são 22 dias
Auto Posto Pan Ltda	55,8 Km	3,95 litros	48 min	R\$ 22,33	63h12m	R\$ 1.764,07	8 dias	758h24m	R\$ 21.168,84	96 dias 4 meses e 8 dias
Posto Cometa MB Ltda	45,8 Km	3,25 litros	40 min	R\$ 18,37	52h40m	R\$ 1.451,23	7 dias	632h	R\$ 17.414,76	84 dias 3 meses e 22 dias
Stopetroleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo	29,4 Km	2,10 litros	36 min	R\$ 11,87	47h24m	R\$ 937,73	6 dias	568h48m	R\$ 9.830,76	72 dias 3 meses e 6 dias

1.4.1.2 Conforme exemplificamos, verifica-se comprovada a justificativa para abastecimento dentro da área urbana do Município, haja visto os gastos apresentados, lembrando que foram apresentados somente os custos para os veículos pequenos, temos os caminhões entre eles o comboio que abastece os maquinários,

Página 18 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as vans, os micro ônibus, os ônibus, todos esses veículos gastam mais tempo no percurso, consomem mais combustível, o custo para abastecer todos os veículos fora da zona urbana seria muito maior que o comprovado.

1.4.2 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

1.4.3 A Contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

1.5 Da forma de contratação e revisão dos preços

1.5.1 A contratação deverá ser executada pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, sobre os valores definidos nos itens.

1.5.2 Considerando a volatilidade dos preços de combustíveis, será realizado controle e verificação dos preços mensalmente, ajustando-se os para mais ou para menos, conforme variação do mercado, seguindo a regra: Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços e a tabela ANP.

1.5.3 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

1.5.4 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

1.5.5 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Gestor(a) da Pasta da Secretaria Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

1.5.6 O Gestor(a) deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

1.5.7 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

1.5.8 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

1.5.8.1 Realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;

1.5.8.2 Elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Administração;

1.5.8.3 Manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.5.8.4 Emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.5 Consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;

1.5.8.6 Assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do

Página 19 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

1.5.8.7 Publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

1.5.8.8 Encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

1.5.9 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

1.5.10 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

1.5.11 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

1.5.12 A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho imediatamente após a formalização do contrato abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da justificativa

2.1.1 A realização de nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 90008/2024, cuja expiração se dará em 11/04/2025. Havia a possibilidade de o processo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, porém a detentora do contrato o Posto de Combustíveis Portal São Francisco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, não quer prorrogar o processo em função do desconto alto dado no último processo 90008/2024, com a justificativa em vista a impossibilidade econômica, pelo qual tem preferência que seja realizado novo processo.

2.1.2 Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar grande parte das ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma. Sendo imprescindível o processo para contratação de empresa para continuidade do fornecimento de combustível ao Município para manter esses veículos e maquinários em funcionamento.

2.2 Da utilização, dos trabalhos e ações executados com os veículos pelas Secretarias:

2.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete (SMA – GAB):

2.2.1.1 A Secretaria de Administração e o Gabinete possuem 13 veículos vinculados, os três veículos Voyage vinculados a Administração são utilizados pela secretaria, departamentos e divisões, em serviços e deslocamentos rotineiros e em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; o veículo Volkswagen Gol, é utilizado pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas em toda a extensão urbana e rural do Município; a Renault Master é utilizada pelos servidores responsáveis por parte das manutenções elétrica e hidráulica dos prédios públicos de todas as secretarias, na zona urbana e rural do Município.

2.2.1.2 Os demais veículos aos quais as despesas são vinculadas ao Gabinete, da Casa Familiar Rural,

Página 20 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Defesa Civil e Departamento de Comunicação. O veículo Chevrolet Prisma é utilizado pelo Prefeito em função do cargo, em tempo integral para o traslado diário das viagens, curtas ou longas, dentro ou fora do município; o veículo utilizado pelo Departamento de Comunicação é utilizado em deslocamentos rotineiros pelo responsável do Departamento em função do cargo; os veículos lotados na Casa Familiar Rural, os quais são utilizados para o transporte de alunos, professores e funcionários, no desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra; os veículos vinculados a Defesa Civil de Chopinzinho são utilizados para o desenvolvimento das funções de articulação e coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população em catástrofes e acidentes, neste processo passaram a constar dois caminhões bombeiro, pois o Município recebeu um caminhão novo do Estado por comodato.

2.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):

2.2.2.1 A Secretaria de Agricultura possui 11 veículos vinculados, os quais são utilizados pelos servidores para o desenvolvimento dos programas realizados pela Secretaria nas 2.416 propriedades rurais do Município; a Chevrolet Montana é utilizada exclusivamente pelo responsável da pasta no desenvolvimento de suas funções; 07 veículos (04 Fiat Uno, 01 veículo Volkswagen Gol e 1 Volkswagen Parati), são utilizados pelos veterinários, para os atendimentos na execução dos exames e vacinação contra Brucelose e Tuberculose, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e nos acompanhamentos do manejo de dietas alimentares do gado leiteiro, planejamento forrageiro, reprodução de gado leiteiro e índices zootécnicos; 04 veículos (01 Chevrolet Montana, 02 Fiat Uno e 01 Ecosport) são utilizadas pelos servidores para a realização de visitas e vistorias em prol do município na prestação dos serviços da área técnica na agricultura e na pecuária, para a execução de vistorias ambientais com ou sem necessidade de encaminhamento ao IAP, inclusive com idas a sede do IAP em Pato Branco; para Assuntos Indígenas, na coordenação, na promoção e no atendimento as reservas indígenas.

2.2.2.2 Além dos veículos vinculados a Secretaria o Município também mantém o termo de cooperação, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, item V, pela qual tem a obrigação de destinar valores para fins de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, para a Associação das Reservas Indígenas Linha Luiz – APROIL, através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, a Secretaria de Agricultura fornece combustível a Associação das Reservas Indígenas. O termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

2.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.3.1 A Secretaria possui 16 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Assistência social: para o transporte dos motoristas e demais profissionais nas atividades afins a serviço e ou para serviço do Órgão Gestor; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo parte desta assistência os atendimentos referentes ao Bolsa Família; para o transporte dos profissionais que desenvolvem as atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Conselho Tutelar; para o transporte/locomção de servidores públicos para capacitações necessárias, previstas pela NOB/RH/SUAS na política de capacitação continuada; para o transporte de crianças, adolescentes e idosos, usuários das políticas públicas da cidade e do interior do município; também para deslocamentos a outros municípios dentro e fora do estado para atender as necessidades sociais dos usuários dos serviços realizados pela secretaria.

Página 21 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (SMEIT):

2.2.4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico possui 02 veículos vinculados, utilizados para o deslocamento e desenvolvimento de serviços rotineiros também em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc. Um veículo Renault Logan, e um veículo Uno Fiat.

2.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

2.2.5.1 A Secretaria de Educação possui vinculados 24 veículos a frota municipal – 07 veículos, 01 caminhonete, 04 vans/furgão e 13 ônibus/micro-ônibus, os quais são utilizados diariamente para a prestação dos serviços na área da educação: 06 ônibus: ARS 4I76, ARZ 6G91, ASA 3D54, AYQ 3H85, BBL 8879 E SEB 0E58, utilizados para executar parte das linhas do transporte escolar de parte das crianças do ensino fundamental, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: BCL 7D20, utilizado para executar a linha do transporte dos alunos, que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE), sendo 3 linhas/viagens diárias; 02 ônibus: BCW 7C23 E TAY 1F98, utilizados para executar as linhas do transporte escolar do colégio Cívico Militar, este colégio possui horário diferenciado das demais escolas, sendo 3 linhas/viagens diárias; 01 ônibus: (AAT 2096) utilizado para executar a linha que transporta os alunos para IFPR – Coronel Vivida, três vezes na semana faz o trajeto de ida e volta 03 vezes ao dia, dois dias na semana faz o trajeto de ida e volta e 02 vezes ao dia, também executa o transporte de universitários a Pato Branco quando necessário; 01 ônibus (MIN 9C21) utilizado exclusivamente para a linha do transporte dos universitários até a cidade de Pato Branco; 03 ônibus: ARA 0A53, ARS 7I60 e TAM 0G89, são utilizados como reservas, para substituírem a falta dos outros ônibus ou para executarem viagens extras e ou longas; 03 Vans: AYR 6136, BEQ 1F98 e BAQ 8G70, conforme necessidade são utilizadas, para o transporte de alunos da Educação Básica em visitas e atividades extraclasse e para eventuais reposições quando de problemas em outros ônibus e para cursos técnicos, viagens longas. O veículo Ford F-350 e a van BDJ 6H05, são utilizados para o transporte dos produtos da merenda escolar, dos materiais escolares, além de outros serviços quando faz-se necessário como para o transporte de móveis e equipamentos; os demais veículos, o Renault Logan, o Fiat Siena e os Volkswagen Parati e Voyage são utilizados para o deslocamento dos profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico (nutricionistas, pedagogos, psicólogos) nas 10 escolas e nos 05 CMEIS do Município. Um Fiat Uno e o Chevrolet Prisma e um Fiat Uno são utilizados pelo Departamento de Esporte e de Cultura, respectivamente, para o desenvolvimento das atividades e serviços inerentes.

2.2.5.2 A Secretaria também tem por receber uma van MERCEDES BENS Sprinter 517 15,5, adquirida pelo Pregão Eletrônico 32/2024, a qual deverá ser entregue até o mês de março, devendo fazer parte dos veículos para abastecimento.

2.2.6 Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

2.2.6.1 A Secretaria possui vinculado um veículo Chevrolet Onix que é utilizado nas ações preventivas de fiscalização em toda a extensão urbana do Município a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

2.2.7 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

2.2.7.1 A Secretaria possui 37 veículos vinculados a frota municipal, os quais são utilizados para a prestação dos serviços na área da Saúde, para o transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibacaré, para a realização de cirurgias, internamentos, hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, bem como para o transporte de urgência e emergência nas transferências hospitalares; para o transporte

Página 22 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

diário das Equipes Estratégia da Saúde da Família das comunidades do interior, dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Frei Vito, também da Unidade Central; para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares; para o deslocamento dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realização de atendimento domiciliar; para o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; para o deslocamento da equipe dos Agentes de Endemias in loco na realização de visitas e inspeções sanitárias; também para o deslocamento das equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Dentre os veículos mencionados, 05 veículos: 02 Citroens C3, 1 Citroem Aircross, 1 Fiat Argo e 1 Fiat Strada, são novos, foram adquiridos no final do ano de 2024, doravante farão parte dos abastecimentos da secretaria; um dos veículos o Fiat Palio, está vinculado ao patrimônio da Secretaria de Saúde, porem está sendo utilizado pela Secretaria de Educação.

2.2.8 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):

2.2.8.1 O Município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km² (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas.

2.2.8.2 Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 28 veículos vinculados em sua frota em atividade, 12 veículos, 1 caminhonete e 15 caminhões, 27 máquinas e equipamentos rodoviários, os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual; mais 6 roçadeiras e 1 motosserra, os quais necessitam de abastecimento para funcionamento.

2.2.8.3 Neste ano a Secretaria tem a previsão para a aquisição de 2 caminhões caçamba basculantes 6X4, 2 escavadeiras hidráulicas e 1 rolo compactador, os quais serão adquiridos com verba recebida por emenda parlamentar do Estado do Paraná, através da adesão as Atas de Registro de Preços do Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA, além dessas aquisições também tem a previsão para a aquisição de 1 caminhão prancha 8x4, e 1 caminhão comboio 5x2, 1 pá carregadeira, mais 2 rolos compactadores, pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade; os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pela adesão as Atas de Registro de Preços ao CINCATARINA, tem previsão para recebimento ainda no primeiro semestre deste ano, os caminhões e as máquinas que serão adquiridas pelo Projeto Caminhos da Sustentabilidade, tem previsão para recebimento no segundo semestre; embora não haja previsão correta de quando estes veículos e equipamentos serão recebidos, os abastecimentos devem ser contados para 12 meses, em função das atas do processo poderem ser aditadas, se não utilizarem a quantidade estimada para consumo neste ano, mas em 2026 com certeza irão precisar, como desde o ano de 2012, a exigência é que os caminhões e equipamentos rodoviários sejam abastecidos com Óleo Diesel S10, esses veículos e máquinas serão inclusos para abastecimento, Óleo Diesel S10.

2.2.8.4 Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também atende ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos.

2.2.8.5 Na zona urbana são desenvolvidos os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores, muitas vezes nos locais onde são recolhidos os entulhos faz necessária a limpeza da rua “lavar” com água, onde é utilizado o caminhão pipa, com a aquisição do equipamento triturador de galhos, também passou a ser executado o serviços de trituração; em épocas de seca são molhados os canteiros de flores na Avenida XV de Novembro, serviço que também é realizado com

Página 23 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o caminhão pipa, também é realizada a roçada e limpeza de alguns dos terrenos baldios de posse do Município.

2.2.8.6 Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento futura e eventual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de veículos e maquinários, para o Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades da frota veicular do município, que necessitam de abastecimento periódico e ininterrupto, para que possam ser mantidos em funcionamento, sabido que o Município não possui instalações próprias para abastecimento, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento da frota. O contexto de uso dos veículos e maquinários, inclui a realização de atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais à comunidade, exigindo estratégias de manutenção que anulem os tempos de inatividade e, conseqüentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas, sendo imprescindível a contratação de empresa para o abastecimento desses veículos e maquinários de forma contínua.

3.3 Além disso, a escolha pela contratação que abarca o fornecimento direto das bombas dos combustíveis alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços.

3.4 Também por ser uma necessidade de demanda comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, da justificativa técnica, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para a formação dos valores foram utilizados somente o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; e, o Inciso VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2.2 Os demais Incisos: Inciso I e II - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; não foram utilizados em função da diferença de preços que existe nos combustíveis no país, o preço dos combustíveis depende do tributo ICMS, que é estadual, e, é diferente de estado para estado, fazendo com que os preços variem de estado para estado; a adição de

Página 24 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

álcool, que é obrigatória na gasolina, que tem preço diferenciado em função de centros produtores, fretes etc., interfere no custo final da gasolina dependendo da distância até as refinarias; a distância dos terminais de distribuição até os postos de abastecimento em cada Município, a concorrência de cada local Estado/Município, dependendo do número de postos existentes, os preços poderão ser maior ou menores. Outra questão em não utilizarmos os preços registrados nas atas e ou contratos, é que estes nem sempre constam atualizados, temos em nosso processo a questão do equilíbrio mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços, para manter o equilíbrio.

4.2.2 Quanto aos Incisos III e V - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; quanto aos sítios especializados, estes são das distribuidoras nas quais o acesso é exclusivo para os clientes, não encontram-se preços estampados individualmente, pois as vendas independente do combustível, são realizadas para tanques de grande capacidade, ou seja para os postos de abastecimento; quanto ao Nota Paraná, provavelmente deve haver preços, porém, seguidamente não se consegue acesso neste site, nas tentativas realizadas para conferência da existência ou não desses preços, não foi obtido acesso, nestes termos não utilizaremos os preços do Nota Paraná em função dessa dificuldade, pelo acesso não ser suficientemente fácil e rápido, realizamos o equilíbrio dos preços mensalmente, não adianta informar uma referência de preços em que grande parte das vezes não se consegue o acesso.

4.2.3 Preços de referência - Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços:

4.2.3.1 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial (DEMAIS), CNPJ 79.863.569/0067-67, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.2 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Combustíveis Dalmut EIRELI (EPP), CNPJ 33.467.146/0001-09, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.3 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Pagnussat comercio de Combustíveis Ltda (DEMAIS), CNPJ 02.375.643/0003-07, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.4 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco (DEMAIS), CNPJ 08.225.949/0002-82, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3.5 Pesquisa de Preços coletada na Empresa Posto Trevo (EPP), CNPJ 46.523.204/0001-08, situada no Município de Chopinzinho - PR, realizada em 12/02/2025. Documento anexo ao processo.

4.2.3.6 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas localizadas no perímetro urbano do Município, haja visto a exigência para que a contratada(s) entregue(m) os combustíveis em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, somente duas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.2.4 Preços de referência - Inciso VI, preços de tabelas oficiais:

4.2.4.1 Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo), dados retirados da planilhas de preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios, localizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, em que foram retirados os dados dos preços por Município do Estado em 12/02/2025, dados coletados entre 02/02/2025 e 08/02/2025;

4.2.4.2 Nos processos dos últimos 06 anos, desde o ano de 2019, vínhamos utilizando a tabela ANP dos Municípios base de Francisco Beltrão/PR e Pato Branco/PR, contudo desde o ano de 2022, raramente encontram-se os dados disponibilizados destes Municípios, pelo qual passaremos a utilizar a média formada conforme os dados dos Municípios que encontrarem se disponibilizados de dentro do Estado do Paraná.

Página 25 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.5 Conforme colocado viemos utilizando a média dos preços da Tabela ANP dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, desde o ano de 2019, desde então também viemos executando o ajuste mensal dos preços, em que é executada a pesquisa mensal dos preços em todos os postos de combustíveis localizados na zona urbana de nosso Município e retirados os preços da Tabela ANP, para comparação dos preços com os do nosso Município, desde o início da utilização, em nenhum dos ajustes executados, nos 144 meses, o preço médio dos Municípios de Francisco Beltrão e de Pato Branco, esteve abaixo do menor preço em nosso Município, tendo sempre servido como comprovante de que não são executados abusos nos preços contratados praticados no Município.

4.2.6 A contratação deverá ser executada pelo Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor encontrado entre as pesquisas de preços obtidas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [HTTPS://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo e Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal.

4.4 Mapa da formação:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR COMBUSTIVEIS DALMUT EIRELI	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR PAGNUSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA IN LOCO NO FORNECEDOR POSTO TREVO	MEDIA DOS PREÇOS NA ANP MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA	MENOR VALOR ENCONTRADO ENTRE AS PESQUISAS E TABELA ANP
1	Combustível Tipo Gasolina Comum	6,350	6,290	5,990	6,290	6,250	6,340	5,990
2	Combustível Tipo Diesel BS 500	6,430		6,190	6,190	6,390	6,340	6,190
3	Combustível Tipo Diesel S 10	6,590	6,790	6,290	6,290	6,490	6,460	6,290

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis.

6.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Página 26 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Além disso os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em lei especial que são obrigações da contratada.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme o Artigo 49, não se aplica o disposto nos artigos anteriores quando, Inciso II, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.3 O Município possui 5 empresas localizadas no perímetro urbano, porém somente duas destas empresas se enquadram nos termos Decreto n.º 296, de 2022, como empresas de pequeno.

7.4 Além desta questão executar o fracionamento dos itens nos termos do Artigo 48, poderia acarretar perdas para a administração tendo em vista a economia de escala ao gerar duas atas para cada item, para controle e demandas de fiscalização, a que implicaria em um prejuízo enorme nos trabalhos dos fiscais, concomitante ao Município.

7.5 O não parcelamento dos itens, visa assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação em todos os itens.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025.

9.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

9.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

9.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da "Autorização para

Página 27 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

9.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

9.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

9.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.8 Viação e Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, referente aos materiais entregues e aos serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

Página 28 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

Página 29 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;

11.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

11.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.10 As atribuições referidas no item 11.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Página 30 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 11.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;
- 11.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 11.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 11.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 11.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 11.2.6** Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;
- 11.2.7** Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;
- 11.2.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;
- 11.2.9** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
- 11.2.9.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 11.2.9.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 11.2.9.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;
- 11.2.9.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 11.2.9.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;
- 11.2.9.6** Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;
- 11.2.9.7** Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;
- 11.2.9.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.
- 11.2.10** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):
- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Página 31 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.10 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Comprovante de registro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP);

13.3.2 Prova de atendimento aos requisitos para revenda de combustíveis, previstos na lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/0000, expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 33 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1 Maior Percentual de desconto aplicado aos valores unitários: conforme pesquisa de preço anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

17.1 Não se aplica.

18 DA VIGÊNCIA

Página 34 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.1 Da vigência da ata de registro de preços

18.1.1 O prazo de execução para aquisição dos produtos será de 1 (um) ano contados a partir da data de 13 de abril de 2024, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o prazo de execução e vigência a partir de 13 de abril, tendo em vista que as ARPs 80, 81 e 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024, tem seu prazo de execução e vigência até 12 de abril de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra **Maior Percentual de Desconto** ofertado sobre o **Menor Valor** entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa pela ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

19.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

19.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

19.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

19.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

19.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;

Página 35 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;

h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

19.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem a Administração Pública.

19.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

19.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita conforme disposto no item 19 deste termo.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Gabinete do Prefeito

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 - GASOLINA
Programa de Trabalho:	0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Página 36 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Página 37 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1417 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1565 – GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.9 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

Página 38 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 11 de março de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Rubenei Melotto
Secretário de Administração

Página 39 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que

Página 40 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Comprovante de registro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP);

1.5.2 Prova de atendimento aos requisitos para revenda de combustíveis, previstos na lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/0000, expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de

Página 41 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000XX Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços pra Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Página 43 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 45 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Clévis Trindade da Silva
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Helder Felipe Klassen
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Márcia Mitrut
Telefone: (46) 3242-1111 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).
Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão
Telefone: (46) 3242-2504 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Página 46 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi

Telefone: (46) 3242-1514 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Diogo Margreiter

Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 3242-2005 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Local de execução dos serviços: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho - PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

Responsável pelo Recebimento: Dionéia Passos dos Santos

Telefone: (46) 3242-1511 / (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	MEMORANDO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário	Validade da Ata

Página 48 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

					Registrado	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

5.1.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp.

5.1.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

5.1.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

5.1.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

5.1.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

Página 49 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

5.1.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

5.1.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

5.1.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1** for liberado;
 - 6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Página 50 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 51 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

12.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

12.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

12.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

12.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

12.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

Página 52 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- 13.1.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;
- 13.1.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
- 13.1.6** Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;
- 13.1.7** Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- 13.1.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.
- 13.1.9** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
 - V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
 - VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - VII - Outras atividades compatíveis com a função.
- 13.1.10** As atribuições referidas no item 13.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.
- 13.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:
- 13.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;
- 13.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 13.2.6** Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;
- 13.2.7** Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;
- 13.2.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;
- 13.2.9** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
- 13.2.9.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 13.2.9.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 13.2.9.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;
- 13.2.9.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 13.2.9.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;
- 13.2.9.6** Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;
- 13.2.9.7** Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;
- 13.2.9.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

Página 53 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 54 de 66

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Página 55 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGÍDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Página 56 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Joceane de Souza
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos
Secretaria de Saúde

Página 57 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página 59 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 815/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 60 de 66

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 São obrigações do Contratado:

3.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, referente aos materiais entregues e aos serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

3.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

3.1.15 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Página 61 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 CASOS DE EXTINÇÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 62 de 66

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6> e informe o código A123-6A47-9E18-E2F6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Página 65 de 66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A123-6A47-9E18-E2F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 18/03/2025 13:37:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/03/2025 15:08:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A123-6A47-9E18-E2F6>

Memorando 16- 815/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2025 às 13:35:49

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - RP Aquisição de Combustíveis

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90019_2025_RP_COMBUSTIVEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	18/03/2025 13:36:59	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/03/2025 15:09:27	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **379D-7592-F44D-F272**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90019/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 01 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/379D-7592-F44D-F272> e informe o código 379D-7592-F44D-F272





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 379D-7592-F44D-F272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 18/03/2025 13:36:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/03/2025 15:09:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/379D-7592-F44D-F272>

Memorando 17- 815/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 10:39:54

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Jornal.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025 - RP
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90019/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 01 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:C846F96D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 90019/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/03/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000051/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900192025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.281.457,84

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Gasolina	165885	R\$ 5,99
2	Óleo diesel	362601	R\$ 6,19
3	Óleo diesel	324850	R\$ 6,29
Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 18- 815/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/04/2025 às 14:55:12

Proposta e documentos de habilitação da empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONSUL_1.PDF

Documentos_de_Habilitacao.pdf

NIVEL1_1.PDF

NIVEL3_1.PDF

PROPOSTA_docx_docx.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.225.949/0002-82 DUNS®: 944732322
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Nome Fantasia: POSTO DELTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.225.949/0002-82**

Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

Endereço:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 6177 - CRISTO REI - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/03/2025 15:48

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF: 08.225.949/0001-00
NIRE: 412.0576108-2**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

AUGUSTINHO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000.

ANTONIO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques - PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade civil nº 4.482.287-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jose Nazário, nº 280, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA** com sede na Avenida Salgado Filho, nº 597, Bairro São Francisco, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.949/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0576108-2 em 09/08/2006 e última alteração contratual sob o nº 20191553310 em 14/05/2019.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato alterar o contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jose Nazário, nº 280, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **AUGUSTINHO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, que passará a integralizar o capital social da sócia ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o consentimento dos outros sócios, ou seja, 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, que passará a integralizar o capital social da sócia ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF: 08.225.949/0001-00
NIRE: 412.0576108-2

Folha 2 de 5

consentimento dos outros sócios, ou seja, 4.000 (quatro mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF N.º 08.225.949/0001-00
NIRE 412.0576108-2

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jose Nazário, nº 280, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85.635-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA** com sede na Avenida Salgado Filho, nº 597, Bairro São Francisco, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.949/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0576108-2 em 09/08/2006 e última alteração contratual sob o nº 20191553310 em 14/05/2019.

Resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA** com sede na Avenida Salgado Filho, nº 597, Bairro São Francisco, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF: 08.225.949/0001-00
NIRE: 412.0576108-2

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar a filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA – na Avenida XV de Novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, NIRE 419.01369580, CNPJ 08.225.949/0002-82;

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/08/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF: 08.225.949/0001-00
NIRE: 412.0576108-2**

Folha 4 de 5

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições, e poderes ou, ainda que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da responsabilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exercer a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DO PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF: 08.225.949/0001-00
NIRE: 412.0576108-2**

Folha 5 de 5

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O administrador prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro- O administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo terceiro- O administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais, ou Municipais, que regulam a matéria anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos – PR, 23 de novembro de 2023.

AUGUSTINHO STANG
CPF: 545.921.519-68

ANTONIO STANG
CPF: 723.271.039-91

ARPG PARTICIPAÇÕES
IMOBILIÁRIAS LTDA
Representada por seu sócio
administrador Sr. ANTONIO STANG
CPF: 723.271.039-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 16:44 SOB N° 20238303144.
PROTOCOLO: 238303144 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400173460. CNPJ DA SEDE: 08225949000100.
NIRE: 41205761082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.949/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2014

NOME EMPRESARIAL
POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DELTA	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 6177	COMPLEMENTO *****

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadescotti@hotmail.com	TELEFONE (46) 3523-4868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 15:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
13GB - SPCIP CORONEL VIVIDA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.02.24.0000792909-48

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO

Nome Fantasia: POSTO DELTA

CPF/CNPJ: 08.225.949/0002-82

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: XV DE NOVEMBRO Número: 6177

Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 551,17 m²

Área Vistoriada: 550,00 m²

Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Capacidade de Público: 19 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Dezembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 306/2018

NOME FANTASIA: POSTO DELTA

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTIVEL PORTAL SAO FRANCISC

CNPJ/CPF: 08.225.949/0002-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196460

NR. CADASTRO: 5445-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado

0

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO

CRISTO REI

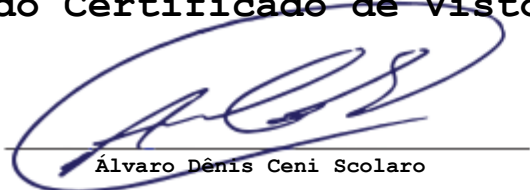
NR: 6177

85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 27/02/2025

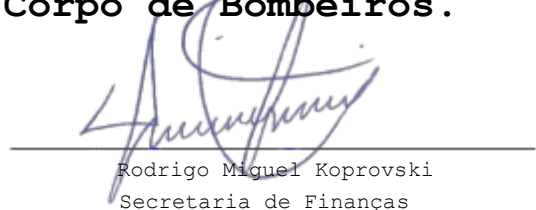
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010.

A Validade deste Alvará está condicionada a validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

54450



Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 26/03/2025 - 15:59:27

CNPJ:	08.225.949/0002-82	Inscrição Estadual:	90792596-05
Nome Empresarial:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV XV DE NOVEMBRO		
Número:	6177	Complemento:	
Bairro:	CRISTO REI		
Município:	CHOPINZINHO	UF:	PR
CEP:	85.560-000	Telefone:	(46)3546-3400
E-mail:	CONTABILIDADESCOTTI.CARLA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Início das Atividades:	09/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.225.949/0002-82
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCIS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 6177 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323041404875947

Informação obtida em 26/03/2025 16:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 08.225.949/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:13 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **71E4.A59B.5907.122D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036381856-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.225.949/0002-82**

Nome: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 196460
Nome.....: POSTO DE COMBUSTIVEL PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
CPF/CNPJ....: 08.225.949/0002-82 RG/Inscr.....:
Endereço....: AV XV DE NOVENBRO Número.....: 6177
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: Chopinzinho

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 26/03/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/2647
Código de autenticidade da certidão: 524535653524535

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26 de Março de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.225.949/0002-82

Certidão nº: 17330576/2025

Expedição: 26/03/2025, às 16:08:26

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.225.949/0002-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V DECLARAÇÃO

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, inscrito no CNPJ n.º 08.225.949/0002-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Stang, portador da Carteira de Identidade n.º 4.482.287-3 e do CPF n.º 723.271.039-91, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

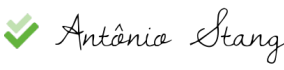
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho/PR, 01 de abril de 2025

licitacao@rededelta.com.br

Assinado

D4Sign

Posto de Combustíveis Portal São Francisco
Antônio Stang – Administrador
CPF: 723.271.039-91
RG: 4.482.287-3

ANEXO V docx

Código do documento 0a4d3890-b659-4028-a207-e4d4d8f0a4b6



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

01 Apr 2025, 09:56:26

Documento 0a4d3890-b659-4028-a207-e4d4d8f0a4b6 **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:26-03:00

01 Apr 2025, 09:56:38

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:38-03:00

01 Apr 2025, 09:56:39

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:39-03:00

01 Apr 2025, 09:56:55

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:55-03:00

01 Apr 2025, 09:57:04

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 32908) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:57:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256): feff3ce45b473db77ce60fa034cd19b876be3037913b626e49403de4ddd571fd

(SHA512): d0d4abbf93ef95424c1e3c91019cb4be6af847ec595e9af0ebec602011ac2602adb6d2fc9a1f6752d8f3915f51ffa24a0016a8aa5f284dd54166a6d0fd369a4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

ATIVO		[Anual]	
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO			
CIRCULANTE	931.591,77	996.773,25	
DISPONIVEL	149.356,91	556.073,37	
CAIXA	(98.111,79)	292.742,97	
CAIXA	(98.111,79)	292.742,97	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	244.735,83	236.171,30	
BANCO BRADESCO CTA.25270-0	1,00	1,00	
CONTA SICREDI 43876-4	244.734,83	236.170,30	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	2.732,87	27.159,10	
BANCO CONTA POUPANÇA	2.055,95		
APLICAÇÃO SICREDI	116,99		
BRADESCO INVEST FACIL	559,93	27.159,10	
CREDITOS	479.355,41	117.706,59	
DUPLICATAS A RECEBER	350.000,00		
CONTA CORRENTE MATRIZ	350.000,00		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	124.046,26	115.858,84	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	15.558,84	15.558,84	
STANG DISTR.DE PETROLEO LTDA	100.300,00	100.300,00	
ADTO FORNECEDORES	8.187,42		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	5.309,15	1.847,75	
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		69,69	
ANTECIPACAO DE FERIAS	5.309,15	1.778,06	
ESTOQUES	302.879,45	322.993,29	
ESTOQUES	302.879,45	322.993,29	
MERCADORIAS PARA REVENDA	302.879,45	322.993,29	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	515.245,00	15.000,00	
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	515.245,00	15.000,00	
CREDITOS	515.000,00	15.000,00	
CONTRATOS DE MUTUO	515.000,00	15.000,00	
TITULOS E VALORES	245,00		
COTAS DE CAPITAL SICREDI	245,00		
ATIVO NAO CIRCULANTE	129.346,45	114.904,76	
IMOBILIZADO	129.346,45	114.904,76	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	129.346,45	114.904,76	
IMOVEIS (CONSTRUCOES)	94.084,00	94.084,00	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	35.262,45	20.820,76	
TOTAL DO ATIVO	1.576.183,22DB	1.126.678,01DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.576.183,22, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO		
		[Anual]
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.093.303,27	890.283,42
OBRIGACOES	1.093.303,27	890.283,42
FORNECEDORES	445.160,55	400.147,12
FORNECEDORES NACIONAIS	445.160,55	400.147,12
OBRIGACOES FISCAIS	614.366,58	456.492,37
ICMS A RECOLHER	4.913,33	3.279,06
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	28.111,32	18.359,45
INSS A RECOLHER	571.464,70	425.383,25
FGTS A RECOLHER	6.794,14	6.471,50
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	238,00	215,76
IR RETIDO A RECOLHER	114,33	87,05
ISS RETIDO NA FONTE	2.663,05	2.639,52
FECOP A RECOLHER	67,71	56,78
OUTRAS OBRIGACOES	33.268,19	33.174,23
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	33.268,19	33.174,23
OUTRAS PROVISOES	507,95	469,70
PROVISAO DE FERIAS	507,95	469,70
PATRIMONIO LIQUIDO	332.879,95	86.394,59
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	327.879,95	81.394,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	327.879,95	81.394,59
LUCROS ACUMULADOS	517.653,36	271.168,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(189.773,41)	(189.773,41)
PASSIVO COMPENSADO	150.000,00	150.000,00
COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS	150.000,00	150.000,00
CONTAS TRANSITORIA	150.000,00	150.000,00
CONTA TRANSITORIA	150.000,00	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.576.183,22CR	1.126.678,01CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.576.183,22, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 01/04/2025

ANTONIO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 723.271.039-91

RG: 4.482.287-3

ROSINEI LUIZ

SCOTTI:5750

8070968

PI

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ

SCOTTI:57508070968

ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF

A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA

DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,

CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.04.01 15:02:01-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	[Anual]	
	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.080.794,45	20.325.236,92
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	16.080.794,45	20.325.236,92
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	16.080.794,45	20.325.236,92
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(65.465,51)	(43.616,41)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(65.465,51)	(43.616,41)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(65.439,93)	(43.600,98)
ICMS DIFAL	(25,58)	(15,43)
Receita Liquida	16.015.328,94CR	20.281.620,51CR
CUSTO DE PRODUCAO	(227,79)	(542,53)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	(227,79)	(215,34)
ALVARA	(227,79)	(215,34)
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO		(327,19)
IMPOSTOS E TAXAS		(327,19)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(14.218.028,11)	(18.760.239,91)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.218.028,11)	(18.760.239,91)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(14.232.996,74)	(18.830.378,14)
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	(6.179,54)	(19.242,31)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	2.903,54	8.227,13
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(4.089.117,38)	(4.440.385,12)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	16.534,90	252.274,09
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	21.823,57	17.702,41
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	4.069.003,54	4.251.562,03
Lucro Bruto	1.797.073,04CR	1.520.838,07CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(496.564,02)	(583.989,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.410,92)	(8.709,40)
EXAMES MEDICOS	(3.410,92)	(8.709,40)
UTILIDADES E SERVICOS	(45.375,18)	(53.893,67)
ENERGIA ELETRICA	(37.925,01)	(44.846,31)
AGUA	(7.337,53)	(6.491,85)
TELEFONE	(112,64)	(77,75)
CORREIOS E MALOTES		(215,40)
SEGUROS		(2.262,36)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.800,00)	
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	(6.800,00)	
DESPESAS GERAIS	(440.133,26)	(521.059,63)
DESPESA REFEICOES/HOTEL	(93,00)	
SEGURANÇA ELETRONICA	(2.762,00)	(3.146,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.162,66)	(45,78)
FRETES	(322.676,00)	(482.355,00)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(26.000,00)	
MENSALIDADE DE INTERNET	(1.149,37)	(1.439,88)
MENSALIDADE DO SISTEMA	(934,20)	
BAIXA DE ESTOQUE POR PERDA, ROUBO OU DETERIORA/	(27.672,62)	(20.550,77)
ESTORNO CREDITO ICMS	(897,11)	(854,96)
HONORARIOS	(9.085,80)	(9.085,80)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(11.995,36)	
COLETA DE RESIDUOS	(1.925,14)	(3.341,44)
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS	(32.420,00)	

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			[Anual]
	31/12/2023	31/12/2022	
DESPESA C/ ANALISE LABORATORIO	(360,00)		
DESPESA COM HOTEL		(240,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(844,66)	(327,19)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(844,66)	(327,19)	
ADMINISTRATIVAS	(982.207,87)	(993.296,62)	
DESPESAS COM PESSOAL	(671.189,94)	(600.473,34)	
SALARIOS E ORDENADOS	(364.334,03)	(327.889,03)	
FERIAS	(38.356,33)	(31.826,97)	
13§ SALARIOS	(28.278,76)	(29.428,55)	
INSS	(110.365,96)	(100.051,29)	
FGTS	(32.291,41)	(31.972,14)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(96.621,40)	(78.935,88)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(942,05)	(369,48)	
UTILIDADES E SERVICOS	(199,06)		
INTERNET/RADIO/TELEFONE	(199,06)		
DESPESAS GERAIS	(307.037,98)	(389.268,14)	
DESPESAS C/ VEÍCULOS		(13.500,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(550,00)	(452,81)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(136.051,48)	(108.453,67)	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS		(57.440,96)	
CONSULTORIA AMBIENTAL	(1.953,00)	(4.848,00)	
ALUGUEL	(26.338,29)	(8.300,00)	
MANUTENÇÃO DE BENS	(3.270,00)	(69.084,74)	
DESPESAS COM INFORMATICA		(670,00)	
INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATI	(4.756,12)	(4.637,40)	
SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	(100,00)		
LOCAÇÃO	(1.140,70)	(16.509,94)	
MENSALIDADE DO SISTEMA	(10.040,07)	(10.765,00)	
INTERNET	(1.230,50)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(5.195,00)		
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(37.250,00)		
DESPESAS CARTORARIAS	(46,82)		
LAUDOS	(705,00)	(2.825,00)	
DESPESA CRÉDITO CELULAR	(34.463,33)	(39.351,84)	
DESPESAS COFRE	(43.947,67)	(52.428,78)	
IMPOSTOS E TAXAS	(3.780,89)	(3.555,14)	
IPTU S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(1.176,71)	(1.112,34)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(2.161,44)	(1.455,41)	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR (CREA)		(88,78)	
ALVARA SANITARIO		(430,68)	
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	(442,74)	(421,11)	
CERTIDAO NEGATIVA		(46,82)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(71.815,79)	(88.998,35)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(82.827,43)	(98.411,57)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(449,48)	(149,93)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.681,48)	(5.015,99)	
COMISSÃO P/ OPERADORAS DE CARTAO DE CREDITO	(79.696,47)	(93.245,65)	
RECEITAS FINANCEIRAS	11.011,64	9.413,22	
DESCONTOS OBTIDOS	28,96		
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	95,24	64,68	
RECUPERACAO DE DESPESAS	10.577,75	9.348,54	
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	309,69		
Resultado Oper.Antes Provisoes	246.485,36CR	145.446,79DB	

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/202331/12/2022

Resultado Antes Prov.IR

145.446,79DB

Resultado Antes Prov.IRI

246.485,36CR

Prejuízo do Exercício

145.446,79DB

Lucro do Exercício

246.485,36CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 01/04/2025

ANTONIO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 723.271.039-91

RG: 4.482.287-3

ROSINEI LUIZ

SCOTTI:57508

070968

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ
SCOTTI:57508070968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSINEI LUIZ
SCOTTI:57508070968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:02:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.225.949/0001-00, constituída em 09/08/2006, tributada pelo Lucro Real com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de DOIS VIZINHOS, na AV. SALGADO FILHO, nº 597, SAO FRANCISCO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. A JUSTE A VALOR PRESENTE

Em - Dezembro/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

*****O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –

NOTAS EXPLICATIVAS

*****Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ROSINEI LUIZ
SCOTTI:57508070968

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=ARI SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1652653000115, CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:06:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ANTONIO STANG

ROSINEI LUIZ SCOTTI

ADMINISTRADOR

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 723.271.039-91

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.482.287-3

RG: 4.259.378-8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.225.949/0001-00
Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
NIRE	41205761082
CNPJ	08.225.949/0001-00
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	09/08/2006
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1385526

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1385526
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.E7.D3.ED.5B.8B.34.B9.7C.B2.30.37.02.C9.6E.70.15.01.BC.C3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO			[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023	
ATIVO			
CIRCULANTE	1.392.607,17	581.591,77	
DISPONIVEL	200.547,39	149.356,91	
CAIXA	37.516,78	(98.111,79)	
CAIXA	37.516,78	(98.111,79)	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	159.266,88	244.735,83	
BANCO BRADESCO CTA.25270-0	1,00	1,00	
CONTA SICREDI 43876-4	159.265,88	244.734,83	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	3.763,73	2.732,87	
BANCO CONTA POUPANÇA	1.017,16	2.055,95	
APLICAÇÃO SICREDI	2.167,65	116,99	
BRADESCO INVEST FACIL	578,92	559,93	
CREDITOS	707.148,41	129.355,41	
DUPLICATAS A RECEBER	562.444,47		
DUPLICATAS A RECEBER	2.444,47		
CONTA CORRENTE MATRIZ	560.000,00		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	129.594,40	124.046,26	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		15.558,84	
STANG DISTR.DE PETROLEO LTDA	100.300,00	100.300,00	
ADTO FORNECEDORES	29.294,40	8.187,42	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	9.508,32	5.309,15	
SEGURO DE VIDA	73,76		
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS	9.434,56		
ANTECIPACAO DE FERIAS		5.309,15	
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.601,22		
IRRF A COMPENSAR	5.601,22		
ESTOQUES	484.911,37	302.879,45	
ESTOQUES	484.911,37	302.879,45	
MERCADORIAS PARA REVENDA	474.391,14	302.879,45	
ALMOXARIFADO	10.520,23		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	402.567,00	515.245,00	
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	402.567,00	515.245,00	
CREDITOS	400.000,00	515.000,00	
CONTRATOS DE MUTUO	400.000,00	515.000,00	
TITULOS E VALORES	2.567,00	245,00	
COTAS DE CAPITAL SICREDI	2.567,00	245,00	
ATIVO NAO CIRCULANTE	130.349,45	129.346,45	
IMOBILIZADO	130.349,45	129.346,45	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	130.349,45	129.346,45	
IMOVEIS (CONSTRUCOES)	94.084,00	94.084,00	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	36.265,45	35.262,45	
TOTAL DO ATIVO	1.925.523,62DB	1.226.183,22DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.925.523,62, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.131.012,23	1.093.303,27
OBRIGACOES	1.131.012,23	1.093.303,27
FORNECEDORES	304.857,85	445.160,55
FORNECEDORES NACIONAIS	304.857,85	445.160,55
OBRIGACOES FISCAIS	784.775,62	614.366,58
ICMS A RECOLHER	5.473,00	4.913,33
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	43.348,62	28.111,32
INSS A RECOLHER	702.043,34	571.464,70
FGTS A RECOLHER	30.166,20	6.794,14
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	764,03	238,00
IR RETIDO A RECOLHER	228,90	114,33
ISS RETIDO NA FONTE	2.663,05	2.663,05
FECOP A RECOLHER	88,48	67,71
OUTRAS OBRIGACOES	32.636,77	33.268,19
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	32.636,77	33.268,19
OUTRAS PROVISOES	8.741,99	507,95
PROVISAO DE FERIAS	549,53	507,95
PROVISAO DE 13§ SALARIO	8.192,46	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.000,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	200.000,00	
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS EM MOEDA NACIONAL	200.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	594.511,39	332.879,95
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	589.511,39	327.879,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	589.511,39	327.879,95
LUCROS ACUMULADOS	751.082,40	517.653,36
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(161.571,01)	(189.773,41)
PASSIVO COMPENSADO		150.000,00
COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS		150.000,00
CONTAS TRANSITORIA		150.000,00
CONTA TRANSITORIA		150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.925.523,62CR	1.576.183,22CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.925.523,62, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2025

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

PASSIVO

[Anual]

31/12/202431/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 723.271.039-91

RG: 4.482.287-3

ROSINEI LUIZ

SCOTTI:5750807

0968

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ

SCOTTI:57508070968

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal

do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,

OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=

19520630000115, CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.03.31 14:36:33-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.472.760,51	16.080.794,45
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	15.472.760,51	16.080.794,45
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	15.472.760,51	16.080.794,45
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(79.305,98)	(65.465,51)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(79.305,98)	(65.465,51)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(79.123,18)	(65.439,93)
ICMS DIFAL	(182,80)	(25,58)
Receita Liquida	15.393.454,53CR	16.015.328,94CR
CUSTO DE PRODUCAO		(227,79)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		(227,79)
ALVARA		(227,79)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(13.380.826,16)	(14.218.028,11)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.380.826,16)	(14.218.028,11)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(13.595.940,84)	(14.232.996,74)
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	(20.489,50)	(6.179,54)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	1.822,22	2.903,54
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(4.213.146,91)	(4.089.117,38)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	38.621,13	16.534,90
(-)MERCADORIAS PARA USO PROPRIO	2.664,71	
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS	20.984,43	21.823,57
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	4.384.658,60	4.069.003,54
Lucro Bruto	2.012.628,37CR	1.797.073,04CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(542.909,86)	(496.564,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(13.662,13)	(3.410,92)
INDENIZACOES	(4.000,00)	
EXAMES MEDICOS	(9.662,13)	(3.410,92)
UTILIDADES E SERVICOS	(54.151,26)	(45.375,18)
ENERGIA ELETRICA	(44.474,25)	(37.925,01)
AGUA	(8.479,16)	(7.337,53)
TELEFONE	(1.197,85)	(112,64)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(6.800,00)
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		(6.800,00)
DESPESAS GERAIS	(471.708,69)	(440.133,26)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(30,00)	
DESPESA REFEICOES/HOTEL		(93,00)
SEGURANÇA ELETRONICA	(2.904,00)	(2.762,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.306,75)	(2.162,66)
FRETES	(341.688,38)	(322.676,00)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(29.584,00)	(26.000,00)
DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS	(23.200,00)	
MENSALIDADE DE INTERNET	(679,60)	(1.149,37)
MENSALIDADE DO SISTEMA	(8.556,91)	(934,20)
BAIXA DE ESTOQUE POR PERDA, ROUBO OU DETERIORA/	(35.611,68)	(27.672,62)
ESTORNO CREDITO ICMS	(943,60)	(897,11)
HONORARIOS	(10.222,00)	(9.085,80)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(1.138,85)	(11.995,36)
COLETA DE RESIDUOS	(2.392,92)	(1.925,14)
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS	(8.550,00)	(32.420,00)

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023	
DESPESA C/ ANALISE LABORATORIO		(360,00)	
DESPESA COM HOTEL	(3.900,00)		
IMPOSTOS E TAXAS	(3.387,78)	(844,66)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(3.387,78)	(844,66)	
ADMINISTRATIVAS	(1.143.760,74)	(982.207,87)	
DESPESAS COM PESSOAL	(653.183,88)	(671.189,94)	
SALARIOS E ORDENADOS	(347.766,45)	(364.334,03)	
FERIAS	(41.687,47)	(38.356,33)	
13§ SALARIOS	(32.322,89)	(28.278,76)	
INSS	(107.607,80)	(110.365,96)	
FGTS	(32.393,27)	(32.291,41)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(86.825,14)	(96.621,40)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(4.580,86)	(942,05)	
UTILIDADES E SERVICOS	(70,70)	(199,06)	
INTERNET/RADIO/TELEFONE	(70,70)	(199,06)	
DESPESAS GERAIS	(490.506,16)	(307.037,98)	
DESPESAS DIVERSAS		(550,00)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(206.238,29)	(136.051,48)	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	(62.200,00)		
CONSULTORIA AMBIENTAL	(3.780,00)	(1.953,00)	
ALUGUEL	(1.650,00)	(26.338,29)	
MANUTENÇÃO DE BENS	(27.052,00)	(3.270,00)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(500,00)		
INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATI	(4.737,04)	(4.756,12)	
SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		(100,00)	
LOCAÇÃO		(1.140,70)	
MENSALIDADE DO SISTEMA	(6.402,79)	(10.040,07)	
INTERNET	(1.709,30)	(1.230,50)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(47.500,00)	(5.195,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(48.600,00)	(37.250,00)	
DESPESAS CARTORARIAS		(46,82)	
LAUDOS	(330,00)	(705,00)	
DESPESA CRÉDITO CELULAR	(27.744,15)	(34.463,33)	
DESPESAS COFRE	(51.258,16)	(43.947,67)	
TARIFA SOBRE BOLETOS BANCARIOS	(264,43)		
DESPESA COM GUINCHO	(240,00)		
DESPESA COM DEDETIZACOES	(300,00)		
IMPOSTOS E TAXAS		(3.780,89)	
IPTU S/PROP. PREDIAL-TER. URB.		(1.176,71)	
CONTRIBUICAO SINDICAL		(2.161,44)	
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS		(442,74)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(64.326,33)	(71.815,79)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(77.707,11)	(82.827,43)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(413,17)	(449,48)	
DESPESAS BANCARIAS	(693,11)	(2.681,48)	
COMISSÃO P/ OPERADORAS DE CARTAO DE CREDITO	(76.599,12)	(79.696,47)	
PERDAS C/APLICAÇÕES	(1,71)		
RECEITAS FINANCEIRAS	13.410,63	11.011,64	
DESCONTOS OBTIDOS	20,03	28,96	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	237,72	95,24	
RECUPERACAO DE DESPESAS	13.152,88	10.577,75	
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS		309,69	
VARIACOES DE CREDITO	(29,85)		
VARIACOES MONETARIA	(29,85)		

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	[Anual]	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado Oper.Antes Provisoes	261.631,44CR	246.485,36CR
Resultado Antes Prov.IRI	261.631,44CR	246.485,36CR
Lucro do Exercicio	261.631,44CR	246.485,36CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2025

ANTONIO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 723.271.039-91

RG: 4.482.287-3

ROSINEI LUIZ

SCOTTI:5750

8070968

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ

SCOTTI:57508070968

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF

A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA

DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,

CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.03.31 14:36:40-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

1. CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.225.949/0001-00, constituída em 09/08/2006, tributada pelo Lucro Real com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de DOIS VIZINHOS, na AV. SALGADO FILHO, nº 597, SAO FRANCISCO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ROSINEI LUIZ
SCOTTI:5750
8070968

P

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ
SCOTTI:57508070968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:08:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ANTONIO STANG	ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR	CONTABILISTA
CPF: 723.271.039-91	PR041039O0
RG: 4.482.287-3	CPF: 575.080.709-68
	RG: 4.259.378-8

Entidade:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.225.949/0001-00
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
NIRE	41205761082
CNPJ	08.225.949/0001-00
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	09/08/2006
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1537611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1537611
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.83.F6.C0.D2.78.32.1B.4D.FF.F3.08.78.87.32.F0.1C.1A.AA.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202503271611078203226

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL PORTAL SAO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 08.225.949/0002-82

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 27 de março de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por
RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.03.27 16:11:51 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2024

1 LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 1.392.607,17 ----- PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 = 1,23	10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANTE 1.392.607,17 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 402.567,00 - PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 200.000,00 ----- = 464.161,94
2 LIQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE 1.392.607,17 - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 484.911,37 ----- PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 = 0,80	3 LIQUIDEZ GERAL ATIVO CIRCULANTE 1.392.607,17 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 402.567,00 ----- PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 200.000,00 ----- = 1,35
4 SOLVENCIA GERAL ATIVO TOTAL 1.925.523,62 ----- PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 200.000,00 ----- = 1,45	5 ENDIVIDAMENTO PASSIVO CIRCULANTE 1.131.012,23 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 200.000,00 ----- ATIVO TOTAL 1.925.523,62 ----- = 0,69
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO PERMANENTE 402.567,00 ----- ATIVO TOTAL 1.925.523,62 ----- = 0,21	7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO ATIVO PERMANENTE 402.567,00 ----- PATRIMONIO LIQUIDO 594.511,39 ----- = 0,68
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQUIDO 261.631,44 ----- ATIVO TOTAL 1.925.523,62 ----- = 0,14	9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQUIDO 261.631,44 ----- PATRIMONIO LIQUIDO 594.511,39 ----- = 0,44

licitacao@rededelta.com.br

CHOPINZINHO(PR), 31 de Março de 2025.

Assinado

Antônio Stang

D4Sign

ROSINEI LUIZ

SCOTTI:5750807

0968

Assinado digitalmente por ROSINEI LUIZ

SCOTTI:57508070968

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.03.31 14:36:24-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ANTONIO STANG

ADMINISTRADOR

CPF: 723.271.039-91

RG: 4.482.287-3

ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

1 4 1 5 - Índices pdf

Código do documento 81644057-d66a-416f-a052-6833010df6b1



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

01 Apr 2025, 15:10:28

Documento 81644057-d66a-416f-a052-6833010df6b1 **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T15:10:28-03:00

01 Apr 2025, 15:10:37

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T15:10:37-03:00

01 Apr 2025, 15:10:38

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T15:10:38-03:00

01 Apr 2025, 15:10:53

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T15:10:53-03:00

01 Apr 2025, 15:10:59

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 61774) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-01T15:10:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2b18b459aca20ac2d532b83305e3e66d007e164ba2f21efd4ef1a7d7d29ec335

(SHA512):41701abcc1551a46579e131294742a57e03fdad86ffca713101854c27139bbb9dc35ce1ebb3e3a6c2ccef1552ef893d6e0650cd8c6fa98d649222991033bcf0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA

CNPJ : 08225949000282

Nro. de Autori-
zação : PR/PR0190371

Nro. Despacho : ANP Nº 26

Data da Publi-
cação : 11/01/2019

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO - 6177 - - CRISTO REI - CHOPINZINHO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **16:38:35** horas do dia **26/03/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **635959DBDBFBFBF3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

DESPACHO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base no Art. 30, da Resolução ANP nº51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/SP0238301	ATLANTICO COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	62.743.711/0003-75	48610.014711/2016-85
001/GLP/RS0006654	CEZAR AUGUSTO RACTZ	07.701.764/0001-53	48610.002411/2006-81
001/GLP/MA0001581	EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.291.714/0001-50	48610.006839/2004-31
GLP/PE0224724	IRMÃOS MELO GAS LTDA - ME	18.527.590/0001-70	48610.001535/2014-50
GLP/PE0212705	J E DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA	14.621.331/0001-53	48610.016364/2011-11
GLP/BA0178972	JOSÉ LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	07.307.870/0001-57	48610.009223/2009-27
GLP/PI0223989	M. B. BRANDAO	15.270.684/0002-08	48610.012984/2013-42
GLP/BA0234463	MARCELO SANTOS DE SOUZA 06602680510	24.153.168/0001-03	48610.005531/2016-11
GLP/BA0230992	MARE COMERCIO DE GAS LTDA - ME	14.515.988/0001-36	48610.009033/2015-58
GLP/MG0234793	RAFAEL ALVES RAMPASSO - ME	24.569.066/0001-65	48610.006352/2016-92
GLP/SC0217190	SANTINA GONÇALVES DOS SANTOS BORGES ME	15.373.554/0001-01	48610.010059/2012-04

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0190359	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS DA 20 LTDA	31.365.145/0001-10	48610.012985/2018-00
PR/MA0190175	ABX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	29.842.664/0001-80	48610.013590/2018-16
PR/PE0190341	ARLUNDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA	11.601.184/0021-05	48610.012090/2018-67
PR/BA0190219	AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	15.328.857/0003-74	48610.007758/2018-54
PR/MA0190215	AUTO POSTO CHACO LTDA	28.492.620/0001-04	48610.013597/2018-38
PR/PRO190256	AUTO POSTO CORIFEU LTDA	07.197.993/0001-82	48610.013647/2018-87
PR/SP0190366	AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA LTDA	31.624.080/0001-80	48610.013808/2018-32
PR/PRO190294	AUTO POSTO DOEGE - EIRELI	28.553.443/0001-29	48610.010549/2018-98
PR/MA0190195	AUTO POSTO E DERIVADOS ALEMAR EIRELI	30.861.597/0001-20	48610.013181/2018-10
PR/SP0190360	AUTO POSTO ELMAZ LTDA	28.575.588/0001-20	48610.013117/2018-39
PR/MA0190254	AUTO POSTO FERRARI LTDA	28.296.436/0001-99	48610.012561/2018-37
PR/TO0190338	AUTO POSTO LIMA LTDA	00.028.795/0001-46	48610.013944/2018-22
PR/MG0190396	AUTO POSTO MAZEL TOV - LTDA	30.479.361/0001-23	48610.011997/2018-17
PR/G00190406	AUTO POSTO MILLENIUM PIT STOP LTDA	27.309.823/0001-50	48610.012493/2018-14
PR/SC0190363	AUTO POSTO MINUANO EIRELI	31.852.758/0001-81	48610.013227/2018-09
PR/PA0190335	AUTO POSTO PACHECO 7 LTDA	17.558.528/0001-83	48610.013814/2018-90
PR/SC0190218	AUTO POSTO PADRE REUS LTDA	30.985.028/0001-96	48610.012820/2018-20
PR/MS0190234	AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA	30.432.373/0001-00	48610.013635/2018-52
PR/RS0190414	AUTO POSTO SERRA DAS ANTAS LTDA	08.018.800/0001-41	48610.013460/2018-83
PR/G00190422	AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI	31.911.157/0001-00	48610.012284/2018-62
PR/MA0190416	AUTO POSTO TUTOIA EIRELI	27.112.613/0001-77	48610.013035/2018-94
PR/SC0190355	AUTO POSTO VELHO OESTE LTDA	30.440.625/0001-35	48610.012712/2018-57
PR/RO0190372	CAMPOS & LUNA LTDA	03.071.296/0003-91	48610.011900/2018-68
PR/RS0190258	CAVALO-DE-TROIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	05.423.753/0002-04	48610.013174/2018-18
PR/SP0190418	CENTRO AUTOMOTIVO ECOTURISTICO DE PARELHEIROS LTDA.	28.167.934/0001-31	48610.013459/2018-59
PR/SP0190374	CENTRO AUTOMOTIVO RUA DOS TRILHOS LTDA	22.118.875/0001-25	48610.010366/2018-72
PR/SP0190368	CENTRO COMERCIAL DOM AGUIRRE LTDA	26.780.986/0001-53	48610.012725/2018-26
PR/G00190257	CG AUTO POSTO EIRELI	31.563.537/0001-93	48610.013782/2018-22
PR/SP0190194	CHICAGO POSTO DE SERVICOS LTDA	22.675.365/0001-59	48610.013226/2018-56
PR/MG0190176	COMBUSTIVEIS BOM JESUS LTDA	31.251.776/0001-08	48610.013593/2018-50
PR/MT0190404	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIRELI	09.001.879/0024-57	48610.013467/2018-03
PR/BA0190407	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO VITORUGO LTDA	27.101.001/0001-89	48610.012808/2018-15
PR/PRO190367	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA	28.547.014/0001-49	48610.013811/2018-56
PR/RS0190357	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BEIJA-FLOR LTDA	08.229.107/0005-41	48610.013114/2018-03
PR/SC0190345	COOPERATIVA A1	03.470.626/0054-61	48610.011902/2018-57
PR/RS0190339	CORRIENTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	87.455.002/0008-20	48610.013084/2018-27
PR/PRO190375	CSM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTES LTDA	00.261.080/0001-39	48610.013945/2018-77
PR/SP0190431	DTC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.331.147/0001-40	48610.012565/2018-15
PR/MA0190403	ECONOMICO AREINHA LTDA	30.400.507/0001-01	48610.012569/2018-01
PR/RS0190415	EDUARDO MOGNON	29.740.373/0002-61	48610.013447/2018-24
PR/MA0190429	F C OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA	17.600.625/0005-10	48610.012978/2018-08
PR/RO0190344	FIGUEIREDO E FARIA LTDA	28.819.930/0001-90	48610.012657/2018-03
PR/RN0190373	FRANCISCO DE SALES DANTAS	08.534.562/0013-60	48610.012155/2018-74
PR/G00190397	GRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.239.974/0001-16	48610.012847/2018-12
PR/PRO190362	GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA	30.858.891/0001-82	48610.013089/2018-50
PR/PE0190337	HC COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA	30.169.860/0001-14	48610.013785/2018-66
PR/MA0190216	I G A MELO E CIA LTDA	32.059.780/0001-31	48610.013637/2018-41
PR/RS0190430	J. BRAND COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI	30.973.720/0001-02	48610.012149/2018-17
PR/PE0190343	J N DE OLIVEIRA SILVA	29.955.012/0001-51	48610.013791/2018-13
PR/PI0190370	J R E & LACERDA LTDA	23.281.775/0001-88	48610.013390/2018-63
PR/SP0190295	JDC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.867.108/0001-03	48610.012411/2018-23
PR/MG0190420	KEKE & SALES COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	28.089.948/0001-84	48610.011876/2018-67
PR/RS0190235	LOPES & CORREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.760.707/0001-67	48610.012381/2018-55
PR/RR0190424	LOPES E GONCALVES LTDA	84.028.232/0001-48	48610.013644/2018-43
PR/BA0190276	M W COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	00.697.413/0002-58	48610.011999/2018-06
PR/AL0190395	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	27.069.763/0001-45	48610.011482/2018-17
PR/MA0190217	MARIO OLIVEIRA BRAGA COMERCIO	10.356.988/0001-80	48610.013639/2018-31
PR/AL0190340	MG PETRO COMBUSTIVEIS LTDA	29.790.416/0001-32	48610.013077/2018-25
PR/BA0190421	NIDIVAN SANTOS DE SOUZA	29.983.149/0001-10	48610.012855/2018-69
PR/PB0190354	NV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	31.072.736/0001-07	48610.012818/2018-51
PR/PRO190275	ODAIR DAL SANTO	18.329.138/0001-02	48610.012377/2018-97
PR/MG0190398	PINHEIRO & BRANDAO AUTO POSTO LTDA	20.333.753/0001-26	48610.013080/2018-49
PR/RS0190336	POSTINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	31.168.725/0001-17	48610.013784/2018-11
PR/PA0190346	POSTO ALDO ITAITUBA KM 30 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.079.828/0001-48	48610.011708/2018-71
PR/G00190334	POSTO DA MATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.870.416/0001-94	48610.013810/2018-10
PR/PRO190371	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	08.225.949/0002-82	48610.012570/2018-28
PR/PB0190425	POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	27.604.386/0001-05	48610.014059/2018-61

PR/MG0190369	POSTO DOM PEDRO CAMANDUCAIA URBANO 2 LTDA	86.608.239/0001-64	48610.013943/2018-88
PR/G00190402	POSTO INDEPENDENCIA LTDA	31.741.940/0001-65	48610.011714/2018-29
PR/PE0190399	POSTO IRMAOS PEDROSA LTDA	30.814.973/0001-25	48610.012527/2018-62
PR/MA0190428	POSTO MAGNOLIA LTDA	35.123.447/0020-03	48610.012844/2018-89
PR/RJ0190214	POSTO MARINA 52 LTDA	01.226.797/0001-02	48610.012601/2018-41
PR/G00190274	POSTO MENDES FIRMINOPOLIS LTDA	30.669.357/0001-28	48610.013169/2018-13
PR/RS0190220	POSTO NOBRE ENCANTADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	20.510.929/0001-78	48610.012812/2018-83
PR/AL0190364	POSTO PARAISO LTDA	31.232.364/0001-20	48610.012291/2018-64
PR/BA0190342	POSTO RAVILU DE IPIAU LTDA	29.458.812/0001-67	48610.012979/2018-44
PR/ES0190394	POSTO RIOS LTDA	08.581.195/0002-01	48610.013172/2018-29
PR/MG0190400	POSTO ZEXICA EIRELI	16.614.363/0001-57	48610.013078/2018-70
PR/PRO190426	POSTO 44 PARANAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.806.277/0001-30	48610.012975/2018-66
PR/TO0190419	R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI	09.519.378/0002-51	48610.013533/2018-37
PR/MG0190423	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0021-18	48610.009039/2018-78
PR/MG0190427	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0049-19	48610.013379/2018-01
PR/PRO190174	RJF2 COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS DE UMUARAMA LTDA	31.063.836/0001-69	48610.013589/2018-91
PR/SE0190365	RPB AUTO POSTO LTDA	07.075.892/0005-62	48610.013384/2018-14
PR/G00190358	SR SAO PAULO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.907.570/0001-41	48610.012655/2018-14
PR/CE0190417	STENIO DIAS BRAGA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	15.490.064/0001-95	48610.013235/2018-47
PR/PRO190401	SUPER GNV COMERCIO DE GAS VEICULAR LTDA	28.964.056/0001-85	48610.010762/2018-08
PR/PA0190277	TOP AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	31.507.807/0002-20	48610.011561/2018-10
PR/RS0190405	TS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	31.625.772/0001-42	48610.012976/2018-19
PR/RS0190361	VELOX COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	12.488.823/0002-78	48610.013081/2018-93

CEZAR CARAM ISSA

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 800.199/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar FELDSPATO, no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°35'30,649"S / 38°59'48,487"W; 05°35'53,669"S / 38°59'48,487"W; 05°35'53,669"S / 39°00'11,463"W; 05°35'30,649"S / 39°00'11,463"W; 05°35'30,649"S / 38°59'48,487"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°35'30,649"S e Long. 38°59'48,487"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 707,1m-S; 707,1m-W; 707,1m-N; 707,1m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

MARIA JOSÉ GAZZI SALUM

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 860.583/2015, resolve:

Art. 1º Outorgar à S E J MINERAÇÃO DE GRANITOS E DIAMANTES LTDA ME, concessão para lavrar MONZONITO, no(s) Município(s) de RUBIATABA/GO, numa área de 646,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°09'17,605"S / 49°54'48,309"W; 15°09'29,822"S / 49°54'48,309"W; 15°09'29,822"S / 49°54'50,754"W; 15°09'42,786"S / 49°55'31,699"W; 15°09'58,440"S / 49°55'31,699"W; 15°09'58,440"S / 49°55'52,495"W; 15°10'07,456"S / 49°55'52,495"W; 15°10'07,456"S / 49°56'00,559"W; 15°10'21,292"S / 49°56'00,559"W; 15°10'21,292"S / 49°56'10,475"W; 15°10'26,220"S / 49°56'10,475"W; 15°10'26,220"S / 49°56'12,930"W; 15°10'35,084"S / 49°56'12,930"W; 15°10'35,084"S / 49°56'14,159"W; 15°10'37,953"S / 49°56'14,159"W; 15°10'37,953"S / 49°56'15,820"W; 15°10'40,369"S / 49°56'15,820"W; 15°10'40,369"S / 49°56'18,087"W; 15°10'42,495"S / 49°56'18,087"W; 15°10'42,495"S / 49°56'22,097"W; 15°10'44,597"S / 49°56'22,097"W; 15°10'44,597"S / 49°56'30,129"W; 15°10'46,099"S / 49°56'30,129"W; 15°10'46,099"S / 49°56'39,571"W; 15°10'31,174"S / 49°56'39,571"W; 15°10'29,809"S / 49°56'26,074"W; 15°10'29,809"S / 49°56'21,390"W; 15°10'28,159"S / 49°56'21,390"W; 15°10'28,159"S / 49°56'17,712"W; 15°10'18,379"S / 49°56'17,712"W; 15°10'18,379"S / 49°56'20,441"W; 15°10'18,379"S / 49°56'22,147"W; 15°10'07,498"S / 49°56'22,147"W; 15°10'07,498"S / 49°56'25,522"W; 15°10'02,307"S / 49°56'25,522"W; 15°10'02,307"S / 49°56'30,909"W; 15°10'04,285"S / 49°56'30,909"W; 15°10'04,285"S / 49°56'41,286"W; 15°10'12,144"S / 49°56'41,286"W; 15°10'12,144"S / 49°56'42,923"W; 15°10'16,708"S / 49°56'44,743"W; 15°10'19,645"S / 49°56'44,743"W; 15°10'19,645"S / 49°56'47,074"W; 15°10'26,490"S / 49°56'47,074"W; 15°10'26,490"S / 49°56'56,087"W; 15°10'29,461"S / 49°56'56,087"W; 15°10'29,461"S / 49°57'02,774"W; 15°10'32,746"S / 49°57'02,774"W; 15°10'32,746"S / 49°57'12,476"W; 15°10'34,419"S / 49°57'21,381"W; 15°10'48,890"S / 49°57'21,381"W; 15°10'48,890"S / 49°57'32,793"W; 15°10'51,316"S / 49°57'32,793"W; 15°10'51,316"S / 49°57'35,020"W; 15°11'02,659"S / 49°57'35,020"W; 15°11'02,659"S / 49°57'32,740"W; 15°11'18,191"S / 49°57'32,740"W; 15°11'18,191"S / 49°57'29,849"W; 15°11'23,571"S / 49°57'29,849"W; 15°11'23,571"S / 49°57'26,230"W; 15°11'28,308"S / 49°57'26,230"W; 15°11'39,830"S / 49°57'23,769"W; 15°11'39,830"S / 49°57'26,854"W; 15°11'40,943"S /



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 26/03/2025 16:37:53

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/PR0190371	08225949000282	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	POSTO DELTA
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
AVENIDA XV DE NOVEMBRO 6177		CRISTO REI	CHOPINZINHO/PR	8556000
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 26	11/01/2019	STANG - 11/01/2019	PR	
Delivery	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		
NÃO				

Sócios
ANTONIO STANG
ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM	15	1
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	30	3
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	2

ANEXO V DECLARAÇÃO

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, inscrito no CNPJ n.º 08.225.949/0002-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Stang, portador da Carteira de Identidade n.º 4.482.287-3 e do CPF n.º 723.271.039-91, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

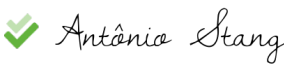
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho/PR, 01 de abril de 2025

licitacao@rededelta.com.br

Assinado

D4Sign

Posto de Combustíveis Portal São Francisco
Antônio Stang – Administrador
CPF: 723.271.039-91
RG: 4.482.287-3

ANEXO V docx

Código do documento 0a4d3890-b659-4028-a207-e4d4d8f0a4b6



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

01 Apr 2025, 09:56:26

Documento 0a4d3890-b659-4028-a207-e4d4d8f0a4b6 **criado** por ANTÔNIO STANG
(8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM:
2025-04-01T09:56:26-03:00

01 Apr 2025, 09:56:38

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o
signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:38-03:00

01 Apr 2025, 09:56:39

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o
signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:39-03:00

01 Apr 2025, 09:56:55

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:
licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:55-03:00

01 Apr 2025, 09:57:04

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP:
191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 32908) - Documento de identificação informado:
723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:57:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256): feff3ce45b473db77ce60fa034cd19b876be3037913b626e49403de4ddd571fd

(SHA512): d0d4abbf93ef95424c1e3c91019cb4be6af847ec595e9af0ebec602011ac2602adb6d2fc9a1f6752d8f3915f51ffa24a0016a8aa5f284dd54166a6d0fd369a4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, inscrito no CNPJ n.º 08.225.949/0002-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Stang, portador da Carteira de Identidade n.º 4.482.287-3 e do CPF n.º 723.271.039-91, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho/PR, 01 de abril de 2025

licitacao@rededelta.com.br

Assinado
 *Antônio Stang*
D4Sign

Posto de Combustíveis Portal São Francisco
Antônio Stang – Administrador
CPF: 723.271.039-91
RG: 4.482.287-3

ANEXO X docx

Código do documento 34f44698-466d-4134-bdee-b2060710d4db



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

01 Apr 2025, 09:58:08

Documento 34f44698-466d-4134-bdee-b2060710d4db **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:58:08-03:00

01 Apr 2025, 09:58:14

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:58:14-03:00

01 Apr 2025, 09:58:17

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:58:17-03:00

01 Apr 2025, 09:58:24

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:58:24-03:00

01 Apr 2025, 09:58:31

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 34556) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:58:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5f09b9639dc144bc857e14dd0d796a7271f31bb74ba27d0effa671c962a3dbd

(SHA512):641d5580e3cf0f1d636f98f4094c92a418c9e539f2d1e3a482723ba62a58f400fbfc8597942fc7031c5cf171d489585b6122900802bfa96bfbfb22ac6397a49

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.225.949/0002-82 DUNS®: 944732322
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Nome Fantasia: POSTO DELTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 30/01/2014
CNAE Primário: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 4: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 5: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Dados para Contato

CEP: 85.560-000
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 6177 - CRISTO REI
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 35234868
E-mail: contabilidadescotti@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG
E-mail: licitacao@rededelta.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 723.271.039-91
Nome: ANTONIO STANG
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/08/1967
Filiação Materna: BERNARDETE SENEN STANG
Estado Civil:
CEP: 85.635-000
Endereço: AVENIDA IGUACU, 597 - CENTRO
Município / UF: Nova Esperança do Sudoeste / Paraná
Telefone: (46) 84120123
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 28.868.408/0001-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: ARPG PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 17/10/2017
CEP: 86.709-045
Endereço: RUA TANGARA, 831 - LOTE 11/12 QUADRA02 SALA 01 - JARDIM
Município / UF: Arapongas / Paraná
Telefone: (46) 35463400
E-mail: ANTONIO@REDEDELTA.COM.BR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.225.949/0002-82 DUNS®: 944732322
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA
Nome Fantasia: POSTO DELTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2025
Código de Controle: 5599A1529BEEC2CB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/04/2025
Código de Controle: 2025031323041404875947

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/09/2025
Código de Controle: 154647432025

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90019/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Posto de Combustíveis Portal São Francisco
Ltda CNPJ: 08.225.949/0002-82 Inscrição Estadual:
90792596-05
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 6177, bairro Cisto Rei,
Chopinzinho/PR Telefone: (46) 3546-3400 e-mail: licitacao@rededelta.com.br
Banco: Sicredi Agência: 0740 Conta corrente: 43876-4

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário e total bruto	Desconto	Valor unitário e total com desconto
1	Gasolina Comum	165.885	Litro	Stang	R\$ 5,99/L Total R\$ 993.651,15	5,13%	R\$ 5,6827/L Total R\$ 942.674,6895
2	Diesel S500	362.601	Litro	Stang	R\$ 6,19/L Total R\$ 2.244.500,19	5,01%	R\$ 5,8798/L Total R\$ 2.132.021,359
3	Diesel S10	324.850	Litro	Stang	R\$ 6,29/L Total R\$ 2.043.306,50	4,01%	R\$ 6,0377/L Total R\$ 1.961.346,845
TOTAL: R\$ 5.036.042,893 (Cinco milhões trinta e seis mil e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos e três centésimos de centavos)							

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Chopinzinho/PR, 01 de abril de
2025

licitacao@rededelta.com.br

Assinado
 Antônio Stang
D4Sign

Posto de Combustíveis Portal São Francisco
Antônio Stang – Administrador
CPF: 723.271.039-91
RG: 4.482.287-3

PROPOSTA - docx docx

Código do documento cb980c7a-92f0-4ad4-9858-4fdaf94df1cd



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

02 Apr 2025, 08:39:32

Documento cb980c7a-92f0-4ad4-9858-4fdaf94df1cd **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:39:32-03:00

02 Apr 2025, 08:39:42

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:39:42-03:00

02 Apr 2025, 08:39:43

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:39:43-03:00

02 Apr 2025, 08:39:49

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:39:49-03:00

02 Apr 2025, 08:39:56

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 60086) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-02T08:39:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):98d6ebe6d409364dbb39753328751729ddf160e2350de01d7d5bd2d291d1cd49

(SHA512):e16c3fa417869ff27d4b381118481fa3fdc8e2ab597c57a44bef81223324fc002e08a4cd2a9341d22b90a6a8c339d49943d7704f014df4d0ae1bf4e045a84111

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08225949000282

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 10:11:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**
CNPJ: **08.225.949/0002-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 19- 815/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/04/2025 às 14:56:29

Relatórios de julgamentos e Termo de aceite

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RE2B59_1.PDF

relatorio_termo_aceite_98750305900192025_PREGAO.pdf

RELATO_1.PDF

RELATO_3.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	02/04/2025 15:10:45	ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52D7-430A-B191-B935**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52D7-430A-B191-B935 e informe o código 52D7-430A-B191-B935

Item 2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	362601	Valor estimado:	R\$ 6,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 2.244.500,1900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 5,01% (R\$ 5,8799) (unitário) / 5,01% (R\$ 2.132.057,6199) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	5,01% (R\$ 5,8799) (unitário) 5,01% (R\$ 2.132.057,6199) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustível Valor proposta: 0,50% (R\$ 6,1591) (unitário) 0,50% (R\$ 2.233.295,8191) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 362601
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 6,1467) (unitário) 0,70% (R\$ 2.228.799,5667) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 6,1888) (unitário) 0,02% (R\$ 2.244.065,0688) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 362601

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:13:53	46.523.204/0001-08	0,12% (R\$ 6,1826)
01/04/2025 às 09:14:35	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 6,1529)
01/04/2025 às 09:21:46	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 6,1467)
01/04/2025 às 09:23:16	08.225.949/0002-82	5,01% (R\$ 5,8799)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:19:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:26 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	01/04/2025 às 09:24:27	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 6,1467) e 5,01% (R\$ 5,8799).
Sistema	01/04/2025 às 09:24:27	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:24:27	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:29:27 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:35	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:29:27 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:35	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:36:03	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:11 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 11:25:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:35:53.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:21	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:21.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Item aberto para lances.
01/04/2025 às 09:19:26	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 09:19:26	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50.
01/04/2025 às 09:24:27	Item com etapa fechada encerrada.
01/04/2025 às 09:24:27	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/04/2025 às 09:29:35	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:29:27 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ: 46.523.204/0001-08.
01/04/2025 às 09:29:35	Item encerrado para lances.
01/04/2025 às 09:36:03	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:13:11	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 11:25:53	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta aceita, melhor lance: 5,01% (R\$ 5,8799).
01/04/2025 às 16:25:21	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 foi habilitado.
01/04/2025 às 16:49:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	26/03/2025 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 13:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 3 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	324850	Valor estimado:	R\$ 6,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 2.043.306,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 4,01% (R\$ 6,0378) (unitário) / 4,01% (R\$ 1.961.379,3300) (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	4,01% (R\$ 6,0378) (unitário) 4,01% (R\$ 1.961.379,3300) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustivel Valor proposta: 0,50% (R\$ 6,2586) (unitário) 0,50% (R\$ 2.033.106,2100) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 324850
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 6,2460) (unitário) 0,70% (R\$ 2.029.013,1000) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 6,2888) (unitário) 0,02% (R\$ 2.042.916,6800) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 324850

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:14:42	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 6,2523)
01/04/2025 às 09:21:31	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 6,2460)
01/04/2025 às 09:22:36	08.225.949/0002-82	4,01% (R\$ 6,0378)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:22:49	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 6,2460) e 4,01% (R\$ 6,0378).
Sistema	01/04/2025 às 09:22:49	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:22:49	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:27:49 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:56	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:49 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:56	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:36:22	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:12:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:57 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 11:26:00	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:36:00.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:29.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Item aberto para lances.
01/04/2025 às 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 09:17:48	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50.
01/04/2025 às 09:22:49	Item com etapa fechada encerrada.
01/04/2025 às 09:22:49	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/04/2025 às 09:27:56	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:49 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ: 46.523.204/0001-08.
01/04/2025 às 09:27:56	Item encerrado para lances.
01/04/2025 às 09:36:22	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:12:56	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 11:26:00	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta aceita, melhor lance: 4,01% (R\$ 6,0378).
01/04/2025 às 16:25:29	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 foi habilitado.
01/04/2025 às 16:49:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopnizinho.100.com.br/verificacao/52D7430AB191B93562BF262E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gasolina

Gasolina Uso: Para Automotivos, Classificação: Aditivada, Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Quantidade:	165885	Valor estimado:	R\$ 5,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 993.651,1500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 5,13% (R\$ 5,6828) (unitário) / 5,13% (R\$ 942.691,2780) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	5,13% (R\$ 5,6828) (unitário) 5,13% (R\$ 942.691,2780) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustível Valor proposta: 0,50% (R\$ 5,9601) (unitário) 0,50% (R\$ 988.691,1885) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165885
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 5,9481) (unitário) 0,70% (R\$ 986.700,5685) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 5,9889) (unitário) 0,02% (R\$ 993.468,6765) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165885

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:16:28	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 5,9541)
01/04/2025 às 09:18:18	08.225.949/0002-82	5,13% (R\$ 5,6828)
01/04/2025 às 09:21:03	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 5,9481)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:17:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:22 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:22:23	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 5,9481) e 5,13% (R\$ 5,6828).
Sistema	01/04/2025 às 09:22:23	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:22:23	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:27:23 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:31	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:23 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:31:30	Senhor licitante, é possível maior desconto nos valores finais?
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:28	Bom dia, infelizmente ofertamos nosso melhor preço na fase fechada para todos os itens,
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:48	Obrigado pelo retorno
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:49	desta forma não conseguimos ofertar percentual maior
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:35:49	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:22 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:51	Proposta ajustada conforme solicitado, ficamos a disposição.
Sistema	01/04/2025 às 11:25:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:35:47.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 14:01:31	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 15:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Item aberto para lances.
01/04/2025 às 09:17:22	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 09:17:22	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50.
01/04/2025 às 09:22:23	Item com etapa fechada encerrada.
01/04/2025 às 09:22:23	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.



Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:27:31	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:23 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ: 46.523.204/0001-08.
01/04/2025 às 09:27:31	Item encerrado para lances.
01/04/2025 às 09:35:49	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:13:22	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 11:25:47	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta aceita, melhor lance: 5,13% (R\$ 5,6828).
01/04/2025 às 14:01:31	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:05:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação .
01/04/2025 às 15:50:00	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 16:25:12	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 foi habilitado.
01/04/2025 às 16:49:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D7-430A-B191-B935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 02/04/2025 15:10:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52D7-430A-B191-B935>

Memorando 20- 815/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/04/2025 às 14:57:45

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a frota municipal, do Município de Chopin

Relatórios e Termo de adjudicação e homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

REFB46_1.PDF

RELATO_2.PDF

RELATO_4.PDF

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90019/2025

Às 14:49 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 36/2025, Pregão nº 90019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	324850	Valor estimado:	R\$ 6,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 2.043.306,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 4,01% (R\$ 6,0378) (unitário) / 4,01% (R\$ 1.961.379,3300) (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	4,01% (R\$ 6,0378) (unitário) 4,01% (R\$ 1.961.379,3300) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustivel Valor proposta: 0,50% (R\$ 6,2586) (unitário) 0,50% (R\$ 2.033.106,2100) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 324850
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 6,2460) (unitário) 0,70% (R\$ 2.029.013,1000) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 6,2888) (unitário) 0,02% (R\$ 2.042.916,6800) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 324850

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:14:42	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 6,2523)
01/04/2025 às 09:21:31	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 6,2460)
01/04/2025 às 09:22:36	08.225.949/0002-82	4,01% (R\$ 6,0378)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	01/04/2025 às 09:22:49	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 6,2460) e 4,01% (R\$ 6,0378).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:22:49	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:22:49	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:27:49 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:56	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:49 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:56	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:36:22	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:12:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:57 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 11:26:00	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:36:00.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:29.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:36:22	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:12:56	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:49:15	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 4,01% (R\$ 6,0378).
02/04/2025 às 14:49:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/04/2025 11:36:00
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2025 16:35:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90019/2025

Às 14:49 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 36/2025, Pregão nº 90019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	362601	Valor estimado:	R\$ 6,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 2.244.500,1900 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 5,01% (R\$ 5,8799) (unitário) / 5,01% (R\$ 2.132.057,6199) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	5,01% (R\$ 5,8799) (unitário) 5,01% (R\$ 2.132.057,6199) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustível Valor proposta: 0,50% (R\$ 6,1591) (unitário) 0,50% (R\$ 2.233.295,8191) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 362601
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 6,1467) (unitário) 0,70% (R\$ 2.228.799,5667) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 6,1888) (unitário) 0,02% (R\$ 2.244.065,0688) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 362601

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:13:53	46.523.204/0001-08	0,12% (R\$ 6,1826)
01/04/2025 às 09:14:35	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 6,1529)
01/04/2025 às 09:21:46	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 6,1467)
01/04/2025 às 09:23:16	08.225.949/0002-82	5,01% (R\$ 5,8799)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:19:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:26 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:24:27	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 6,1467) e 5,01% (R\$ 5,8799).
Sistema	01/04/2025 às 09:24:27	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:24:27	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:29:27 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:35	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:29:27 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:35	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:36:03	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:11 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 11:25:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:35:53.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:21	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:21.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:36:03	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:13:11	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:49:15	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 5,01% (R\$ 5,8799).
02/04/2025 às 14:49:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/04/2025 11:35:53
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2025 16:35:21





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90019/2025

Às 14:49 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 36/2025, Pregão nº 90019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 09:29:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 09:30:58	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	01/04/2025 às 09:34:28	Proponente permaneceu silente
Sistema	01/04/2025 às 11:26:40	Sessão suspensa ate as 13h45min.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:34	Boa trade senhores licitantes
Sistema	01/04/2025 às 15:59:27	Em analise da documentação
Sistema	01/04/2025 às 16:25:00	Pregão sera encerrado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 09:29:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gasolina

Gasolina Uso: Para Automotivos, Classificação: Aditivada, Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Quantidade:	165885	Valor estimado:	R\$ 5,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 993.651,1500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, melhor lance: 5,13% (R\$ 5,6828) (unitário) / 5,13% (R\$ 942.691,2780) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.225.949/0002-82 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	5,13% (R\$ 5,6828) (unitário) 5,13% (R\$ 942.691,2780) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Stang Modelo/versão: Combustível Valor proposta: 0,50% (R\$ 5,9601) (unitário) 0,50% (R\$ 988.691,1885) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165885
46.523.204/0001-08 - POSTO TREVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	0,70% (R\$ 5,9481) (unitário) 0,70% (R\$ 986.700,5685) (total)	-
Marca/Fabricante: IPIRANGA Modelo/versão: LITROS Valor proposta: 0,02% (R\$ 5,9889) (unitário) 0,02% (R\$ 993.468,6765) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165885

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:16:28	46.523.204/0001-08	0,60% (R\$ 5,9541)
01/04/2025 às 09:18:18	08.225.949/0002-82	5,13% (R\$ 5,6828)
01/04/2025 às 09:21:03	46.523.204/0001-08	0,70% (R\$ 5,9481)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:17:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:22 do dia 01/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 0,60 e 0,50 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	01/04/2025 às 09:22:23	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 0,70% (R\$ 5,9481) e 5,13% (R\$ 5,6828).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:22:23	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.523.204/0001-08	01/04/2025 às 09:22:23	Sr. Fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:27:23 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:31	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:23 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POSTO TREVO LTDA, CPF/CNPJ 46.523.204/0001-08.
Sistema	01/04/2025 às 09:27:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:31:30	Senhor licitante, é possível maior desconto nos valores finais?
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:28	Bom dia, infelizmente ofertamos nosso melhor preço na fase fechada para todos os itens,
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:48	Obrigado pelo retorno
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:34:49	desta forma não conseguimos ofertar percentual maior
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 09:35:49	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:22 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 11:13:51	Proposta ajustada conforme solicitado, ficamos a disposição.
Sistema	01/04/2025 às 11:25:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 11:35:47.
Sistema para o participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 14:01:31	Sr. Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 08.225.949/0002-82	01/04/2025 às 15:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82.
Sistema	01/04/2025 às 16:25:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:35:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:35:49	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:38:00. Motivo: Solicito proposta ajustada.
01/04/2025 às 11:13:22	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 14:01:31	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:05:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação .
01/04/2025 às 15:50:00	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 finalizou o envio de anexo.

Assinado por: ALVARO DENIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopra.zinho.1doc.com.br/verificacao/AFAE-854B-B44C-81B5 e informe o código AFAE-854B-B44C-81B5



Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:49:15	Fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 08.225.949/0002-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 5,13% (R\$ 5,6828).
02/04/2025 às 14:49:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/04/2025 11:35:47

Intenção de recurso na habilitação:

01/04/2025 16:35:12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90019/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90019/2025, de 18/03/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	5.148.521,73
TOTAL R\$	5.148.521,73

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFAE-854B-B44C-8165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 10:45:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AFAE-854B-B44C-8165>

Memorando 21- 815/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/04/2025 às 14:23:25

ARP 79-2025 - ITEM 01 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_79_ITEM_01_2025_POSTO_DE_COMBUSTVEIS_PORTAL_SO_FRANCISCO_LTDA_pdf_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:35:07	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 14:57:26	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Marinez Caldato	03/04/2025 15:25:35	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:43:21	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolari...	03/04/2025 16:11:54	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	04/04/2025 08:11:48	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:13:27	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:16:35	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:41:12	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:18:41	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:00:13	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:15	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:08:19	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:39	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:07:33	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:09:34	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:20:00	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:29:17	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:33:20	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:10:03	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:58:11	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Diogo Antonio Margreiter	14/04/2025 17:41:31	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Rodrigo Jazynski	15/04/2025 13:04:45	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:17:23	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:43:26	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8E6-BE5C-F373-56F0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025	MEMORANDO N.º 815/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025	VALIDADE DA ATA: 01/04/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores), nos seguintes termos:

ITEM 01: Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrição no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail licitacao@rededelta.com.br, fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Combustível Tipo Gasolina Comum. MARCA: STANG	165.885	Litro	5,13%	5,990	993.651,15
VALOR TOTAL (R\$)						993.651,15

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

5.1.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no [site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

5.1.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

5.1.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

5.1.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

5.1.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

5.1.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

5.1.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

5.1.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- for liberado;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 4 de 11





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

12.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

12.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

12.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

12.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

12.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;

13.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.10 As atribuições referidas no item 13.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;

13.2.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;

13.2.9 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.9.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.9.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.2.9.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.2.9.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;

13.2.9.6 Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;

13.2.9.7 Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;

13.2.9.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

13.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os

Página 8 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitacao@rededelta.com.br

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda
Antônio Stang
CONTRATADA

Assinado
 Antônio Stang
D4Sign

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 10 de 11





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ARP 79 ITEM 01-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

Código do documento b38e967c-44f3-4c12-8df8-a4dbfba9995f



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

03 Apr 2025, 13:39:45

Documento b38e967c-44f3-4c12-8df8-a4dbfba9995f **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:39:45-03:00

03 Apr 2025, 13:39:53

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:39:53-03:00

03 Apr 2025, 13:39:54

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:39:54-03:00

03 Apr 2025, 13:40:13

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:40:13-03:00

03 Apr 2025, 13:40:19

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 50674) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:40:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1e65ca787754eba960b3cfa9bb26aab91988ebcc7c683c4c697078a2262890fc

(SHA512):db000655656259dc6bf434e8fd3f55e752534c748f4b5d102ae7323526509752dae5dbd7e147b71f9e7c477029457ca18ca79f5a9fb6a45d2a4f2defa6b1e6b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ e + 12.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0> e informe o código B8E6-BE5C-F373-56F0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E6-BE5C-F373-56F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:40:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:35:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 14:57:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:25:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:43:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:13:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:16:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:18:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:00:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:07:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:33:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:57:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 14/04/2025 17:41:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/04/2025 13:04:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:43:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0>

Memorando 22- 815/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/04/2025 às 14:27:00

ARP 80-2025 - ITEM 02 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_80_ITEM_02_2025_POSTO_DE_COMBUSTVEIS_PORTAL_SO_FRANCISCO_LTDA_pdf_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:37:55	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 14:59:55	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Marinez Caldato	03/04/2025 15:18:26	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:42:59	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	03/04/2025 16:12:40	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	04/04/2025 08:12:20	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:14:13	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:14:42	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:40:39	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:22:00	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:00:58	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:12	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:08:58	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:33	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Rodrigo Jazynski	08/04/2025 08:50:50	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:10:43	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:07:48	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:20:41	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:29:46	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:32:47	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:09:29	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:59:20	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Diogo Antonio Margreiter	14/04/2025 17:37:11	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:18:03	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:44:07	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1286-256E-BC03-476A**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025	MEMORANDO N.º 815/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025	VALIDADE DA ATA: 01/04/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

ITEM 02: Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrição no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail licitacao@rededelta.com.br, fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. MARCA: STANG	362.601	Litro	5,01%	6,190	2.244.500,19
VALOR TOTAL (R\$)						2.244.500,19

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

5.1.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no [site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

5.1.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

5.1.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

5.1.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

5.1.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

5.1.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

5.1.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

5.1.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1** for liberado;
 - 6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

12.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

12.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

12.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

12.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

12.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;

13.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.10 As atribuições referidas no item 13.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;

13.2.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;

13.2.9 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.9.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.9.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.9.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;

13.2.9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.2.9.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;

13.2.9.6 Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;

13.2.9.7 Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;

13.2.9.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

13.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Página 8 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho – PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitacao@rededelta.com.br

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda
Antônio Stang
CONTRATADA

Assinado
 Antônio Stang
D4Sign

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Diogo Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ARP 80 ITEM 02-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

Código do documento b5aaf48b-32f1-48a7-bc5a-afe547d6d788



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

03 Apr 2025, 13:41:30

Documento b5aaf48b-32f1-48a7-bc5a-afe547d6d788 **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:41:30-03:00

03 Apr 2025, 13:42:25

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:42:25-03:00

03 Apr 2025, 13:42:26

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:42:26-03:00

03 Apr 2025, 13:42:40

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:42:40-03:00

03 Apr 2025, 13:42:52

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:42:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e802582d383dc9ed79ec27b6e653a0ebb32d0c2cd6a15f1640263d67932ea904

(SHA512):22f6229849b85537ef5ad2439dec8447b55e56cd38576ca7006a505fa4e9fbd186dcfe2ab6fc2cec73ebf2d370d0b1016e2042c9163838e9e68344dab7f3583a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1286-256E-BC03-476A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:43:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 14:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:18:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:42:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:12:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:12:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:14:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:14:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:40:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:21:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:00:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/04/2025 08:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:10:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:07:39 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:20:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:29:37 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:32:37 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:09:19 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:59:09 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 14/04/2025 17:37:00 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:17:54 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:43:57 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1286-256E-BC03-476A>

Memorando 23- 815/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/04/2025 às 14:30:46

ARP 81-2025 - ITEM 03 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_81_ITEM_03_2025_POSTO_DE_COMBUSTVEIS_PORTAL_SO_FRANCISCO_LTDA_pdf_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:37:18	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 15:01:25	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Marinez Caldato	03/04/2025 15:18:08	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:42:40	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolari...	03/04/2025 16:13:02	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:12:16	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	04/04/2025 08:13:08	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:15:14	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Diogo Antonio Margreiter	04/04/2025 08:18:54	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:38:04	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:22:58	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:01:32	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:30	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:37:21	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:38	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Rodrigo Jazynski	08/04/2025 08:49:37	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:09:03	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:06:10	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:21:21	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:30:11	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:34:01	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:08:56	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:58:45	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:18:50	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:44:50	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47A4-F7BD-4D91-517D**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025	MEMORANDO N.º 815/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025	VALIDADE DA ATA: 01/04/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 03: Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrição no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail licitacao@rededelta.com.br, fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. MARCA: STANG	324.850	Litro	4,01%	6,290	2.043.306,50
VALOR TOTAL (R\$)						2.043.306,50

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

5.1.2.1 Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no [site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

5.1.2.2 A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

5.1.2.3 Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1.2.4 O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

5.1.2.5 Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

5.1.2.6 O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

5.1.2.7 Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

5.1.2.8 Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

5.1.2.9 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1** for liberado;
- 6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.2 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

12.3 A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

12.4 A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

12.4.1 O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.5 Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

12.6 Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

12.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;

Página 5 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Finanças: Joceane de Souza;

13.1.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.1.9 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.10 As atribuições referidas no item 13.1.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Finanças: Helder Felipe Klassen;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Dionéia Passos dos Santos;

13.2.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi;

13.2.9 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.9.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.9.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.9.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;

13.2.9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.2.9.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;

13.2.9.6 Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;

13.2.9.7 Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;

13.2.9.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

13.2.10 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.11 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.12 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Página 8 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 licitacao@rededelta.com.br CHOPINZINHO PARANÁ

Assinado



Antônio Stang

D4Sign

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda
Antônio Stang
CONTRATADA

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolaro
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros
Secretaria de Saúde

Fiscais

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach
Secretaria de Saúde

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 11 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ARP 81 ITEM 03-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

Código do documento 2dfb4364-ac63-4ea6-87eb-b7c24f618b66



Assinaturas



Antônio Stang
licitacao@rededelta.com.br
Assinou

Antônio Stang

Eventos do documento

03 Apr 2025, 13:37:56

Documento 2dfb4364-ac63-4ea6-87eb-b7c24f618b66 **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:37:56-03:00

03 Apr 2025, 13:38:04

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:38:04-03:00

03 Apr 2025, 13:38:05

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:38:05-03:00

03 Apr 2025, 13:38:36

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email:licitacao@rededelta.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:38:36-03:00

03 Apr 2025, 13:38:46

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 16748) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE_ATOM: 2025-04-03T13:38:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cd355b0b11a08cd5bf79ed93a4fc3e9594a902db3047a7e171ad513509a920ed
(SHA512):e52e2fbf415c50601e856bace8b6ed30d26791175093c10a78f74625b22dfdb75fe45f66127e3844879fa3fb36dff644566a127812f8f7903b5c8a2e174e645

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI, ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, DIOGO ANTONIO MARGREITER, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS e 12.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47A4-F7BD-4D91-517D> e informe o código 47A4-F7BD-4D91-517D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A4-F7BD-4D91-517D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:39:23 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:37:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 15:01:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:18:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:42:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:12:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:13:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:15:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 04/04/2025 08:18:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:01:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:37:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/04/2025 08:49:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:08:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:30:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:33:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:08:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:58:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:44:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47A4-F7BD-4D91-517D>

Memorando 24- 815/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/04/2025 às 14:35:57

Em anexo:

- Extrato das ARPs

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_PE_90019_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL BS 500, FILTRADO; E ÓLEO DIESEL S10, FILTRADO; PARA A FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gabinete do Prefeito Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1404 - GASOLINA Programa de Trabalho: 0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1405 - DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1406 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1480 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1410 - GASOLINA 1484 - DIESEL Fonte de Recursos: 934 - Proteção Social Básica SUAS Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1411 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1417 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1418 - GASOLINA 1421 - DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Finanças Gestão/Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA Fonte de Recursos: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1565 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 79/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 993.651,15 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos cinquenta e um reais e quinze centavos). ARP 80/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.244.500,19 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e dezenove centavos). ARP 81/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.043.306,50 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02 de abril de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Sclaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 25- 815/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/04/2025 às 15:54:35

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_79_2025_PNCP.pdf

ARP_80_2025_PNCP.pdf

ARP_81_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

[Atas](#)

Ata nº 79/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025 **Vigência:** de 02/04/2025 a 01/04/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000054/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000054/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de Combustiveis Tipos Gasolina Comum Oleo Diesel BS 500 Filtrado e Oleo Diesel S10 Filtrado para a Frota Municipal do Municipio de Chopinzinho.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900192025 ARP 792025 POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	24/04/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 80/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025 **Vigência:** de 02/04/2025 a 01/04/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000054/2025-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000054/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de Combustiveis Tipos Gasolina Comum Oleo Diesel BS 500 Filtrado e Oleo Diesel S10 Filtrado para a Frota Municipal do Municipio de Chopinzinho.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900192025 ARP 802025 POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	24/04/2025

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)

Ata nº 81/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025 **Vigência:** de 02/04/2025 a 01/04/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000054/2025-000003 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000054/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de Combustiveis Tipos Gasolina Comum Oleo Diesel BS 500 Filtrado e Oleo Diesel S10 Filtrado para a Frota Municipal do Municipio de Chopinzinho.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900192025 ARP 812025 POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	24/04/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90019-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL BS 500, FILTRADO; E ÓLEO DIESEL S10, FILTRADO; PARA A FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gabinete do Prefeito Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1404 - GASOLINA Programa de Trabalho: 0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1405 - DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1406 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1480 - GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS Fonte de

Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL Fonte de Recursos: 934 – Proteção Social Básica SUAS Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1411 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1417 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Finanças Gestão/Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA Fonte de Recursos: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1565 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 79/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 993.651,15 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos cinquenta e um reais e quinze centavos). ARP 80/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.244.500,19 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e dezenove centavos). ARP 81/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.043.306,50 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02 de abril de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:6CCCF04A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90019-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90019/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90019/2025, de 18/03/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	5.148.521,73
TOTAL R\$	5.148.521,73

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:14C25A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>